



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026

NÚMERO 22671

S U M Á R I O

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1	Criciúma	42
GABINETE DO GOVERNADOR	2	Íçara.....	42
Casa Civil	2	Imbuia.....	42
Procuradoria-Geral do Estado.....	2	Jupiá.....	43
SECRETARIAS DE ESTADO	2	Major Vieira	43
Administração.....	2	Meleiro.....	43
Agricultura e Pecuária	3	Penha	43
Educação.....	3	Siderópolis.....	43
Infraestrutura e Mobilidade.....	5	Tijucas	43
Justiça e Reintegração Social	5		
Proteção e Defesa Civil.....	5		
Saúde	6		
Segurança Pública	9		
Polícia Militar	9		
Polícia Civil	9		
Corpo de Bombeiros Militar	11		
Polícia Científica	12		
AUTARQUIAS ESTADUAIS	12		
IMA – Instituto do Meio Ambiente	12		
IPREV – Instituto de Previdência	12		
JUDESC – Junta Comercial	12		
DETAN – Departamento Estadual de Trânsito	12		
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	25		
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação	25		
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	25		
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	25		
ECONOMIAS MISTAS	25		
CELESC – Centrais Elétricas	25		
CELESC – Distribuição S.A.....	26		
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	26		
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.....	26		
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.....	26		
CONCURSOS	26		
LICITAÇÕES	37		
Gabinete do Governador	37		
Secretarias de Estado	37		
Economias Mistas	38		
CONTRATOS E ADITIVOS	38		
Secretarias de Estado	38		
Economias Mistas	40		
PREFEITURAS MUNICIPAIS	42		
Arroio Trinta	42		
Coronel Martins	42		

Criciúma	42
Íçara.....	42
Imbuia.....	42
Jupiá.....	43
Major Vieira	43
Meleiro.....	43
Penha	43
Siderópolis.....	43
Tijucas	43

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 2/2026
NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10, da Lei nº 6.745/85, considerando os termos da Portaria nº 649, publicada no DOE de 30.06.2022, que homologou o resultado do concurso público que trata o Edital SEA nº 009/2022, retificada pela Portaria nº 1151, publicada no DOE de 29.12.22, e conforme processo SEA 25357/2025, os abaixo relacionados, para exercerem os seguintes cargos de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração:

Cargo: Administrador			
Quant.	Inscrição	Nome candidato(a)	Classificação
1	1081004	RHUANA TOMAZ SCAINI	18º
2	1048327	GABRIEL FELICIO MORESCO	19º

Cargo: Analista de Informática			
Quant.	Inscrição	Nome candidato(a)	Classificação
1	1052781	HUBERTO VARGAS MADALENA	19º

Cargo: Analista Técnico Administrativo II			
Quant.	Inscrição	Nome candidato(a)	Classificação
1	1053799	MARIA JÚLIA GONÇALVES BARBOSA	31º
2	1073937	RAFAEL HENRIQUE CAMPOS SANTORO	32º
3	1052037	VITOR AUGUSTO BORTOLOTO ALANO	33º
4	1067342	CARLOS FREDERICO ROZSA KALMAN	34º
5	1050200	CRISTIANO NELSON SIQUEIRA	35º
6	1059299	JAQUELINE MARLENE CARDOSO	36º
7	1057209	MARCELA NASCIMENTO FARIA	37º

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1148810

ATO nº 2629 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 21, § 2º da Lei nº 15.156/10, e o disposto no item 11.10 do Edital IGP nº 001/2017, e conforme o processo PCI 4379/2024, resolve EXONERAR, Ana Paula Neuschwander Renzi, matrícula nº 0728273-7-01, do cargo de Perito Criminal, nomeada nos termos do Edital IGP nº 001/2017, no âmbito da PCI.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1148875

ATO nº 9 / 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com os arts. 3º, 12, 14 e 16, da Lei nº 18.876/2024, conforme processo n. DETRAN 803/2026, resolve **DESIGNAR** a pessoa abaixo relacionada, para compor a JARI REGIONAL DE ARARANGUÁ, do DETRAN, para completar mandato:

* Membros julgadores oriundos de entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito e representação estadual, selecionados a partir de edital de chamamento público que permita a ampla participação da sociedade:
-MURILLO ORIGE NASPONILI, em substituição a Marcos Roberto Marcelo.

ATO nº 10 / 2026

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SCC 117/2026, GLAUCO ROLAND KUHL, mat. 0281859-0-03, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível FG-1, da SCC, a contar de 01/01/2026.

ATO nº 14 / 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processos n. FAPESC 10/2026 e FAPESC 11/2026, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FAPESC, a contar de 05/01/2026:

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n. 6.745/85, a GUILHERME SCHWINDEN GEHRKE, mat. 0652574-1-05, do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS-1.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, HENRIQUE KOERICH SCHLEMPER, para exercer o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS-1.

ATO nº 15 / 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 138912/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do PRESÍDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO, da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, CLESIO CASSIANO CARNEIRO, mat. 0972490-7-01, da função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, os servidores abaixo:

-ALESSANDRO ANTONIO ANDRETTA, mat. 0381125-5-01, para exercer a função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO; e
-CLESIO CASSIANO CARNEIRO, mat. 0972490-7-01, para exercer a função de chefia de CHEFE DE SEGURANÇA.

ATO nº 16 / 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. FCEE 6276/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FCEE, a contar de 05/01/2026:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, DANIELY MAIA VENTURA MARTINS, mat. 0321234-3-02, da FCE de INTEGRADOR/ASSISTENTE, nível FCE-3.

* **DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei n. 6.745/85, LUCIANA DE ABREU CORREA, mat. 0740136-1-01, para exercer a FCE de INTEGRADOR/ASSISTENTE, nível FCE-3.

ATO nº 17 / 2026

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SEF 23019/2025, LUCIANO DA SILVA SPINDOLA, mat. 0360925-1-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG-3, da SEF, a contar de 05/01/2026.

ATO nº 18 / 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SEA 25943/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da SEA, a contar de 05/01/2026:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, os servidores abaixo:

-ANDRÉ FORNEROLLI MACHADO, mat. 0998284-1-01, do cargo de GERENTE DE PENSÕES ESPECIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS, nível FG-2;
-HELENA DE FREITAS FERREIRA, mat. 0672085-4-01, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível FG-2;
-STHEFANNY APARECIDA AGUIAR JAQUES, mat. 0997240-4-01, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível FG-2; e
-RUTE JONCK, mat. 0388596-8-01, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG-3.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, os servidores abaixo:

-ANDRÉ FORNEROLLI MACHADO, mat. 0998284-1-01, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível FG-2;
-JOÃO PAULO D'AVILA HEIDENREICH, mat. 0292983-0-02, para exercer o cargo de GERENTE DE PENSÕES ESPECIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS, nível FG-2;
-RUTE JONCK, mat. 0388596-8-01, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível FG-2; e
-ANA PAULA GALVÃO FINGERHUT, mat. 0656868-8-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG-3.

ATO nº 19 / 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SED 1421/2026, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED, a contar de 08/01/2026:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n. 6.745/85, INDIANARA REYNAUD TORETI, mat. 0754088-4-01, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, INDIANARA REYNAUD TORETI, para exercer o cargo de DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR, nível DGE.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1148988



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 064/2025 – de 17/12/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das contribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, com fundamento nos documentos contidos no processo SCC 13772/2019: Parecer, da Consultoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Civil (p. 114-116), DECIDE, per relationem: DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE do servidor FABRICIO HOOG, mat. 0950995-0-01, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Estado.

HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA

Secretário Adjunto

*Portaria nº 046/2025 Delegação de Competência

Cod. Mat.: 1148557

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 2/2026

06.01.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 2º da Portaria GAB/PGE nº 43/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado André Emiliano Uba para atuar no Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Seccionais e Setoriais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos (NUAJ), a contar de 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1148606

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Estagiário (a): CRISTIANE MOTA DE OLIVEIRA**, CPF: ***.305.40*-*; TCR 107/2025; Início: 05/01/2026; Valor: R\$ 3.370,00; Município: REGIONAL DE LAGES/SC.

Cod. Mat.: 1148575

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 14/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e conforme processo SEA 1935/2024 resolve:

DESIGNAR, Francini Bregue Daniel dos Santos Coelho, mat. 381.178-6; Priscila Thaizane Ferreira Rocha, matrícula nº 978612-0-01; Vanessa dos Santos Godinho, matrícula nº 956107-2-01; Janaina Alberti, matrícula nº 718348-8-01; Khristian Celly Nascimento, matrícula nº 293620-8-02; Erico Kretzer Junior, matrícula nº 950425-7-01; Cleber Rosso Bicca, matrícula nº 950212-2-01 e Valdecir Reitz, matrícula nº 377284-5-01 para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para **Concessões**, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração. **A contar de 17.01.2026**.

Cessam os efeitos da Portaria nº 322/2025 (DOE 22.477).

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1148595

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº. 18/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme processo SEA 16142/2025, resolve DESIGNAR o servidor Maycon Vieira, matrícula 929.692-1-02 como gestor e fiscal efetivo e, o servidor Gerson Fior Santana, matrícula 710.869-9-01 como fiscal suplente, para atuarem como fiscais do Termo de Adesão 037/2025 ao contrato central 088/2025 - SEA, para acompanhar e fiscalizar a gestão da contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos automotores e equipamentos. Termo de Adesão celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e a empresa Q-Frotas Sistemas Ltda.

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1148808

PORTARIA nº 15/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – **LTCAT nº 01/2026**, elaborado pela DSAS/GESAS, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo **SES nº 66719/2024**, da servidora requerente **Maira Homem**, matrícula nº **658.671-6-01**, sintetizado no extrato anexo:

EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos ambientais da exposição dos servidores aos agentes ambientais de natureza física, química e biológica, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.386/2022 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais de trabalho, fundamentou-se na legislação previdenciária vigente.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO SALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERIULOSIDADE DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO)

Local de Trabalho/Lotação:

SES/Gerência Regional de Saúde de Itajaí

Sector:

UDCA

Regime Jurídico de trabalho:

Estatutário

1.1 CONCLUSÃO

A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na Tabela Resumo a seguir:

2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL

FUNÇÕES	ENQUADRAMENTO INSALUBRIDADE Portaria Federal MTb nº 3214/1978	RISCO DE VIDA (Periculoso- sidade)	CONDICÃO ESPECIAL DE TRABALHO		
			Anexos da NR-16	IV, Dec. Federal nº 3048/1999	
	Agente BIOLÓGICO Anexo 14 NR-15	Agente QUÍMICO Anexo 13 NR-15	Agente FÍSICO Anexo 01 NR-15		
Técnico em Enfer- magem	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexistente

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

3 OBSERVAÇÃO

O LTCAT está apensado ao Processo SES nº 66719/2024 no SGPe.

Responsável Técnico: Dra. Lucy Vieira - Médica do Trabalho - CRM SC nº 4857 RQE 22340.

* Conforme o Artigo 2º da Portaria SEA nº 309/2015: § 1º O LTCAT deverá ser elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho de Santa Catarina, profissionais legalmente habilitados.

Responsável Administrativo: Elaine Aparecida Tellini - Gerente de Saúde do Servidor

VÂNIO BOING
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 1148682

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 208/2025

Contratante: Secretaria de Estado da Administração/Fundo Patrimonial
Contratada: Pavicon Construções Ltda.

Origem: PE Nº 786/2025

Objeto: prestação de serviços de revitalização e adequação da área externa do Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, contemplando a acessibilidade, drenagem pluvial, cercamento e iluminação externa, em uma área de 49.675,79 m².

Valor do Contrato: R\$8.497.000,00 (Oito milhões quatrocentos noventa e sete mil reais)

Unidade Orçamentária: 470093 – Natureza da Despesa: 44.90.51, Subsação 9259 – Fonte 1.500.100.000

Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço.

Assinatura Contrato: 07 de janeiro de 2026

Pela Contratante: Vanio Boing

Pela Contratada: Miriam Cássia Figueiredo

2025SO009660 - SEA 24122/2025

Cod. Mat.: 1148764

PORTARIA N° 12 06/01/2026

CONCEDER HOMOLOGACAO do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nomeados por concurso para o Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-os estáveis no serviço Público Estadual, nos termos do art.41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº.2.000, de 13.06.2022.

Matrícula	Nome	GERED	Cargo	Início período	Fim período
0612528-0-03	ALINE DANIEL	754	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2022	22/11/2025
0334635-8-05	CLEUZA THIBES DE MORAES	769	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2022	07/12/2025

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1148623

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 15 de 07/01/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 5º da Lei nº 16.861/2015, torna públicas as normas para a realização da Primeira Escolha de Vagas do Processo Seletivo de Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT) para o ano letivo de 2026, conforme os Editais nº 3021/2025 e nº 3022/2025 e suas respectivas retificações.

1.O Processo Seletivo destina-se à escolha e ao provimento de vagas para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2026.

2. As Escolhas de Vagas serão realizadas conforme a real necessidade, obedecendo toda a legislação em vigor.

3. A inscrição ou o cadastro do candidato no certame regulado por este Edital implica na aceitação de suas regras, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do presente regramento.

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- SAPE

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAPE 160/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAPE, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Alberto Chiodini e a Prefeitura Municipal de São José, representada pelo Sr. Orvino Coelho de Ávila. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGPe citado abaixo. Início da vigência em 06/01/2026 e término em 05/01/2036. SGPe SAPE nº 487/2025.

Cod. Mat.: 1148711

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretaria de Estado da Educação

JERRY EDSON COMPER

Secretario de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

FABRÍCIO JOSÉ SÁTIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 1148681

PORTARIA N° 19 de 07/01/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22519 de 26/05/2025, pag. 01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010 e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no Processo **SED 218541/2025**, ora em análise, resolve **AFASTAR** da função pública o Professor **A.G.**, matrícula nº 312.687-0, em cumprimento ao atestado de reclusão nº 845258, passando o servidor a receber 1/3 dos vencimentos a contar de **25/11/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N° 20 de 07/01/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22519 de 26/05/2025, pag. 01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010 e art. 4º, inciso II, "a" 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no Processo **SED 216906/2025**, ora em análise, resolve **AFASTAR** da função pública o Professor **F.J.K.**, matrícula nº 305.895-6, em cumprimento ao mandado de prisão criminal nº 0000738-33.2013.8.24.0084.01.0004-17, da Vara Única da Comarca de São Miguel do Oeste/TJSC, passando o servidor a receber 1/3 dos vencimentos a contar de **05/12/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretaria de Estado da Educação.

Cod. Mat.: 1148784

EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 01 DE 05/01/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SED), a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE), e a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) resolvem acrescentar na Portaria N° 3568 de 20/12/2024, publicada no DOE N° 22.423 do dia 30/12/2024, página 03, que institui o Grupo de Trabalho para Cooperação Técnica, os servidores designados que exercerão suas atividades no órgão central da Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, Coordenadorias Regionais de Infraestrutura e Coordenadorias Regionais de Educação, sob coordenação de Valéria Madalena Vieira Lazzaris, direção de Christian Fernandes e gerência de Alex Luciano Salini, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
MARIA ELISA MÜLLER DE FARIA	0745461-9-02
JOSE CARLOS SANTANA FERREIRA	0759366-0-01
SERGIO LUIS KEIEL	0632949-7-03
RODRIGO DE SOUZA GERMANO	0714900-0-02
CLÓVIS BATISTA DAS MERCÊS	0745517-8-03
NORTON DOS SANTOS FILHO	0758853-4-01
ANA LARA FORMAO	0759337-6-01
MURILo HENRIQUE DOS SANTOS NOVAES	0632312-0-04
ROSELI DA MAIA	0712508-9-05

gov.br/login, criando sua conta gov.br;

6.2. Acessar o site ocupação de vagas.sed.sc.gov.br e realizar seu cadastro ou atualizar seus dados, a partir das 08h00min do dia 19 de janeiro até as 13h00min do dia 21 de janeiro de 2026;

6.3. Definir suas intenções de vaga, conforme orientações apresentadas pelo Sistema ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br e de acordo com a legislação vigente, a partir das 08h00min do dia 19 de janeiro até as 13h00min do dia 21 de janeiro de 2026.

6.4. O(s) registro(s) efetuado(s) conforme o item 6.3 não garante(m) a atribuição da(s) vaga(s) pretendida(s), a qual será atribuída após processo de classificação efetuado pelo Sistema ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br, conforme as regras previstas em edital;

6.5. A classificação será processada pelo Sistema nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026;

6.6. O resultado da primeira escolha de vagas será divulgado até o dia 23 de janeiro de 2026;

6.7. Os candidatos que forem selecionados para vagas na primeira escolha de vagas deverão se apresentar na Unidade Escolar no dia 26 de janeiro de 2026, em horário de funcionamento da mesma.

6.7.1 Os candidatos que não se apresentarem serão excluídos da vaga, ficando impedido de participar do processo de escolha por 2 (dois) meses, e a mesma será oferecida em uma nova escolha de vagas.

6.8. Candidatos que escolherem vagas na primeira escolha de vagas terão seus contratos com data-início em 02 de fevereiro de 2026 (ou conforme o início do afastamento do titular das aulas).

6.9. Após esta etapa, o candidato deverá acompanhar os cronogramas de novas escolhas de vagas publicados pela Coordenadoria Regional de Educação escolhida, disponíveis no Portal SED (www.sed.sc.gov.br).

6.10. A ausência de documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente impedirá a admissão. Nesse caso, o candidato perderá o direito à vaga e ficará impedido de participar do processo de escolha por 2 (dois) meses, sem possibilidade de remanejo para outra lista.

6.11. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

7. É responsabilidade do candidato acompanhar regularmente as publicações de comunicados e editais no Portal SED (www.sed.sc.gov.br).

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1148773

EXTRATO Nº 21 de 07/01/2026

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA NOVOS VALORES, referente ao projeto atividade 4824 da SED, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012, Estagiários. **SED 15964/2025**.

01- Evellyn Katrine Barbosa Ramos, Início: 01/12/2025, TC: 03, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Irmã Maria Teresa

02- Nívea Maria de Souza dos Santos, Início: 15/07/2025, TC: 01, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Profª Maria do Carmo de Souza

03- Saynara Andrade de Oliveira, Início: 01/12/2025, TC: 03, Valor: R\$ 430,00, Lotação: EEM Profª Maria da Glória Viríssimo de Faria.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO Nº 22 de 07/01/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA NOVOS VALORES, referente ao projeto atividade 4824 da Secretaria de Estado da Educação, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Nº02, Estagiários: SED 15964/2025

01- Luiz Felipe Peretti, Data de rescisão: 20/12/2025.
02- Maria Eduarda Teixeira Duarte, Data de rescisão: 31/12/2025.
03- Gabriel Felisberto Valério, Data de rescisão: 31/12/2025.
04- Rafael da Silva Marcelo, Data de rescisão: 21/12/2025.
05- Maria Luiza Padilha Tomaz, Data de rescisão: 31/12/2025.
06- Emili Ribeiro Nunes, Data de rescisão: 31/12/2025.
07- Daniela Caetano Rufino, Data de rescisão: 31/12/2025.
08- Túlio Silveira Lodetti, Data de rescisão: 31/12/2025.
09- Geovana Reus Francisco, Data de rescisão: 31/12/2025.
10- Anthony Favaro Felippi, Data de rescisão: 19/12/2025.
11- Lucas Bezerra Albino, Data de rescisão: 31/12/2025.
12- Ketlin Raona dos Santos de Azeredo, Data de rescisão: 31/12/2025.
13- Maria Eduarda Zardo Branco, Data de rescisão: 31/12/2025.
14- Gustavo da Cruz Espíndola, Data de rescisão: 31/12/2025.
15- Eloisa Budant Vieira de Lima, Data de rescisão: 31/12/2025.
16- Kauany Raboch, Data de rescisão: 31/12/2025.
17- Maria Eduarda da Silva Lopes, Data de rescisão: 31/12/2025.
18- Gabriel Francisco Schneider Hess, Data de rescisão: 31/12/2025.
19- Eloisa Krischanski, Data de rescisão: 31/12/2025.
20- Kaila Priscila Beltrame, Data de rescisão: 09/12/2025.
21- Estefani Maria da Veiga, data de rescisão: 31/12/2025.
22- Fabiana Geissler, Data de rescisão: 31/12/2025.
23- Fernanda Pereira Scafí, Data de rescisão: 31/12/2025.
24- Isadora de Liz, Data de rescisão: 31/12/2025.
25- João Victor de Melo da Silva, Data de rescisão: 31/12/2025.

26- Kaleo Marafigo Teske, Data de rescisão: 31/12/2025.
27- Natali Raddatz de Lima, Data de rescisão: 31/12/2025.
28- Sofia Farias Pereira, Data de rescisão: 31/12/2025.
29- Tayni Raely Bublitz, Data de rescisão: 31/12/2025.
30- Kauan Emanuel de Souza dos Santos, Data de rescisão: 31/12/2025.
31- Karolina da Silva, Data de rescisão: 31/12/2025.
32- Gabriela Campos da Silva, Data de rescisão: 01/12/2025.
33- Kauany Lens, Data de rescisão: 31/12/2025.
34- Gabrielly Vitória de Almeida, Data de rescisão: 04/12/2025.
35- Carla Luiza Herr Spessatto, Data de rescisão: 19/12/2025.
36- Aline Maria de Oliveira, Data de rescisão: 31/12/2025.
37- Taynara de Fátima da Silveira Tavares, Data de rescisão: 19/12/2025.
38- Amanda Medeiros Farias, Data de rescisão: 19/12/2025.
39- Nívea Maria de Souza dos Santos, Data de rescisão: 31/12/2025.
40- Mariana Antunes, Data de rescisão: 01/01/2026.
41- Agatha Lejambre do Nascimento, Data de rescisão: 31/12/2025.
42- Manuella Peres Lucas, Data de rescisão: 31/12/2025.
43- Natalia Venturi Pamplona, Data de rescisão: 31/12/2025.
44- Clara Kelly de Souza Pereira Catarino, Data de rescisão: 31/12/2025.
45- Larissa Nicolau, Data de rescisão: 19/12/2025.
46- Ana Gabriely Bielecki Cardoso, Data de rescisão: 31/12/2025.
47- Vinícius Pontes Fernandes, Data de rescisão: 31/12/2025.
48- Camila da Rosa Justin, Data de rescisão: 31/12/2025.
49- Augusto Cravo, Data de rescisão: 31/12/2025.
50- Deivid Monteiro de Almeida, Data de rescisão: 31/12/2025.
51- Rafaeli Cristina de Melo, Data de rescisão: 12/12/2025.
52- Maria Eduarda Silva, Data de rescisão: 05/01/2026.
53- Iara Back Hackbarth, Data de rescisão: 31/12/2025.
54- Ana Paula Luckmann, Data de rescisão: 31/12/2025.
55- Amanda Maria da Luz, Data de rescisão: 19/12/2025.
56- Karine Rodrigues Ferreira, Data de rescisão: 31/12/2025.
57- Samilla Santos de Oliveira, Data de rescisão: 01/01/2026.
58- Jonathan Guber, Data de rescisão: 31/12/2025.
59- Juliana Martins, Data de rescisão: 31/12/2025.
60- Tainara de Souza da Silva, Data de rescisão: 31/12/2025.
61- João Gabriel Borges, Data de rescisão: 31/12/2025.
62- Alana Haissa Almeida Lisboa Amaral, Data de rescisão: 31/12/2025.
63- Natália Edinéia Ferreira, Data de rescisão: 31/12/2025.
64- Luiz Gabriel Ronsani Silvestre, Data de rescisão: 31/12/2025.
65- Thays Aparecida da Silva, Data de rescisão: 31/12/2025.
66- Ana Luisa Gozzi, Data de rescisão: 21/12/2025.
67- Leonardo Voltoline, Data de rescisão: 31/12/2025.
68- Nicoly Gabrieli Ferreira, Data de rescisão: 31/12/2025.
69- Camily Vitória Alexandre, Data de rescisão: 31/12/2025.
70- Giselhi Busko, Data de rescisão: 31/12/2025.
71- Mayara Ranyely de Paula de Jesus, Data de rescisão: 31/12/2025.
72- Giovana Aparecida Nunes de Lima, Data de rescisão: 31/12/2025.
73- Natiele Pereira Francisco, Data de rescisão: 20/12/2025.
74- Gabriel Gonçalves da Silva, Data de rescisão: 31/12/2025.
75- Mikael Figueiredo da Silva, Data de rescisão: 31/12/2025.
76- Arthur Ribeiro Pires, Data de rescisão: 31/12/2025.
77- Ederson Varela Alves, Data de rescisão: 31/12/2025.
78- Kelvin Antonio Saint Joy, Data de rescisão: 31/12/2025.
79- Yuri Silva Bueno Prado, Data de rescisão: 31/12/2025.
80- Anna Karoline Zanos, Data de rescisão: 19/12/2025.
81- Gustavo da Silva Loch, Data de rescisão: 31/12/2025.
82- Milena Cristina da Costa, Data de rescisão: 31/12/2025.
83- Paula Maria Rohden, Data de rescisão: 19/12/2025.
84- Kellin Cristine Speth, Data de rescisão: 20/12/2025.
85- Lucas Santiago Jorge, Data de rescisão: 31/12/2025.
86- Stefany Mendes de Oliveira, Data de rescisão: 31/12/2025.
87- Gabriella Heloisa do Rosário Andre, Data de rescisão: 31/12/2025.
88- Nayene Isabela Taborda Ferreira, Data de rescisão: 31/12/2025.
89- Tais Aparecida Boniberge, Data de rescisão: 31/12/2025.
90- Kenia Vitória Flores Perim, Data de rescisão: 31/12/2025.
91- Larissa Losi, Data de rescisão: 31/12/2025.
92- Kauany Vitória Costa Pavanelli, Data de rescisão: 31/12/2025.
93- Ana Isabelle Ferretti, Data de rescisão: 31/12/2025.
94- João Gabriel dos Santos de Aguiar, Data de rescisão: 31/12/2025.
95- Rayllane Conceição dos Santos, Data de rescisão: 19/12/2025.
96- Jéssica Faria Machado, Data de rescisão: 31/12/2025.
97- Julia Tomaz Rodolfo, Data de rescisão: 31/12/2025.
98- Gabrielle Prestes de Oliveira, Data de rescisão: 19/12/2025.
99- Júlia Soares Garcia, Data de rescisão: 31/12/2025.
100- Gabriela Brito dos Santos, Data de rescisão: 31/12/2025.
101- Viviane Oliveira Costa, Data de rescisão: 19/12/2025.
102- Maria Eduarda Medeiros Lohn, Data de rescisão: 31/12/2025.
103- Maria Luiza Aparecida Pelozato Antunes, Data de rescisão: 31/12/2025.
104- Cristiano Araújo Rodrigues, Data de rescisão: 31/12/2025.
105- Isadora Viapiana Salini, Data de rescisão: 20/12/2025.
106- Ana Clara Prasdio Konig, Data de rescisão: 31/12/2025.
107- Clarice Antunes Serafim, Data de rescisão: 31/12/2025.
108- Natália Matioski, Data de rescisão: 31/12/2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1148787

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

ERRATA	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE 2024CS000671, com o Município de Herval D'Oeste Publicado no DOE nº 22.666 de 30.12.2025. Pág. 09.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
.....Convênio Simplificado no 2024CS000671 (Processo: SCC 17644/2023)....Convênio Simplificado no 2024CS000671 (Processo: SCC 5636/2024)....

Cod. Mat.: 1148550

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado no 2025CS001434 (Processo: SCC 5593/2025).

PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **Saudades**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado nº. 2025CS001434, até o dia 30/04/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 07 de janeiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e **Maciel Schiheider**, pelo município. Cod. Mat.: 1148599

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSENº 002/2025.

Autorizante: SIE. **Autorizada:** J.B. WORLD ENTRETENIMENTOS S/A. **Objeto:** Manutenção de 5 (cinco) marcos decorativos (totens) no Acesso Beto Carrero, trecho: Entr. BR-101 (p/ Itajaí) – Beto Carrero World (Penha), nos km 6+615, km 6+670 e km 6+730, lado direito e nos km 6+670 e km 6+730, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Validade:** 1 (um) ano. **Florianópolis, 07.01.2026.** **Signatários:** Giorgio Henrique Pietroski Duarte, pela SIE e os Srs. Clever Pirola Ávila e Edilson Doubrava, pela Autorizada. Cod. Mat.: 1148746

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSENº 003/2025.

Autorizante: SIE. **Autorizada:** J.B. WORLD ENTRETENIMENTOS S/A. **Objeto:** Manutenção de 3 (três) engenhos publicitários simples no Acesso ao Beto Carrero, trecho: Entr. BR-101 (p/ Itajaí) – Beto Carrero World (Penha), nos km 6+230, km 6+530 e km 6+630, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Validade:** 1 (um) ano. **Florianópolis, 07.01.2026.** **Signatários:** Giorgio Henrique Pietroski Duarte, pela SIE e os Srs. Clever Pirola Ávila e Edilson Doubrava, pela Autorizada. Cod. Mat.: 1148747

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 21/GABS/SEJURI/2026 de 06/01/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 da Lei Complementar nº 777/2021, com fulcro no processo SAP 00068209/2025, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 37, § 2º, da Lei Complementar nº 777/2021, o servidor **ANTONIO CARLOS CHAVES DIAS**, matrícula 0351541903, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de São José (Caser01), para desempenhar suas atividades junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo de Florianópolis (Case01), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 22/12/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1148689

PORTARIA nº 23/GABS/SEJURI/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00006791/2025, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o servidor

ELODIR JOSE FEDRIGO, matrícula 0953437701, ocupante da Função COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS DA PE11, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE FUNDO ROTATIVO E LICITACAO OESTE da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE, em substituição a titular, a servidora **CASSIANA CAON REBELATTO**, matrícula 0654024401, durante o usufruto de férias, no período de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1148597

PORTARIA Nº 22/GABS/SEJURI/2026 de 06/01/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4º e 11 do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00145259/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2790/GABS/SEJURI/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22653, de 03/12/2025, referente à convocação do servidor **JOESMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula 0355767701 para desempenhar suas atividades junto ao Núcleo de Operações Táticas da Regional Oeste (NOT06).

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1148695

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL torna pública a **APLICAÇÃO DE SANÇÃO**. Decisão: A Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo administrativo sancionador SAP 89904/2022, RESOLVE aplicar à empresa **NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.742.760/0001-86, a sanção de **MULTA**, no valor de R\$ 25.245,91 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) conforme previsto no item 15.1, inciso I e inciso II, alínea "c" do Contrato nº 040/SAP/2021, incisos I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, e artigo 109 e artigo 110, inciso III do Decreto 2.617/2009.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1148699

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA nº 004/2026

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85 e conforme processo SDC 004/2026, **PAULO CESAR DE BARROS PINTO**, matrícula nº 316.815-8-04, Gerente de Planejamento e Convênio – GEPLA, nível FG-2, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Apoio Operacional, nível DGS-2, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, em substituição ao titular, **AILTON ALTINO LOPES FILHO**, matrícula nº 919.424-0-03, durante o usufruto de férias, no período de 05/01/2026 a 16/01/2026.

MÁRIO HILDEBRANDT

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil
Cod. Mat.: 1148634

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS000327

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Presidente Getúlio. **OBJETO:** Desassoreamento de trecho do Rio dos Índios e Rio Krauel. **VALOR:** R\$ 4.269.923,72 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), aportados pelo CONCEDENTE. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA:** Florianópolis, 06 de janeiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Mário Hildebrandt, e o Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Jaci José Fillagranha Bortolon. **Processo SCC 4502/2025**

Cod. Mat.: 1148777

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS002163

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Gaspar. **OBJETO:** Execução de obra de contenção da margem do Rio Itajaí-Açu, na Rua Anfilóquio Nunes Pires. **VALOR:** R\$ 2.435.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) repassados pelo CONCEDENTE, e R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) aportados pelo CONVENENTE, a título de contrapartida financeira. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 30 de junho de 2027. **DATA:** Florianópolis, 07 de janeiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Mário Hildebrandt, e o Prefeito Municipal de Gaspar, Paulo Norberto Koerich. **Processo SCC 10354/2025**

Cod. Mat.: 1148778

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 381/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Ipira/SC. Objeto: 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 12,00 (doze) metros de comprimento por 10,00 (dez) metros de largura. Localidade: Linha Capelinha. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Marcelo Baldissera da Prefeitura Municipal de Ipira/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Concórdia. SGPE: SDC 3299/2025/2025.

Cod. Mat.: 1148822

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE COMPROMISSO Nº 049/2025/SDC.

Partes: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de São Lourenço do Oeste/SC. **Objeto:** A transferência de 01 (um) reservatório de 05 mil litros e 03 (três) reservatórios de 10 mil litros para ações destinadas às famílias em cenário de possível situação de estiagem como forma de prevenção e mitigação, diante das necessidades apresentadas pelo município conforme plano de assistência aprovado por este órgão. Vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura.

Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Augustinho Assis Menegatti pela Prefeitura de São Lourenço do Oeste. SGPe SDC 5657/2025.

Cod. Mat.: 1148743

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE COMPROMISSO Nº 054/2025/SDC.

Partes: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. **Objeto:** A transferência de 02 (dois) reservatórios de 20 mil litros, 09 (nove) reservatórios de 15 mil litros e 58 (cinquenta e oito) reservatórios de 10 mil litros para ações destinadas às famílias em cenário de possível situação de estiagem como forma de prevenção e mitigação, diante das necessidades apresentadas pelo município conforme plano de assistência aprovado por este órgão. Vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura.

Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Eliseu Alves da Silva pela Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso. SGPe SDC 5209/2025.

Cod. Mat.: 1148745

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2025/SDC.

Partes: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC. **Objeto:** A prorrogação dos prazos de vigência e execução do Termo de compromisso nº 031/2025, celebrado com o Município de Xavantina por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 de dezembro de 2025 até o dia 13 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: Mário Hildebrandt pela SDC. SGPe SDC 2333/2025.

Cod. Mat.: 1148751

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2025/SDC.

Partes: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Vargeão/SC. **Objeto:** A transferência de 05 (cinco) reservatórios de 20 mil litros para ações destinadas às famílias em cenário de possível situação de estiagem como forma de prevenção e mitigação, diante das necessidades apresentadas pelo município conforme plano de assistência aprovado por este órgão. Vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura.

Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Amarildo Paghia pela Prefeitura de Vargeão. SGPe SDC 5658/2025.

Cod. Mat.: 1148769

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2025/SDC.

Partes: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC/SC, e o Município de Bandeirante/SC. **Objeto:** A transferência de 15 (quinze) reservatórios de 20 mil litros, 04 (quatro) reservatórios de 05 mil litros e 02 (dois) kits de transporte de água para ações destinadas às famílias em cenário de possível situação de estiagem como forma de prevenção e mitigação, diante das necessidades apresentadas pelo município conforme plano de assistência aprovado por este órgão.

Vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura.

Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Eder Luiz Marcon pela Prefeitura de Bandeirante.

SGPe SDC 5399/2025.

Cod. Mat.: 1148772

SAÚDE

PORTRARIA nº 57 de 06/01/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº. 770/87, conforme processo **SES 286853/2025**, à servidora **ANDREIA SILVEIRA NUNES PALMA**, matrícula **957.716-5-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com atribuição de exercício no Hospital Infantil Joana de Gusmão, a partir de 30/11/2025, pelo período de 1 ano.

DOIGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1148706

Portaria nº 76 de 06/01/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á quadrimensalmente,

Resolve:

Alterar com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento e Avaliação publicada pela Portaria nº 171 de 03/02/2025 referente ao CT 089/2024 – SES 171509/2024 – Edital de Chamada Pública 2376/2019

Unidade: Associação Hospitalar Beneficente de Saudades

Município: Saudades

CNPJ: 86.108.800/0001-46

I – Gestora Municipal de Saúde:

Titular: Auliane Dona Groth Hackenhaar

Suplente: Judite Schwertz Agnes

II – Representantes da CIR:

Titular: Jane Maira Joris

Suplente: Taliciana Inês Roman

III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:

Titulares: Ana Maria Martins Moser

Andréia Lopes

Larissa Demarco

Suplente: Taíssana Dezanetti

IV – Representantes do Hospital:

Titular: Luiz Carlos Schwendler

Suplente: Marilu Kohls Amaral

Florianópolis, 6 de janeiro de 2026

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1148565

PORTRARIA nº 88, de 07/01/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, com base na ADI/STF 7524 e no princípio de proteção à maternidade, **RESOLVE PRORROGAR**, o contrato da servidora **SANDY FIGUEIRO TONINI**, matrícula **0634175-6-01**, até o final da licença maternidade.

DOIGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1148693

PORTRARIA Nº 89, DE 7/1/2026

CONSIDERANDO a Deliberação nº 727/CIB/2025, que aprova a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização

do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina no ano de 2025, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 18º a 22º da Deliberação nº 727/CIB/2025.

CONSIDERANDO que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS.

CONSIDERANDO a realização de Cirurgias Eletivas pelas Unidades hospitalares respeitando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregionais do Estado.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

CONSIDERANDO a Portaria MS/SAES nº 237, de 08 de março de 2023, que define na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 732, de 07 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o PNRF, passa a vigorar com a seguinte redação “fica facultada aos gestores estaduais, distritais e municipais a utilização dos recursos federais objetos deste Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores contratados, em seu território assistencial.

CONSIDERANDO o recurso oriundo da Lei Estadual nº 16.968, de 19 de julho de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria MS/SAES nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas-Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS nº 237, de 8 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025, que divulga e estabelece limites financeiros para execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias em 2025 - e altera a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 480/CIB, de 05 de dezembro de 2024, que aprova o pagamento de incremento estadual para retirada Duplo J em âmbito ambulatorial.

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 1.575, de 28 de novembro de 2024, que altera o valor dos procedimentos: 0309070015 - Tratamento Esclerosante Não Estético De Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral) Vascular e 0309070023 - Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes Dos Membros Inferiores (Bilateral), na Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos.

CONSIDERANDO a alocação de recurso de fonte estadual para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Publicar o Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de outubro de 2025, com a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 2º – O Encontro de Contas da Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de outubro de 2025, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, para os serviços sob Gestão Municipal segue a lógica de pagamento por produção de acordo com o processamento aprovado pelo DATASUS/MS.

Art. 3º - Para o montante de R\$ 28.138.966,09 apurado por meio do Encontro de Contas foram consideradas as diferenças onde o complemento do Estado é superior ao programado na FPO, para os procedimentos faturados como FAEC. Para os municípios cujo os prestadores encontram-se sob sua gestão, os valores programados na Ficha de Programação Orçamentária – FPO devem observar os valores de complemento de tabela previstos na Deliberação. Os tratamentos esclerosantes, as confecções, intervenções, ligaduras de fistula e nos implantes e retiradas de cateter tipo tenckhoff ou similar, tratamento medicamentoso de doença da retina e tratamento de doenças neuro degenerativas, foram considerados somente o complemento. Os procedimentos faturados como MAC foram considerados o valor do procedimento e os procedimentos que não estão incluídos no PNRF/MS foram considerados o procedimento e o complemento, conforme valores estabelecidos na Deliberação.

Art. 4º - Para os Encontros de Contas do mês de outubro de 2025 foram considerados os valores de OPME disponíveis no anexo I e II da referida Deliberação, deduzidos os valores de OPME utilizados nos procedimentos faturados.

Art. 5º - O reprocessamento resultante da solicitação realizada por meio do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Canoinhas, referente a competência agosto/2025, resultou no valor R\$ 594.175,92.

Art. 6º - O reprocessamento resultante da solicitação realizada por meio do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia, referente a competência setembro/2025, resultou no valor R\$ 182.473,91.

Art. 7º - O reprocessamento resultante da solicitação realizada por meio do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negrinho, referente a competência setembro/2025, resultou no valor R\$ 1.767.386,91.

Art. 8º - O reprocessamento resultante da solicitação realizada por meio do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Sul, referente a competência setembro/2025, resultou no valor R\$ 602.704,86.

Art. 9º - Para o Município de 420320 Camboriú, que não apresentou produção, o desconto será realizado no próximo Encontros de Contas, totalizando o valor de R\$ 82.343,92.

Art. 10º - Desconto no valor de R\$ 411.180,62 considerando a Portaria SES nº 765, de 30 de maio de 2025, que renova ao município de Florianópolis, o repasse fundo a fundo, de valores correspondentes à produção ambulatorial e cirúrgica do 4564812 MULTI HOSPITAL.

Art. 11º - As produções deverão ser repassadas integralmente aos prestadores, sem a aplicação do desconto do FAEC, uma vez que o repasse correspondente foi realizado pelo Ministério da Saúde diretamente aos municípios.

Art. 12º - A distribuição dos Recursos Financeiros R\$ 30.869.427,07 do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, referente ao mês de outubro de 2025, para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 13º - Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 30 de dezembro de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

Anexo I da PORTARIA Nº 89/2026 - Política de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas – Estabelecimentos Sob Gestão Municipal – Competência Outubro/2025

Estabelecimentos CNES-SC	Municípios-SC	Outubro	Desconto FAEC	Subtotal	Negativos FAEC
2335026 AEM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	420200 Balneário Camboriú	R\$ 300,00		R\$ 300,00	
6854729 HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	420200 Balneário Camboriú	R\$ 111.382,02		R\$ 111.382,02	
7486596 HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU HELMUTH NASS	420230 Biguaçu	R\$ 538.826,13		R\$ 538.826,13	
2522209 HOSPITAL MISERICÓRDIA	420240 Blumenau	R\$ 629.326,98		R\$ 629.326,98	
2558246 HOSPITAL SANTA ISABEL	420240 Blumenau	R\$ 417.836,38		R\$ 417.836,38	
2558254 HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	420240 Blumenau	R\$ 1.214.204,14		R\$ 1.214.204,14	
3123251 HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU	420240 Blumenau	R\$ 274.844,16		R\$ 274.844,16	
3180948 CLÍNICA DE OLHOS DR ROBERTO VON HERTWIG	420240 Blumenau	R\$ 61.788,69		R\$ 61.788,69	
3181308 BOTELHO HOSPITAL DIA DA VISÃO	420240 Blumenau	R\$ 15.405,69		R\$ 15.405,69	
4575407 COB CENTRO OFTALMOLÓGICO DE BLUMENAU	420240 Blumenau	R\$ 33.267,15		R\$ 33.267,15	
2522411 HOSPITAL AZAMBUJA	420290 Brusque	R\$ 2.152.935,07		R\$ 2.152.935,07	
2522489 ASSOCIAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM	420290 Brusque	R\$ 598.144,26		R\$ 598.144,26	
2691523 HCC HOSPITAL CIRÚRGICO CAMBORIÚ	420320 Camboriú	R\$ -	- R\$ 107.319,48	R\$ -	-R\$ 107.319,48
2491249 HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	420380 Canoinhas	R\$ 414.320,31		R\$ 1.008.496,23	
0610062 HOSPITAL DE OLHOS DE CONCÓRDIA LTDA	420430 Concórdia	R\$ 280.087,43		R\$ 355.496,14	
2303892 HOSPITAL SÃO FRANCISCO	420430 Concórdia	R\$ 414.604,46		R\$ 434.270,39	
5164222 NIEDERAUER CLÍNICA DE OLHOS HOSPITAL DIA LTDA	420430 Concórdia	R\$ 144.673,50		R\$ 232.072,77	
2701464 CIS AMOSC	420420 Chapecó	R\$ -	-R\$ 545.591,83	R\$ -	-R\$ 545.591,83
2658372 INSTITUTO SANTE HOSPITAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA	420500 Dionísio Cerqueira	R\$ 5.507,58		R\$ 5.507,58	
2691485 HOSPITAL DE GASPAR	420590 Gaspar	R\$ 234.869,58		R\$ 234.869,58	
2492342 HOSPITAL SANTO ANTONIO GUARAMIRIM	420650 Guaramirim	R\$ 578.430,81		R\$ 578.430,81	
2521873 HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	420750 Indaial	R\$ 445.036,54		R\$ 445.036,54	
2522691 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	420820 Itajaí	R\$ 1.815.281,26		R\$ 1.815.281,26	
2744937 HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO	420820 Itajaí	R\$ 363.177,59		R\$ 363.177,59	
2303167 HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	420830 Itapema	R\$ 566.085,73		R\$ 566.085,73	
2306336 HOSPITAL SÃO JOSE	420890 Jaraguá do Sul	R\$ 1.169.437,39		R\$ 1.169.437,39	
2306344 HOSPITAL JARAGUÁ	420890 Jaraguá do Sul	R\$ 588.964,26		R\$ 588.964,26	
9717463 HOSPITAL DA VISÃO JARAGUÁ DO SUL	420890 Jaraguá do Sul	R\$ 262.084,20		R\$ 262.084,20	
2436469 HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	420910 Joinville	R\$ 359.650,88		R\$ 359.650,88	
2521296 HOSPITAL BETHESDA	420910 Joinville	R\$ 5.292.437,88		R\$ 5.292.437,88	
7728557 BOJ FILIAL	420910 Joinville	R\$ 551.366,32		R\$ 551.366,32	
9175849 OPHTALMUS CLÍNICA DE OLHOS CC	420910 Joinville	R\$ 353.861,48		R\$ 353.861,48	
9359397 HOSPITAL DA VISÃO JOINVILLE	420910 Joinville	R\$ 531.047,70		R\$ 531.047,70	
2504316 HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	420930 Lages	R\$ 97.559,11		R\$ 97.559,11	
2662914 HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO E INFANTIL	420930 Lages	R\$ 144.548,02		R\$ 144.548,02	
2558017 HOSPITAL DE CARIDADE S B J DOS PASSOS	420940 Laguna	R\$ 235.470,24		R\$ 235.470,24	
2672154 HOSPITAL HOSCOLA	421000 Luiz Alves	R\$ 561.213,26		R\$ 561.213,26	
2543079 HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS	421030 Major Vieira	R\$ 3.476,37		R\$ 3.476,37	
7847777 HOSPITAL JOÃO SCHREIBER	421060 Massaranduba	R\$ 173.528,11		R\$ 173.528,11	
2778831 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO	421150 Nova Trento	R\$ 475.700,35		R\$ 475.700,35	
2555840 FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA OTILIA	421170 Orleans	R\$ 251.736,43		R\$ 251.736,43	
4514882 HOSPITAL DOS OLHOS LIONS DE SANTA CATARINA	421190 Palhoça	R\$ 310.123,28		R\$ 310.123,28	
2538342 HOSPITAL SÃO BERNARDO	421420 Quilombo	R\$ 40.666,49		R\$ 40.666,49	
0717266 CLÍNICA MÉDICA CENTER	421480 Rio do Sul	R\$ 5.569,65		R\$ 5.569,65	
2379627 HOSPITAL SAMARIA	421480 Rio do Sul	R\$ 183.613,90		R\$ 183.613,90	
2568713 HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	421480 Rio do Sul	R\$ 733.215,34		R\$ 733.215,34	
2641445 POLICLÍNICA DE REFERÊNCIA REGIONAL RIO DO SUL	421480 Rio do Sul	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	
2884402 INSTITUTO WSC DE OFTALMOLOGIA	421480 Rio do Sul	R\$ 27.045,17		R\$ 27.045,17	
5458471 INSTITUTO DE OLHOS ALTO VALE	421480 Rio do Sul	R\$ 13.610,70		R\$ 13.610,70	
2521695 HOSPITAL RIO NEGRINHO	421500 Rio Negrinho	R\$ 1.411.467,11		R\$ 3.178.854,02	
2418177 HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	421570 Santo Amaro da Imperatriz	R\$ 1.514.129,99		R\$ 1.514.129,99	
2521792 HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA	421580 São Bento do Sul	R\$ 624.587,56		R\$ 1.227.292,42	
2418967 HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS DE SÃO JOÃO BATISTA	421630 São João Batista	R\$ 87.404,26		R\$ 87.404,26	
2304155 HOSPITAL SÃO ROQUE DE SEARA	421750 Seara	R\$ 159.865,45		R\$ 159.865,45	
2490935 HOSPITAL FELIX DA COSTA GOMES	421830 Três Barras	R\$ 81.451,28		R\$ 81.451,28	
2419653 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO HNSC	421900 Urussanga	R\$ 166.017,83		R\$ 166.017,83	
Total		R\$ 27.722.685,47	-R\$ 652.911,31	R\$ 30.869.427,07	-R\$ 652.911,31

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1148624

PORTARIA Nº 2144 DE 18/12/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 154286/2025, resolve **RECONDUIZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível médio, Alan Regis Ramos da Silva, matrícula 0320687-4-02, no cargo de Enfermeiro, lotado no Centro Cirúrgico - HHS/GETEC e a servidora Cristina Lucia Beninca Kolatzki, matrícula 959714-0-

01, no cargo de Técnico em atividades administrativas, lotada na Diretoria do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, com a finalidade de apurar supostas falta de urbanidade e manifestação de desapreço no recinto da instituição, por parte dos servidores D.A.D.S.B., matrícula nº 0663214-9-01, efetivo e estável, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem e G.Z., matrícula nº 0372715-7-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, efetivo e estável, ambos lotados no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. Se houver comprovação

das condutas, os servidores terão infringido, o artigo 29, inciso IX, bem como o inciso V do artigo 30, ambos da LC 323/06, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1148570

PORTARIA nº 2149 de 8/12/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 101925/2024 resolve **RECONDUIZIR** as servidoras públicas civis, estáveis e com nível médio, Andreia Maria da Rocha, matrícula nº 0966824-1-01, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na COGER, Silvio Ademar Marques, matrícula nº 0241572-0-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Execução Financeira, e Ascendino Roberto dos Santos, matrícula nº 0308484-1-02, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Regulação Ambulatorial, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta falta de urbanidade no trato com colegas de trabalho, por parte do servidor E.G, matrícula n. 0372608-8-04, no âmbito do Hospital Santa Teresa. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, o artigo 29, incisos I, III, IX e XI, bem como o inciso VII, do artigo 43, ambos

da LC 323/06, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1148576

PORTARIA nº 2145 de 18/12/2025

A CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 60203/2023, resolve conforme fundamentação nos autos, RECONDUIZIR os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, Adriana Cristiane Neto, matrícula 0397896-6-01, no cargo de Enfermeiro, lotada na Oncologia – HTR/

GETEC/AMBUL, Jane Varela Neto, matrícula 0365432-0-02, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Clínica Obstétrica e Volnei Pedroso Bastos Junior, matrícula 0383201-5-01, no cargo de Enfermeiro, todos do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta agressão sexual praticada pelo servidor J.R.G., matrícula 0371314-8-02, no cargo de Técnico de Enfermagem, nível médio, lotado no Hospital e Maternidade Tereza Ramos. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, os incisos I, II, III e IX, do artigo 29 e inciso XVI do artigo 30, ambos da LC 323/06, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1148582

EDITAL Nº 01/2026 - CADASTRAMENTO DE FARMÁCIAS, FARMÁCIA PÚBLICA E HOSPITALAR

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento das empresas constantes no Anexo I, conforme determina o Artigo 28 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e o Artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, para **aviar e/ou dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da "Lista C2 - Retinóicas" e de suas atualizações, e os medicamentos a base de "Misoprostol - Lista C1"** (outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações.

Publique - se.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2026.

Fábio Gaudenzi de Faria

(Superintendente de Vigilância em Saúde)

Portaria nº 1983/SES, de 04 de dezembro de 2025.

ANEXO I

Empresa/CNPJ	Nº Processo/ Data	Endereço	Aviar - Dispensar
Farmácia Mais Vale Antonio Carlos LTDA 05.532.690/0001-43	SES 00292708/2025	Rua João Henrique Pauli, 385, Centro, Antônio Carlos/SC – CEP: 88.180-071	360 (trezentos e sessenta) comprimidos/mês de isotretinoína
Drogaria e Farmácia Savaris LTDA 02.930.156/0001-05	SES 00292982/2025	Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 1175, Loja 01 Sala 05, Ao lado da UBS, Forquilhinhas, São José/SC – CEP: 88.106-501	690 (seiscentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Serviço Social da Industria 03.777.341/0164-02	SES 00299204/2025	Rua Doutor Julio de Mesquita Filho, 206, Pavimento Terreo, Iririú, Joinville/SC – CEP: 89.224-240	1200 (mil e duzentos) comprimidos/mês de isotretinoína
Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina 84.592.369/0009-88	SES 00302071/2025	Avenida Barão do Rio Branco, 600, Centro, Joaçaba/SC – CEP: 89.600-000	1000 (mil) comprimidos/mês de misoprostol
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0084-02	SES 00302096/2025	Avenida Hironido Conceição dos Santos, 750, Sala 01, Jardim Dourado, Porto Belo/SC – CEP: 88.210-000	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Drogaria e Farmácia SARAHMED 49.013.590/0001-86	SES 00298119/2025	Avenida General Osvaldo Pinto da Veiga, 818, Sala 03, Centro, Capivari de Baixo/SC – CEP: 88.745-000	400 (quatrocentos) comprimidos/mês de isotretinoína 400 (quatrocentos) comprimidos/mês de tretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0811-50	SES 00302384/2025	Rua Ivo Jose Rebello, 110, Sala 01, Areias, Camboriú/SC – CEP: 88.345-233	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0814-01	SES 00302578/2025	Avenida Nereu Ramos, s/nº, Sala 01, Centro, Braço do Norte/SC – CEP: 88.750-000	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0813-12	SES 00302666/2025	Rua Araçari, s/nº, Sala 01, Forquilhas, São José/SC – CEP: 88.107-630	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Farmacia Ponto Certo LTDA 62.308.563/0001-07	SES 00305448/2025	Rua Duque de Caxias, 625, Sala 02 e 03 Esquina, Centro, Maravilha/SC – CEP: 89.874-000	600 (seiscientos) comprimidos/mês de isotretinoína 900 (novecentos) comprimidos/mês de acitretina
Farmácia Mais São Basílio LTDA 26.114.339/0001-0	SES 00305690/2025	Rua São Basílio, 2320, Sala 1, São Basílio, Braço do Norte/SC – CEP: 88.750-000	600 (seiscientos) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0812-31	SES 00306387/2025	Rua Antonio Jovita Duarte, s/nº, Sala 01, Forquilhas, São José/SC – CEP: 88.107-100	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0331-80	SES 00308269/2025	Praça Nereu Ramos, 23, Sala 01, Centro, Biguaçu/SC – CEP: 88.160-116	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0402-09	SES 00308217/2025	Avenida Presidente Vargas, 752, São Cristovão, Lages/SC – CEP: 88.509-502	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína

Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0458-63.	SES 00308189/2025	Rodovia João Guarlberto Soares, 515, Sala 01,02 e 03, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC – CEP: 88.058-300	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0062-99	SES 00308161/2025	Rua 7 de Setembro, 336, Centro, Içara/SC – CEP: 88.820-000	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0302-46	SES 00308154/2025	Rua Paraná, 265, Centro, Barra Velha/SC – CEP: 88.390-000	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0208-79.	SES 00308095/2025	Rua José Francisco Laurindo, 1954, São Domingos, Navegantes/SC – CEP: 88.370-750	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0173-04	SES 00308028/2025	Avenida Barão do Rio Branco, 331, Budag, Rio do Sul/SC – CEP: 89.165-472	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0103-00	SES 00307981/2025	Rua do Príncipe, 434, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.201-000	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Cia Latino Americana de Medicamentos 84.683.481/0055-60	SES 00307925/2025	Avenida Sete de Setembro, 456, Centro, Itajaí/SC – CEP: 88.301-201	290 (duzentos e noventa) comprimidos/mês de isotretinoína
Farmácia Rubert LTDA 85.255.347/0002-19	SES 00001696/2026	Rua do Comércio, 357, Centro, Concórdia/SC - CEP: 89700-089	2520 (dois mil quinhentos e vinte) comprimidos/mês de isotretinoína

Cod. Mat.: 1148625

EDITAL Nº 01/2026 CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento da empresa constante no Anexo I, conforme determina Instrução Normativa Nº 003/DIVS/2022, para realização das atividades de avaliação de equipamentos e ambientes na área de proteção radiológica em radiologia médica e odontológica.

Publique - se.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2026.

Fábio Gaudenzi de FariaSuperintendente de Vigilância em Saúde
Portaria nº 1983/SES, de 04 de dezembro de 2025**ANEXO I****EMPRESA:** Inova Física Médica e Proteção Radiológica Ltda**RAZÃO SOCIAL:** Inova Física Médica**CNPJ:** 61.370.428/0001-10**ENDEREÇO:** Rua Padre João Batista Réus, nº 1300 – Tristeza**MUNICÍPIO:** Porto Alegre/RS **CEP:** 91920-000

PROFISSIONAIS	CONTROLE DE QUALIDADE	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
1 Arícia Oliveira Dallanora	Fluoroscopia	Fluoroscopia
2 Daniel Silva de Souza	Mamografia	Mamografia
	Radiografia	Radiografia
	Radiologia Odontológica	Radiologia Odontológica
	Radiologia Intervencionista	Radiologia Intervencionista
	Tomografia	Tomografia
	Ultrassom	
	RNM	

Cod. Mat.: 1148770

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR002191.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Camilo, com sede no município de Imbituba. **OBJETO:** Instalação e execução de cobertura em parte da estrutura do Hospital São Camilo, para instalação da Clínica de Doenças Renais Louival Martins. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 199.615,52 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05/01/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Mateus Locatelli, pela Sociedade. Processo **SCC 718/2025.**

Cod. Mat.: 1148549

EXTRATO DA DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57, §1º e 70, todos da LC nº 491/10, informa sobre a Decisão contida no SES 170250/2020, a qual INDEFERE o Pedido de Recurso Hierárquico interposto pelo servidor R.C.V., matrícula 0245211-1-01, lotado no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

Cod. Mat.: 1148572

SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 001/SSP, DE 05.01.2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034, de 06 de junho de 2023, e conforme processo SGPe nº SSP 3872/2025, resolve: **DESIGNAR** o servidor Cab QP PM **SORMANI CONCEIÇÃO SILVA VALÉRIO**, matrícula nº 934.376-8-01, para responder, sem ônus para o Estado, pelo expediente do Setor de Licitações e Contratos, pelo período de 05.01.2026 a 24.01.2026, em que a servidora **ELOUSE FLÉRIDE ITÁLIA BELLONI BITTENCOURT**, matrícula nº 980812-4-01, Agente de Polícia Civil, encontra-se em usufruto de férias.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1148554

PORTARIA Nº 002/SSP, DE 05.01.2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034, de 06 de junho de 2023, e conforme processo SGPe nº SSP 5360/2025, resolve: **DESIGNAR** a servidora **NOEMI JANAINA GIMENEZ FALCÃO**, Técnica em Atividades Administrativas, matrícula nº 955.833-0-01, cargo de Gerente do Núcleo Financeiro, para responder, cumulativamente, sem ônus para o Estado, pela Diretoria Administrativa e Financeira, pelo período de 05.01.2026 a 16.01.2026, em que o servidor CEL QOEM PMSC **JOÃO PAULO HERBST VIEIRA**, matrícula nº 925.310-6-01, encontra-se em usufruto de férias.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1148556

Polícia Militar**Portaria nº 7/PMSC de 07/01/2026.**

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP**, na **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** no município

de RIO DO SUL/SC - JACKSON ANDREI CE, 2º SARGENTO PM RR Mat. 924782-3, à contar de 09/01/2026.

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1148622

Polícia Civil**PORTARIA Nº 62/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve**:

Art. 1º - Designar o servidor **Adriel Alan Alves** – Matrícula 0741918-01, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como **GESTOR**, e o servidor **Odivan Teixeira do Canto** - Matrícula 925.539-7-02, cargo de Escrivão de Polícia Civil, para atuar como **FISCAL** do Convênio 2025TN002081, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e o Município de Ermo, tendo por objeto: "Repassar à PCSC recursos financeiros no valor mensal de R\$3.000,00 (três mil reais), para o custeio e a aquisição de bens, equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades investigação e atendimento ao público.", cuja vigência iniciou em 19/12/2025 e encerra-se em 18/12/2026.

Art. 2º - Ao gestor e ao fiscal designados, na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no instrumento firmado.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148604

PORTARIA Nº001/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº 650.278-4-01 como Gestora Titular, a Agente de Polícia **MARIAH ANGEL PRADO DE CARVALHO**, matrícula nº 619.219-0-01 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia **ANDERSON DE PAULA**, matrícula nº 985.017-1-02 como Fiscal Titular e o Escrivão de Polícia **GEORGE OSORIO MENEGAZ**, matrícula nº 364.399-9-02 como Fiscal Suplente do Termo de Adesão ao Contrato nº 12/2025/SCTI oriundo do Pregão Eletrônico nº 0647/2025, processo SGPe PCSC 116569/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia

Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148678

PORTARIA Nº002/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **NALLIN WERLANG**, matrícula nº609.185-7-01 como Gestora Titular, a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia **EVERTON PASTRE PONATH**, matrícula nº609.157-1-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **ANDERSON DE PAULA**, matrícula nº985.017-1-02 como Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços nº 009/SELIC/PCSC/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 215/SELIC/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 53683/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148715

PORTARIA Nº003/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ANDRÉ DE ALMEIDA MESQUITA**, matrícula nº381.883-7-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **SILVIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº969.669-5-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº823/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 114845/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148716

PORTARIA Nº004/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **ÂNGELA PEREIRA**, matrícula nº379.562-4-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **MOACIR MANOEL DA SILVA**, matrícula nº253.148-8-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº842/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 111700/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148719

PORTARIA Nº005/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **CAIO AUGUSTO PEDACE PASCHOALATTO**, matrícula nº658.559-0-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **ERNANE CORREA DA SILVA**, matrícula nº378.468-1-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº840/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 115045/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148744

PORTARIA Nº006/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **SIMONE VARGAS KREUSCH**, matrícula nº954.595-6-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **RIVERLAN KAUFMANN TEIXEIRA**, matrícula nº670.212-0-03 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº845/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 114374/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148766

PORTARIA Nº007/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **LEONARA LEHMKUHL DA SILVA**, matrícula nº650.550-3-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **ROBER LARRI CABREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº658.469-1-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº819/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 114496/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148774

PORTARIA Nº 008/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº322.857-6-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula 0954.601-4-02 da Autorização de Fornecimento nº 878/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 114389/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148775

PORTARIA Nº009/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **RAFAELA ZACCHI DE SOUSA**, matrícula nº992.412-4-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **CATIANE PORTO HONORATO PRUDENCIO**, matrícula nº980.967-8-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº816/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 114554/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148781

PORTARIA Nº 010/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **PAULO VICTOR DA SILVA**, matrícula nº 0985.434-7-01 para atuar como fiscal do Contrato nº. 112/SELOS/PCSC/2022, vinculada a TP 113/SELOS/PCSC/2022,

apenas para que seja providenciado o registro junto ao Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas – SICOP do pagamento do saldo devedor à empresa Luhema Construtora e Incorporadora Ltda., no valor de R\$ 17.542,72 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), consignado no processo PCSC 728/2022.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148783

PORTARIA Nº011/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **JANICE CECILIA GAVA**, matrícula nº307.679-2-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **ILLAN PALERMO ROMANO**, matrícula nº392.215-4-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº805/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 114886/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148788

PORTARIA Nº012/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Escrivão de Polícia **RODRIGO BERTOLDI COELHO**, matrícula nº655.706-6-01 como Fiscal Titular e a Escrivã de Polícia **ESTEFÂNIA HIKARI AVILA DE OLIVEIRA**, matrícula nº626.999-0-0-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 802/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 115102/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148790

PORTARIA Nº013/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ GUSTAVO CANUTO DE LUCA**, matrícula nº650.293-8-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **ROBERTO MULLER LENCINA**, matrícula nº256.643-5-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 764/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 112203/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148794

PORTARIA Nº014/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº954.022-9-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº953.996-4-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº792/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 115364/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148798

PORTARIA Nº015/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ANTONIO ALEXANDRE CORDIOLI GARCIA**, matrícula nº253.685-4-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **PAULO WILLIAM GUIMARÃES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº980.792-6-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº794/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 115338/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
 Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148809

PORTARIA Nº016/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **FABIO ALONSO BARROS**, matrícula nº980.755-1-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **ISABELLA BERNARDO REZENDE DE AQUINO**, matrícula nº980.756-0-1 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 795/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 115019/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia
 Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148830

PORTARIA Nº 004/GAB/CORPC/PCSC, de 06/01/2026.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUIZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 12/2025**, deflagrada pela Portaria nº 104/GAB/CORPC/PCSC, de 19/03/2025, publicada no DOE 22.475, de 20/03/2025, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0984793-6-02, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de **14/01/2026**.

Alessandro de Sousa Isoppo
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148684

PORTARIA Nº 005/GAB/CORPC/PCSC, de 06/01/2026.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 14/2025**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0954605-7-01, mandada instaurar pela Portaria nº 157/GAB/CORPC/PCSC, de 23/04/2025, publicada no DOE 22.498, de 24/04/2025, com efeitos a contar do dia **19/01/2026**.

Alessandro de Sousa Isoppo
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148685

PORTARIA Nº 006/GAB/CORPC/PCSC, de 06/01/2026.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 32/2025**, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 0333960-2-02 e nº 0980950-3-01, mandada instaurar pela Portaria nº 441/GAB/CORPC/PCSC de 21/10/2025, publicada no DOE nº 22.625 de 22/10/2025, com efeitos a contar do dia **20/01/2026**.

Alessandro de Sousa Isoppo
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148688

PORTARIA Nº 007/GAB/CORPC/PCSC, de 06/01/2026.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUIZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 23/2025**, deflagrada pela Portaria nº 315/GAB/CORPC/PCSC, de 01/08/2025, publicada no DOE 22.569, de 05/08/2025, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0609099-0-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de **01/02/2026**.

Alessandro de Sousa Isoppo
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148690

PORTARIA Nº 008/GAB/CORPC/PCSC, de 06/01/2026.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 33/2025**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0307621-0-01, mandada instaurar pela Portaria nº 451/GAB/CORPC/PCSC de 05/11/2025, publicada no DOE nº 22.637 de 07/11/2025, com efeitos a contar do dia **05/02/2026**.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1148691

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2026/PCSC/CPAD.

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 2802/GAB/DGPC/PCSC de 21/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº. 22.087 de 22.08.2023, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025/DPFQA** aprovada pelos membros da CPAD/PCSC e autorizada pelo titular do órgão, conforme Despacho de fls. 09 do processo **PCSC 62099/2025**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, a **Delegacia de Polícia da Comarca de Forquilinha** eliminará os documentos relativos à **06.03.01.01.001 – Boletim de Ocorrência Registrado no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), 06.03.01.02.001 – Inquérito Policial, 06.03.01.02.002 – Auto de Prisão em Flagrante, 06.03.01.02.001 – Termo Circunstanciado, 06.03.01.0209.001 – Ofício sobre Ato de Polícia Judiciária, 06.03.01.02.09002 – Comunicação Interna sobre Ato de Polícia Judiciária e 06.03.01.03.008 – Licença/Alvará Mensal para funcionamento**, todos daquela mesma unidade. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Florianópolis, 06 de janeiro 2026.

HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CÉSAR

Delegado Geral da Polícia Civil e.e.

Cod. Mat.: 1148558

EXTRATO DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PCSC 00130067/2022

A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil, inscrito no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, por meio da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria PAR nº 01, de 19/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/SC nº 22042, de 20/06/2023, diante da decisão proferida pelo Excelentíssimo Delegado-Geral da Polícia Civil, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC 00130067/2022, onde figura como contratada **CONSTRUTORA TS LTDA**, CNPJ 08.002.806/0001-20, e com fundamento no art. 5º, IV, d, e art. 6º, § 4º, da Lei nº 12.846/2013, **DECIDE** pela aplicação de multa no valor de **R\$ 6.000,00**, em razão da apresentação de certidões de débitos federais não autênticas em diversos processos de contratação.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2024.

A Comissão

Cod. Mat.: 1148786

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 02-26-DLF, de 7 de janeiro de 2026.

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 7º da Portaria nº 242/CBMSC do Corpo de Bombeiros Militar, de 18 de maio de 2022, nos termos do §3º, Art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Ficam designados os Bombeiros Militares: Cap BM Mtcl 933680-0 NILTON MENDES NUNES JÚNIOR, CPF nº 060.566.XXX-XX, Cb BM Mtcl 669.342-3 FELIPPE SALAZAR DA SILVA, CPF nº 074.211.XXX-XX e Cb BM Mtcl 692.068-3 JACOB VILAIN NETO, CPF nº 070.815.XXX-XX, como membros titulares, e Cb BM Mtcl 931.716-3 ROBERT WILLIAN AMORIM OLIVEIRA, CPF nº 009.108.XXX-XX, Sd BM Mtcl 693320-3 DOUGLAS FACCINETTI FREIRE DE OLIVEIRA, CPF nº 082.869.XXX-XX e Cb BM Mtcl 692.148-5 CLEBER ROSA FLORIANO, CPF nº 075.160.XXX-XX como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Tenente Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor de Logística e Finanças do CBMSC

Cod. Mat.: 1148607

PORTARIA Nº 3/2026/CBMSC, de 05/01/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3º SGT BM RR MTCL 923281-8 VALMOR WALDEMAR DOS SANTOS**, para atuar em função operacional na 1ª RBM , Florianópolis-SC, no período de 01/02/2026 a 31/01/2028, conforme processo nº CBMSC 30298/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1148800

PORTARIA Nº 4/2026/CBMSC, de 06/01/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **2º SGT BM RR MTCL 911066-6 SERGIO MURILLO CAPISTRANO**, para atuar em função operacional na 1ª RBM, Florianópolis-SC, no período de 20/01/2026 a 19/01/2028, conforme processo nº CBMSC 315/2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1148801

PORTARIA Nº 6/2026/CBMSC, de 06/01/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **CEL BM RR MTCL 918714-6 DANIEL FERNANDES**, para atuar em função administrativa no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PEECIM), na 2ª/10º BBM, Palhoça-SC, no período de 07/02/2026 a 06/02/2028, conforme processo nº CBMSC 29935/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1148802

PORTARIA Nº 7/2026/CBMSC, de 06/01/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DISPENSAR A PEDIDO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR MTCL 913603-7 NILSON ANCELO DE SOUZA**, deixando de atuar na AISA, Florianópolis-SC, a contar de 06 de janeiro de 2026, conforme processo nº CBMSC 368/2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1148803

PORTARIA Nº 603/CBMSC, de 03/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os § 2º e 3º do art. 16, o art. 20, o inciso V e o § 7º do artigo 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), e nos arts. 4º, 6º e 16 do Decreto nº 2.290, de 24 de abril de 2009 (Regulamento da Academia de Bombeiro Militar), **RESOLVE**:

Art. 1º **PROMOVER**, por merecimento intelectual, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2025, à graduação de Aspirante-a-Oficial BM, do Quadro de Praças Especiais Bombeiro Militar - QPEBM, os Cadetes BM matriculados e aprovados no Curso de Formação de Oficiais – CFO, abaixo relacionados:

719650-4 LUCAS DE LIMA TEIXEIRA

617225-3 MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA

964571-3 LUCAS DE SOUZA

719652-0 LUCAS CEREJA FRANCO

691605-8 DOUGLAS RÉGIS

719677-6 JOÃO VÍTOR RIOS FUCK

719645-8 AMANDA ROCHE

719675-0 MAURÍCIO VELHO SCHIO

719673-3 JOÃO PEDRO DE MEDEIROS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Decisão: O Diretor de Logística e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo CBMSC 18362/2025 e Cláusula Décima Segunda, item 12.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato nº 0183/2023/CBMSC, e em conformidade como §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE** aplicar à empresa **DEDETIZAÇÃO SÃO JOÃO LTDA**, CNPJ nº 29.694.328/0001-37, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento de obrigação contratuais do Contrato nº 0183/2023/CBMSC – Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 0092/2023/CBMSC.

Cod. Mat.: 1148647

Polícia Científica

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiária:** Suellen Moraes dos Santos; Termo de compromisso nº7; Data da rescisão: 20/12/2025.

Cod. Mat.: 1148564

AUTARQUIAS ESTADUAIS
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 001/2026

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00050285/2025, FELIPE CIOLA, matrícula nº 0974004-0-01, GERENTE DE BIODIVERSIDADES E FLORESTAS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS, nível FG/2, do IMA, em substituição ao titular, FILIPE LEMSER, matrícula nº 0650642-9-01, durante o usufruto de férias no período de 05/01/2026 a 23/01/2026.

JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR**Presidente IMA**

Cod. Mat.: 1148573

EXTRATO DE TERMO DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO FLORESTAL

Participes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA e Município de Urussanga

Objeto: Delegação de atribuição com vistas à execução de programa de gestão florestal compartilhada, mediante delegação de competência ambiental, especialmente em relação ao cumprimento da legislação ambiental vigente.

Vigência e Prazo de Execução: dezembro de 2030.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2025 pelo Município: Stela Maris de Agostin Talamini, 16 de dezembro de 2025 pelo IMA: Josevan Carmo da Cruz Junior.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2025

JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1148763

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 06/IPREV de 06/01/2026.

ALTERAR, conforme processo IPREV 0015/2018, a Portaria nº 107/IPREV de 19/01/2018, publicada no DOE nº 20.702, de 01/02/2018, que concedeu Pensão Previdenciária à EMANUELLY FORTES, matrícula nº 210675-2-52, para que passe a expressar com a seguinte fundamentação legal: “Em conformidade com o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c os art. 6º, inciso I, art. 71 e art. 73, II e art. 77, inciso III, todos da Lei Complementar (estadual) nº. 412/2008”.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

LIAMARA MENEGHETTI

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

Cod. Mat.: 1148700

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 01 de 06/01/2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, por seu presidente, senhor Fernando Baldissera, no exercício de suas competências legais, decide DESIGNAR os servidores GUSTAVO RABELO SCHULTER, matrícula nº 0994966-6-01, ALEX ANTONIO MORAWSKI, matrícula nº 0960718-8-01 para serem Gestor e Suplente de Gestor, respectivamente, do Contrato

nº 006/2025, firmado com a empresa EXTRA EMPREITEIRA LTDA (SGP-e 856/2024). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BALDISSERA
Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 1148824

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0022/2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a presidente **Clarice Beatriz Serena**, matrícula nº 0733883-1, por Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 953555-1, e as vogais Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 953555-1 e **Leonita Parmegiani**, matrícula nº 190.704-2, por **Suane Araújo de Oliveira**, matrícula nº 955835-7 e **Jane Donizete Fernandes da Silva**, matrícula nº 954707-0, respectivamente, todas lotadas na Corregedoria do DETRAN/SC, para comporem Comissão de Processo Administrativo nº 007/2024, instaurado pela Portaria nº 021/DETRAN/CODET/2024, em 13/05/2024, em desfavor do instrutor de trânsito **A.G.T.** CPF nº 007.xxx.xxx-16, credencial nº 30189/23.

Art. 2º Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2026.

Cristiano Medeiros

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 1148753

PORTARIA Nº 0023/2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a presidente **Clarice Beatriz Serena**, matrícula nº 0733883-1, por Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 953555-1, e a vogal Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 953555-1 por **Suane Araújo de Oliveira**, matrícula nº 955835-7, todas lotadas na Corregedoria do DETRAN/SC, para comporem Comissão de Processo Administrativo nº 016/2024, instaurado pela Portaria nº 046/DETRAN/CODET/2024, em 08/07/2024, em desfavor da empresa MH Vistorias Veicular Ltda., CNPJ nº 49.998.892/0001-50.

Art. 2º Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2026.

Cristiano Medeiros

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 1148754

PORTARIA Nº 0025/2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a presidente **Clarice Beatriz Serena**, matrícula nº 0733883-1, por Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 953555-1, e a vogal Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 953555-1 por **Suane Araújo de Oliveira**, matrícula nº 955835-7, todas lotadas na Corregedoria do DETRAN/SC, para comporem Comissão de Processo Administrativo nº 021/2025, instaurado pela Portaria nº 080/DETRAN/CODET/2025, em 08/07/2025, em desfavor da empresa C.P. Vistorias Ltda ME., CNPJ nº 16.834.062/0001-39.

Art. 2º Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2026.

Cristiano Medeiros

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 1148755

PORTARIA Nº 0024/2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Aplicar a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA à empresa ELITE COOMERCIO DE PEÇAS LTDA., CNPJ nº 22.427.617/0001-20, com fundamento nos artigos 16 e 18 da Portaria nº 779/DETRAN/ASJUR/2020. Tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 006/2025, SGPE DETRAN nº 44190/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2026.

Cristiano Medeiros

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 1148756

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 78/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: IVANILDA DE OLIVEIRA CRESPO, portador(a) da CNH nº 06504056099, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 44798/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MONICA SALETE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04178286883, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 44796/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 08 de janeiro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1148611

do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: IVANILDA DE OLIVEIRA CRESPO, portador(a) da CNH nº 06504056099, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 44798/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MONICA SALETE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04178286883, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 44796/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 08 de janeiro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 225/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: NIVIO NIZER, portador(a) da CNH nº 00801389168, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20508/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ADRIANO DE MELO, portador(a) da CNH nº 07389569397, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20643/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; SEBASTIAO ADAIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06786968808, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26512/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JOAO DANIEL LOPES, portador(a) da CNH nº 03239451359, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26533/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MARCELO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05062854101, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26550/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MARCELO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05062854101, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26551/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; EDERSON BILOUS, portador(a) da CNH nº 01584284525, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33234/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MARCELO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05062854101, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26549/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; EDERSON BILOUS, portador(a) da CNH nº 01584284525, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33236/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MARCELO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05062854101, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26546/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; EDERSON BILOUS, portador(a) da CNH nº 01584284525, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 28298/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MARCELO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05062854101, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26547/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; EDERSON BILOUS, portador(a) da CNH nº 01584284525, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33235/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MARCELO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05062854101, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26548/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ANTONIO CARLOS NEVES, portador(a) da CNH nº 05138552899, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20533/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; LAURO SOARES SILVERIO, portador(a) da CNH nº 04832034450, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26537/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MARCELO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05062854101, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26552/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ELEANDRO CESAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06079345154, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26530/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; IOLANDO ALEXANDRINO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01389859995, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20594/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; DARILHAN ANTONIO BATISTA, portador(a) da CNH nº 0587431103, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26570/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; GUIDO CLAUDIO KASZUBOWSKI, portador(a) da CNH nº 05159669509, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20609/2025 por infringência ao Art. 261,

inciso I, do CTB.; EDERSON BILOUS, portador(a) da CNH nº 01584284525, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 28297/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; LUCAS DE OLIVEIRA DINIZ CAMARGO, portador(a) da CNH nº 06294850622, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26560/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MARCELO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05062854101, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26545/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ANTONIO DEJANIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04552848577, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26555/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; GILMAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04655743433, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26522/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ANDRE MARQUES DOMINGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05535359640, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20548/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; LUIZ CARLOS DA SILVA MOTA, portador(a) da CNH nº 03114126249, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20621/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; GILMAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04655743433, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26521/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ADENILSO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03853158949, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20540/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ADENILSO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03853158949, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20566/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 08 de janeiro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1148612

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 7926/2025 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: WELLINGTON MARQUES MELLO, portador(a) da CNH nº 07138273680, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 41655/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO SPAUTZ, portador(a) da CNH nº 00863507202, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 41657/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MONICA SALETE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04178286883, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 40086/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDEMIR TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 06965150813, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 43745/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MONICA SALETE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04178286883, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 41660/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDEMIR TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 06965150813, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 43744/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO SPAUTZ, portador(a) da CNH nº 00863507202, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 38574/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDEMIR TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 06965150813, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 43746/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO SPAUTZ, portador(a) da

CNH nº 00863507202, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 38572/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MONICA SALETE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04178286883, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 34639/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 08 de janeiro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1148613

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8068/2025 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ACIR MARTINS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03169011308, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20573/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 08 de janeiro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR

Cod. Mat.: 1148614

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8125/2025 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: EDSON MAICON FINGER CHAVES, portador(a) da CNH nº 04376532707, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 46113/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAFAEL PIERDONA, portador(a) da CNH nº 05311129452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 43747/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCIO JOSE CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 00741390072, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 50857/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCIO JOSE CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 00741390072, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 50858/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 08 de janeiro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1148615

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8264/2025 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021

do CONTRAN, faz saber a: IOLANDO ALEXANDRINO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01389859995, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20521/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ADINAN MARCOS FOSCARINI, portador(a) da CNH nº 06069995812, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20489/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; VALTER ADEMAR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06158269378, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20578/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ADINAN MARCOS FOSCARINI, portador(a) da CNH nº 06069995812, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20491/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; BRENO DAVID RABELO DO NASCIMENTO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07143285012, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20577/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; BRENO DAVID RABELO DO NASCIMENTO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07143285012, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20599/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ADINAN MARCOS FOSCARINI, portador(a) da CNH nº 06069995812, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20488/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 08 de janeiro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR

Cod. Mat.: 1148616

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 28/2026 FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANDRE CADORIN KEPKA, portador(a) da CNH nº 04193102067, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41968/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JARDEL DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02914415576, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 42878/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Pedro Werner, 98, CENTRO - BRUSQUE/SC - CEP: 88370000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 07 de janeiro de 2026. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE.

Cod. Mat.: 1148619

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 117/2026 FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DIOGO ALEXANDRE FISCHER VECHI, portador(a) da CNH nº 02860261379, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 82102/2022; ADRIANO SOARES, portador(a) da CNH nº 04055666977, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 82112/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agen-

damento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 07 de janeiro de 2026. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE

Cod. Mat.: 1148620

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 176/2026 FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) WAGNER ANTONIO TAVARES, portador(a) da CNH nº 02217062823, processo administrativo nº 29306/2022; MAURO HABITZREUTER, portador(a) da CNH nº 00900407715, processo administrativo nº 253012/2023; JEISON VISCONTI, portador(a) da CNH nº 04973712443, processo administrativo nº 253022/2023; VALDIR VARGAS, portador(a) da CNH nº 05724796672, processo administrativo nº 253671/2023; WENDER RONCAGLIO, portador(a) da CNH nº 01862302499, processo administrativo nº 11060/2024; ADILSON VALMIR VALLE FILHO, portador(a) da CNH nº 06035395085, processo administrativo nº 30907/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) DIEGO LEITE, portador(a) da CNH nº 03381921656, processo administrativo nº 131100/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 07 de janeiro de 2026. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 205/2026 FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EDNA MARIA KUHNEN, portador(a) da CNH nº 00834566345, processo administrativo nº 138935/2021; MAURICIO BUENO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03715365904, processo administrativo nº 138941/2021; FERNANDA MORELLI BELLIS GALDINI, portador(a) da CNH nº 00815467913, processo administrativo nº 138960/2021; ARTUR JOSE COLZANI, portador(a) da CNH nº 02297297141, processo administrativo nº 138994/2021; GLEISON DE JESUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04531619582, processo administrativo nº 138995/2021; FABIANO HERKENHOFF, portador(a) da CNH nº 02679211817, processo administrativo nº 138997/2021; MAURICIO CESAR SCHLINDWEIN, portador(a) da CNH nº 00937711060, processo administrativo nº 100284/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 07 de janeiro de 2026. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE.

Cod. Mat.: 1148621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7388/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a:

ERLINDO BON, portador(a) da CNH nº 03528567530, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44657/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANA PAULA ROSIAK, portador(a) da CNH nº 05191369993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43383/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HUGO SEBASTIAO PEDROSO PORTO, portador(a) da CNH nº 02637764009, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44660/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIO CESAR VIGNALI ALVES, portador(a) da CNH nº 03929573593, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44656/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIO OTACILIO SEBASTIAO, portador(a) da CNH nº 02143404096, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40542/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAREZ DE JESUS DANIEL, portador(a) da CNH nº 02949154876, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40541/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NELSON DE SOUZA REUS, portador(a) da CNH nº 03218950032, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40548/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AUGUSTO IZE NETO, portador(a) da CNH nº 02989151720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39963/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148632

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7422/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GUSTAVO DA ROSA DOS REIS, portador(a) da CNH nº 07343617580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44136/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DAVID ENOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07312275773, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40536/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADRIELI DE PAULA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 07156410767, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43696/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04139340270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40533/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04139340270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40532/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS ANTONIO CONTESSI, portador(a) da CNH nº 00953662445, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40530/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE FAGUNDES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03305750696, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44653/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO CARLOS DA SILVA MACHADO, portador(a) da CNH nº 06222960728, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39958/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEO VITOR TEIXEIRA DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 08268880348, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44133/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EMERSON BORBA, portador(a) da CNH nº 01719222711, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44654/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VINICIUS OCTAVIANO LOUREIRO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01061558675, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39260/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DAVID ENOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07312275773, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40537/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148633

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 7425/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso

de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: LUCAS BUENO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06605208402, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39973/2025 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148635

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 7436/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GENERIO ALESSANDRO ALVES FURQUIM MIGUEL, portador(a) da CNH nº 04821482285, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39978/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ISAC SILVA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06441143172, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 40354/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VÍTOR EDUARDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06376292045, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39977/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADAO POLLI, portador(a) da CNH nº 02111872362, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 40552/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIDNEI DE OLIVEIRA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04545464372, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 44154/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MATEUS CARDOSO MARIANO, portador(a) da CNH nº 07623025865, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39268/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIEGO MEDEIROS AMARAL, portador(a) da CNH nº 05984697052, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45139/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JHENEFFER INACIO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05935295600, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 44147/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SAMUEL MORAIS, portador(a) da CNH nº 03970897156, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39270/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45141/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IURI DE OLIVEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04742067040, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39429/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCOS LENTZ GOMES, portador(a) da CNH nº 06348966670, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39269/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUILHERME DA ROSA MOTTA, portador(a) da CNH nº 07010052594, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 40556/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FRANCIEL ALEXANDRE TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 03793880773, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 44148/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 42848/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CAIO FONTANA BORGES, portador(a) da CNH

nº 07007695759, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 44151/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEONARDO MORAES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07050069674, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 40554/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIANO ELIAS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04857098860, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 44145/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45131/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADAO POLLINI, portador(a) da CNH nº 02111872362, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39972/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIMAIEL SOUSA LUIZ, portador(a) da CNH nº 06921925489, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 44146/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUILHERME DA ROSA MOTTA, portador(a) da CNH nº 07010052594, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 40550/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARLEI FAVARO, portador(a) da CNH nº 03325747265, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39271/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148636

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7468/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LEONAN ALVES ESTEVAM, portador(a) da CNH nº 06036315441, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25072/2025; JACI MORGHETI, portador(a) da CNH nº 02825691967, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17486/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1148638

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7505/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VOLNEI DA SILVA ANSELMO, portador(a) da CNH nº 01127794157, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17736/2025; ARGENTIL AMARO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00354564737, pelo

prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27904/2025; MARCELO ANTUNES MULLER, portador(a) da CNH nº 06741791299, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20066/2025; AMARILDO SCANDOLARA BROGNOLI, portador(a) da CNH nº 02377321350, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16663/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1148639

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7536/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) VALCEDIR RABELO MATEUS, portador(a) da CNH nº 03109591592, processo administrativo nº 60265/2022; GILMAR MATOS FELISBERTO, portador(a) da CNH nº 02737534897, processo administrativo nº 77734/2022; ANTONIO GOULART, portador(a) da CNH nº 00674993962, processo administrativo nº 77798/2022; POMPEU INACIO LUMMERTZ PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03650090703, processo administrativo nº 78159/2022; CASSIO ROLDAO, portador(a) da CNH nº 03539294009, processo administrativo nº 59360/2022; ANTONIO GOULART, portador(a) da CNH nº 00674993962, processo administrativo nº 77714/2022; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, processo administrativo nº 78590/2022; VIVIAN CONSALTER MARRONI, portador(a) da CNH nº 05419756313, processo administrativo nº 65556/2022; FERNANDO PADILHA ESTEVAM, portador(a) da CNH nº 04653157319, processo administrativo nº 186211/2023; MAURICIO DE MATOS VALENTIM, portador(a) da CNH nº 04661916787, processo administrativo nº 203302/2023; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, processo administrativo nº 225936/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1148640

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7573/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GABRIEL RODRIGUES ROMUALDA, portador(a) da CNH nº 03960910196, processo administrativo nº 119718/2021; ORLI RODRIGUES MATTOS, portador(a) da CNH nº 04251602760, processo administrativo nº 184270/2023; AGUINALDO EDER GOMES, portador(a) da CNH nº 03802639200, processo administrativo nº 184591/2023; NATAN DE OLIVEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07295103719, processo administrativo nº 226144/2023; DOUGLAS DA SILVA ESPANHOL CAETANO, portador(a) da CNH nº 06404970437, processo administrativo nº 185558/2023. Ficam

os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148641

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 7576/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: MARIA LENIR SANTOS BITENCOURT, portador(a) da CNH nº 03804765353, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24063/2025 por infringência ao Art. 261, inciso II, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUÁ/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1148642

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 7581/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ANIVALDO TEIXEIRA TRISTAO, portador(a) da CNH nº 01915854703, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23841/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; LANDOALDO FAGUNDES DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 02925061810, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23951/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; FELIPE SEVERO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03898549488, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 25135/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ANIVALDO TEIXEIRA TRISTAO, portador(a) da CNH nº 01915854703, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23863/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ANIVALDO TEIXEIRA TRISTAO, portador(a) da CNH nº 01915854703, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23874/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JOAO SEMPREBOM DANIEL, portador(a) da CNH nº 06759045298, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23952/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MURIEL MATOS DE MELO, portador(a) da CNH nº 05084461122, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24067/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; TAINAN DA SILVA GOULART MACIEL, portador(a) da CNH nº 06287103907, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23834/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JOSE FILIPPE SASSO, portador(a) da CNH nº 03557796049, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24145/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MARCELO SILVEIRA DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 06485488408, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24363/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; SIDNEI DELFINO CONSTANTE, portador(a) da CNH nº 02816173301, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 30141/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ANIVALDO TEIXEIRA TRISTAO, portador(a) da CNH nº 01915854703, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23345/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ANIVALDO TEIXEIRA TRISTAO, portador(a) da CNH nº 01915854703, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23833/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as)

condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUÁ/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ
Cod. Mat.: 1148643

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7625/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDSON SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03582959870, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 42342/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05429201702, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39955/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENAN NASCIMENTO MACHADO ROSA, portador(a) da CNH nº 07275553028, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39957/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIO MIRO DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 06007446359, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40531/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDNA APARECIDA DUTRA, portador(a) da CNH nº 01606909904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 38419/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO TEIXEIRA FARIAS, portador(a) da CNH nº 06524374804, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36196/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HALISSON FREGULIA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07222960140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34462/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAN BENENOT TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 08425948069, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39255/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HELENA SANTOS DE ALMEIDA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 05913263130, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36198/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ISRAEL YAGO NUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06324038601, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 45348/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENATA PEREIRA RAMOS, portador(a) da CNH nº 04870603835, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 42343/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAMON SILVANO CLARINDA, portador(a) da CNH nº 06650490979, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46824/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFFERSON DOS SANTOS DONATO, portador(a) da CNH nº 05539685752, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34461/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GEDIAN DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 04925216456, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46068/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUÁ/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.
Cod. Mat.: 1148645

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7657/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUIZ FELIPE DE SOUZA GOULART, portador(a) da CNH nº 07799718864, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46512/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL DE MEDEIROS GUILLEM, portador(a) da CNH nº 05388370399, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46511/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIMONE ADRIANA GONCALVES,

portador(a) da CNH nº 01513940687, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35331/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SILVIA CRISTINA GOMES MACHADO, portador(a) da CNH nº 07635459916, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39962/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDA MICHELI DAMINELLI SAVI, portador(a) da CNH nº 06601856228, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40549/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AARON GOMES COSTA, portador(a) da CNH nº 07012717071, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44662/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CELSO JUNIOR MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 04468864519, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40547/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MONICA DABOIT DA ROSA ISOPPO, portador(a) da CNH nº 00959487607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 38015/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVANIA DE SOUZA ANDRADE, portador(a) da CNH nº 02585209841, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43388/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUÁ/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.
Cod. Mat.: 1148646

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 7663/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: CLAUDIO TATIANO SANTOS DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 00531802068, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45539/2025 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148648

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 7686/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: DANIEL BORGES MENDONCA, portador(a) da CNH nº 05868917821, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39265/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEX THOMAS DE MOURA CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05132246082, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46077/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEX THOMAS DE MOURA CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05132246082, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46078/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADAO POLLI, portador(a) da CNH nº 02111872362, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 41643/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADAO POLLI, portador(a) da CNH nº 02111872362, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 41644/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TIAGO ROCHA, portador(a) da CNH nº 04481069831, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46070/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46076/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46077/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 42344/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELISEU DA SILVA RAMOS, portador(a) da CNH nº 02502984419, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 38477/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FELIPE SEVERO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03898549488, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45354/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GROBIDIAN BORDIGNON, portador(a) da CNH nº 01758328181, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46084/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VILSON NAGILDO FIGUEREDO, portador(a) da CNH nº 03808832001, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45138/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45354/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46086/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALVARO PACHECO, portador(a) da CNH nº 05575732622, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo

Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45360/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIELA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 06196903712, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 33880/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FELIPE SEVERO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03898549488, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46088/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL BORGES MENDONCA, portador(a) da CNH nº 05868917821, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39266/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FELIPE SEVERO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03898549488, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46085/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AGNALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 02191015518, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 38461/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL BORGES MENDONCA, portador(a) da CNH nº 05868917821, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39264/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FELIPE SEVERO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03898549488, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46082/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO LEANDRO, portador(a) da CNH nº 00895614164, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39971/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OZIEL PAULINO ALBANO, portador(a) da CNH nº 02240670995, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 32467/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANIA SCUSSEL MARIANI ELIAS, portador(a) da CNH nº 03851851652, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45361/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEX THOMAS DE MOURA CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05132246082, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46076/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46077/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADAO POLLI, portador(a) da CNH nº 02111872362, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 41643/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADAO POLLI, portador(a) da CNH nº 02111872362, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 41644/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TIAGO ROCHA, portador(a) da CNH nº 04481069831, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46070/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL BORGES MENDONCA, portador(a) da CNH nº 05868917821, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 40355/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIOGO BRODAN BORDIGNON, portador(a) da CNH nº 01758328181, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46084/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 42344/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELISEU DA SILVA RAMOS, portador(a) da CNH nº 02502984419, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 38477/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FELIPE SEVERO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03898549488, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45354/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GROBIDIAN BORDIGNON, portador(a) da CNH nº 01758328181, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46086/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VILSON NAGILDO FIGUEREDO, portador(a) da CNH nº 03808832001, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45138/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45354/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46086/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALVARO PACHECO, portador(a) da CNH nº 05575732622, que tramita neste CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo

administrativo 39970/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FELIPE SEVERO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03898549488, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46087/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIELA APARECIDA VASCONCELOS, portador(a) da CNH nº 02923297894, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45540/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45355/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL BORGES MENDONÇA, portador(a) da CNH nº 05868917821, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 39267/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIOGO BROVEDAN BORDIGNON, portador(a) da CNH nº 01758328181, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46083/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SAMUEL DAGOSTIN PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02120246565, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 41641/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45351/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148649

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7726/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EMERSON EDGARD ELIAS, portador(a) da CNH nº 03554375642, processo administrativo nº 102406/2021; LUIS ROBERTO FERREIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 04153565663, processo administrativo nº 134863/2021; JULIANA COELHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04407172478, processo administrativo nº 226163/2023; HENRICO MATTOS MARQUES DORNELES, portador(a) da CNH nº 06738743584, processo administrativo nº 184380/2023; SERGIO NEVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01255133742, processo administrativo nº 184577/2023; SANDRO LUIZ DE MORAES FILHO, portador(a) da CNH nº 07385568067, processo administrativo nº 184137/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) LUIZ CARLOS DAROS CARBONI, portador(a) da CNH nº 01820133951, processo administrativo nº 132222/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148651

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7755/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ALEXANDRE ESNAL DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 04943101191, processo administrativo nº 58888/2022; SERGIO

CARDOSO SCANDOLARA, portador(a) da CNH nº 00758584945, processo administrativo nº 58781/2022; RENATO ALEXANDRINO, portador(a) da CNH nº 02736967825, processo administrativo nº 59003/2022; RODRI MELO SERAFIM, portador(a) da CNH nº 02749073624, processo administrativo nº 59519/2022; PAULO DA ROSA EUZEBIO, portador(a) da CNH nº 03301421748, processo administrativo nº 58806/2022; SAMARA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04954632506, processo administrativo nº 186182/2023; RENAN SILVEIRA LAURINDO, portador(a) da CNH nº 04535582705, processo administrativo nº 186158/2023; DIEGO BORBA LIMA, portador(a) da CNH nº 05152229105, processo administrativo nº 186169/2023; ANDERSON PEREIRA JUSTINO, portador(a) da CNH nº 03242828509, processo administrativo nº 225815/2023; ADEMIR JOSE LEANDRO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01922340516, processo administrativo nº 204001/2023; ANGELO HENNEMANN BERTONCINI, portador(a) da CNH nº 01101523857, processo administrativo nº 186646/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1148655

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7829/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ISRAEL DA SILVA VITORINO, portador(a) da CNH nº 07159637755, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17469/2025; RAFAEL LEOPOLDO DEMETRIO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01198520142, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17492/2025; ADAIR LIMA, portador(a) da CNH nº 02996841330, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20292/2025; JOSE CRISTIANO NARCIZO, portador(a) da CNH nº 02160138444, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20973/2025; GUILHERME SCHUVARTZ, portador(a) da CNH nº 06512822099, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17470/2025; SIDNEI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02652238547, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38012/2025; NATAN ALEXANDRINO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 07181544130, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 31618/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1148656

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 7840/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: MAICON GONCALVES JORDAO, portador(a) da CNH nº 02437526140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23355/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23887/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; EVANIO FRANCISCO GREGORINI, portador(a) da CNH nº 04525025650, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23923/2025

por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; DIENIFER APARECIDA LUMMERTZ, portador(a) da CNH nº 04727786508, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24005/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ELIZABETI LOPES CARLOS, portador(a) da CNH nº 05947894531, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24241/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23347/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23888/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MAICON GONCALVES JORDAO, portador(a) da CNH nº 02437526140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23913/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MURILO ANDERSON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02701801059, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24358/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23835/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MAICON GONCALVES JORDAO, portador(a) da CNH nº 02437526140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23885/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; CARLOS ANDRE SOUZA VALENTIM, portador(a) da CNH nº 02220465869, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 25103/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; CARLOS ANDRE SOUZA VALENTIM, portador(a) da CNH nº 02220465869, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24604/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ADRIANO PEDRO BORGES, portador(a) da CNH nº 01286974774, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24606/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23351/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MAICON GONCALVES JORDAO, portador(a) da CNH nº 02437526140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23883/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MANOEL NARCISIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00333514419, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24184/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24220/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MAICON GONCALVES JORDAO, portador(a) da CNH nº 02437526140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24269/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; FELIPE SEVERO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03898549488, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24370/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ADRIANO PEDRO BORGES, portador(a) da CNH nº 01286974774, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24705/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24420/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; DERECK COELHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05424504621, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23857/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24364/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MAICON GONCALVES JORDAO, portador(a) da CNH nº 02437526140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23343/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24245/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MAICON GONCALVES JORDAO, portador(a) da CNH nº 02437526140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23861/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; GUILHERME JOSE DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 05884411978, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23893/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JOSIEL DE OLIVEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01328718734, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24044/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MAICON GONCALVES JORDAO, portador(a) da CNH nº 02437526140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24210/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; GESILENE DOS ANJOS PAULINO FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 04439909566, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo

24075/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MATHEUS PREUSS CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06756202376, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24448/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; CARMEN BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03483606635, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24156/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MAICON GONCALVES JORDAO, portador(a) da CNH nº 02437526140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24179/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; DIENIFER APARECIDA LUMMERTZ, portador(a) da CNH nº 04727786508, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24315/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUÁ/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1148657

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7867/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALAN DIONES BRASIL MERG, portador(a) da CNH nº 00928054835, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43384/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVONEI DA ROSA PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 04405872102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43386/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NILDO PEREIRA DE ARRUDA, portador(a) da CNH nº 02014496313, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48573/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSIVANIO BORGES ELIAS, portador(a) da CNH nº 00852210960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48574/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUÁ/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148659

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7901/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: REGIS HONORIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03232200523, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46827/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HIAGO BORBA DA ROLT, portador(a) da CNH nº 07526946394, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48564/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OESLEN PERES LEANDRO, portador(a) da CNH nº 05731619912, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 42341/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUÁ/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148660

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 7917/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: MARIELLEN PEDRO PAULINO, portador(a) da CNH nº 06510791707, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46846/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANIA SCUSSEL MARIANI ELIAS, portador(a) da CNH nº 03851851652, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 48587/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS EDUARDO MARTINS INACIO, portador(a) da CNH nº 07403899220, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46836/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 47120/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCOS ANTONIO DA ROLT, portador(a) da CNH nº 02109509189, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46075/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANIA SCUSSEL MARIANI ELIAS, portador(a) da CNH nº 03851851652, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 47119/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE LUIZ MARCOS, portador(a) da CNH nº 05717725532, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 48584/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CAROLINE COSTA SCHUARSTZ, portador(a) da CNH nº 04446156356, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 47126/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CESAR ALBINO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07051991246, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 48580/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILBERTO MARCON, portador(a) da CNH nº 04053816584, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 46828/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANIA SCUSSEL MARIANI ELIAS, portador(a) da CNH nº 03851851652, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 47122/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FRANCISCO BELO DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 01235652423, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 48583/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CESAR ALBINO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07051991246, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 48581/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCIO DA SILVA LUCENA, portador(a) da CNH nº 01825986410, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 49941/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CAROLINE COSTA SCHUARSTZ, portador(a) da CNH nº 04446156356, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 47125/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 47121/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 49942/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE LUIZ MARCOS, portador(a) da CNH nº 05717725532, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 48585/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148661

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7963/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DENIZAR BASTOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01235678057, processo administrativo nº 136281/2021; JOSE EDENIO BUZZANELLO, portador(a) da CNH nº 01548322964, processo administrativo nº 136228/2021; LUCAS BENTO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05346561904, processo administrativo nº 133162/2021; FABIANA ANELLI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01399783762, processo administrativo nº 136490/2021; LUCAS DE OLIVEIRA FARIAS, portador(a) da CNH nº 06396377130, processo administrativo nº 134869/2021; ALAIR FIGUEIRA VENERANTO, portador(a) da CNH nº 01806134271, processo administrativo nº 71390/2022; ELANDERSON MACHADO, portador(a) da CNH nº 06425021888, processo administrativo nº 137072/2022; DANIEL DA ROSA MARTINS, portador(a) da CNH nº 04827881501, processo administrativo nº 75794/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do inicio do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148662

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7992/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GRAZIELA CAETANO DA ROSA SCHWARTZHAUPT, portador(a) da CNH nº 01529028015, processo administrativo nº 58961/2022; GISELE BITENCOURT VALENTIM DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02098036980, processo administrativo nº 65422/2022; JOSE DANIEL SILVA DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02267967609, processo administrativo nº 65550/2022; GEAN CARLOS FABER, portador(a) da CNH nº 05673590216, processo administrativo nº 59427/2022; FERNANDO JOSELIR MAZUREK, portador(a) da CNH nº 03828297934, processo administrativo nº 203391/2023; GUILHERME BOEIRA MICHELS, portador(a) da CNH nº 04098389590, processo administrativo nº 204032/2023; SANTELMO BORBA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03468366502, processo administrativo nº 58808/2022; JONAS ROCHA DE BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 02825713140, processo administrativo nº 203903/2023; JONAS ROCHA DE BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 02825713140, processo administrativo nº 204048/2023; VANDERLEI BERNARDINO JANUARIO, portador(a) da CNH nº 00811996433, processo administrativo nº 225708/2023; RAFAEL BRITTO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01993258142, processo administrativo nº 203363/2023; ADEMIR CARVALHO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01966675825, processo administrativo nº 186611/2023; CELSO DA ROSA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01597869801, processo administrativo nº 225707/2023; RAFAEL BRITTO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01993258142, processo administrativo nº 203882/2023; JOSE ROBERTO MOSCARDI, portador(a) da CNH nº 01557822400, processo administrativo nº 225929/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do inicio do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148663

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8028/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JAIRO COSTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06749164648, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15493/2025; EMANUEL BATISTA TRISTAO, portador(a) da CNH nº 02635569919, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13479/2025; WESLEI ADRIANI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04851562770, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15157/2025; EMANUEL BECKER SILVERIO, portador(a) da CNH nº 08384349410, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19755/2025; VANDERLEI FERNANDES CORREA, portador(a) da CNH nº 07464550001, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18778/2025; WAGNER DE SOUZA SIMAO, portador(a) da CNH nº 01705205562, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19403/2025; JORACI JOSEFINO, portador(a) da CNH nº 03448227904, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29455/2025; FRANCISCO MACHADO, portador(a) da CNH nº 04854234428, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13389/2025; NEUSA LOPES FLAUZINO, portador(a) da CNH nº 08295309224, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31012/2025; SERGIO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05548505921, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31612/2025; VITORIA GABRIELA OLIVEIRA JUNGBULLTT, portador(a) da CNH nº 07144096805, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 38415/2025; SERGIO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05548505921, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27120/2025; ALIAN PATRICK MACHADO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06428509900, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24940/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de inicio do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1148664

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8053/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ISRAEL MORO, portador(a) da CNH nº 03497735890, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25069/2025; RODRIGO SPECHE GUERREIRA, portador(a) da CNH nº 05922853579, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27910/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos

que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de inicio do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1148665

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8064/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23917/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MAICON GONCALVES JORDAO, portador(a) da CNH nº 02437526140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24000/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; CLAUDIO PELLENZ, portador(a) da CNH nº 00327113709, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24068/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24253/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23999/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MAICON GONCALVES JORDAO, portador(a) da CNH nº 02437526140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24239/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; CLAUDIO PELLENZ, portador(a) da CNH nº 00327113709, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24105/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; VALDIR VALERIM, portador(a) da CNH nº 00756090485, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23928/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JOSIMAR AMERICO, portador(a) da CNH nº 04367716687, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23943/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; TIAGO DA SILVA TURATTI, portador(a) da CNH nº 02009074796, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24545/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; GERMANO GHELLE-RE VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04803087752, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24577/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23950/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24278/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de inicio do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1148666

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8070/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CAROLI-

NE COSTA SCHUARSTZ, portador(a) da CNH nº 04446156356, processo administrativo nº 24014/2025. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148668

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8084/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDUARDA DA ROSA PORTO, portador(a) da CNH nº 05213750966, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44659/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUÁ/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148669

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8104/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: BRUNO SILVEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07119568034, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44132/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PATRIK FIGUEREDO MANDELLI, portador(a) da CNH nº 03902138279, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44142/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SERGIO SILVEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00541539231, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43951/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SIDNEI ROBERTO RABELO, portador(a) da CNH nº 01715335090, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44141/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO ALEXANDRE BILESMO, portador(a) da CNH nº 07813957880, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50829/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EVERTON SAVI MENDES, portador(a) da CNH nº 04972764140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44134/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EVERTON SAVI MENDES, portador(a) da CNH nº 04972764140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44135/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUÁ/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148670

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8121/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GILBERTO MARCON, portador(a) da CNH nº 04053816584, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 49939/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNA SILVANO PACHECO, portador(a) da CNH nº 05809868092, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 43700/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WILSON DIAS, portador(a) da CNH nº 01617482582, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARAN-

GUÁ o processo administrativo 49945/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO LEANDRO, portador(a) da CNH nº 00895614164, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 50840/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WILSON DIAS, portador(a) da CNH nº 01617482582, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 49944/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 50842/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANIA SCUSSEL MARIANI ELIAS, portador(a) da CNH nº 03851851652, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 50280/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 45132/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADAO POLLINI, portador(a) da CNH nº 02111872362, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 44152/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 50839/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDINEY DE JESUS SOUZA, portador(a) da CNH nº 04225617692, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 43391/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NEZIO CADORIN, portador(a) da CNH nº 01764769899, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 44155/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDIO PELLENZ, portador(a) da CNH nº 00327113709, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 50843/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 50836/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 50837/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SERGIO DA ROSA ALVES, portador(a) da CNH nº 02709527959, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 44157/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 50838/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NEZIO CADORIN, portador(a) da CNH nº 01764769899, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 44156/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSIMAR AMERICO, portador(a) da CNH nº 04367716687, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 50588/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO BATISTA PACHECO CRISTIANO, portador(a) da CNH nº 01827381068, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ o processo administrativo 49949/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148671

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8153/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CHARLES PIRES, portador(a) da CNH nº 03078601332, processo administrativo nº 59240/2022; RUBIA FURLANETTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03645961830, processo admi-

nistrativo nº 59365/2022; GERALDO DOS SANTOS PAULINO, portador(a) da CNH nº 03927699498, processo administrativo nº 58769/2022; VALTER ROVARIS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01643770394, processo administrativo nº 58810/2022; WALDEMAR NICOLAU STACKE, portador(a) da CNH nº 00434781321, processo administrativo nº 59416/2022; ALEXANDRA DE LIMA RAULINO, portador(a) da CNH nº 01535231832, processo administrativo nº 20383/2023; MIGUEL SIDNEI TEIXEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02690969960, processo administrativo nº 64114/2022; ANDERSON JANUARIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02928502781, processo administrativo nº 77718/2022; CLARICE MAZELLO, portador(a) da CNH nº 02605344270, processo administrativo nº 59356/2022; POMPEU INACIO LUMBERTO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03650009703, processo administrativo nº 202991/2023; JOSIAN OLIVEIRA DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 00978649453, processo administrativo nº 225743/2023; FRANCISCO BELO DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 01235652423, processo administrativo nº 77794/2022; MARIA DOS SANTOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02729947301, processo administrativo nº 203846/2023; GABRIELA MARCILIO ALBANO, portador(a) da CNH nº 06499613430, processo administrativo nº 203761/2023; IZIQUIEL TOME RUFINO, portador(a) da CNH nº 03242830911, processo administrativo nº 59528/2022; SIDNEI DE SOUZA FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 01520085129, processo administrativo nº 225947/2023; CARLOS DELFINO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04208517575, processo administrativo nº 240128/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148672

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8188/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANTONIO CARLOS BIANCHI DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 03466000960, processo administrativo nº 110142/2021; MARIA DEJANIRA SIQUEIRA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 06840333458, processo administrativo nº 133354/2021; LINCON DA ROSA FONTES, portador(a) da CNH nº 07411368979, processo administrativo nº 73054/2022; JENIALDO DA SILVA BALTAZAR, portador(a) da CNH nº 02293382186, processo administrativo nº 210319/2023; ELOIR SANTOS FONTES, portador(a) da CNH nº 01387864936, processo administrativo nº 212507/2023; CRISTIANO GABRIEL GOMES DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 03449089756, processo administrativo nº 183478/2023; CLEBERSON MARCELO FLORES, portador(a) da CNH nº 00512289359, processo administrativo nº 202775/2023; GELSON PEREIRA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02309101449, processo administrativo nº 184552/2023; LUCAS FABIANO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07389689277, processo administrativo nº 184275/2023; RUBENS DOMINGOS SCUSSEL, portador(a) da CNH nº 03202672109, processo administrativo nº 184154/2023; CRISTIANO GABRIEL GOMES DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 03449089756, processo administrativo nº 185493/2023; TIAGO LAURENTINO GOMES, portador(a) da CNH nº 07341777152, processo administrativo nº 187148/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148673

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 8193/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolu-

ção 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JULIANO LEANDRO, portador(a) da CNH nº 01148516378, processo administrativo nº 76634/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148674

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8209/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LENOIR TRAJANO CONSTANTE, portador(a) da CNH nº 01399808773, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19398/2025; DREICI DE MORAES RAMOS, portador(a) da CNH nº 05867723420, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20968/2025; VALDECI DE SOUSA PIRES, portador(a) da CNH nº 01013036838, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16684/2025; JHON WILLIAN DA SILVA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 08080040913, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19760/2025; LAURO FARIAS, portador(a) da CNH nº 01039169780, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20962/2025; SERGIO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05548505921, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20964/2025; LUANA FONTANA DE LUCENA SILVA, portador(a) da CNH nº 04913584145, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20967/2025; FERNANDO DE MATOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03626962235, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25062/2025; VALDENIR DA ROLT, portador(a) da CNH nº 03037482773, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20971/2025; VANIA MACIEL MATOS KRUGER, portador(a) da CNH nº 02594468005, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26187/2025; ARACELI FIGUEIRA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03975834826, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19400/2025; ROGERIO ROCHA, portador(a) da CNH nº 02720809943, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25066/2025; AMANDA MOREIRA ESTEVES, portador(a) da CNH nº 07676913286, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29989/2025; ELIZA MIGUEL SILVERIO, portador(a) da CNH nº 01945280310, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20963/2025; MOISES DE LEMOS BATISTA, portador(a) da CNH nº 04271224821, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25068/2025; JHENEFFER INACIO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05935295600, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 31620/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1148675

no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8248/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ROGERIO RODRIGUES ROCHA, portador(a) da CNH nº 07356146995, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30350/2025; JOAO ERVÍDIO MACHADO, portador(a) da CNH nº 00530888705, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27905/2025; JONATHAN DOS SANTOS BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 07519360625, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33093/2025; JOAO MACHADO, portador(a) da CNH nº 02250003777, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19753/2025; NILTON ALOISIO TRICHES BENDO, portador(a) da CNH nº 02085529238, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20294/2025; MARTIM JOSE GONCALVES FILHO, portador(a) da CNH nº 00924575255, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 38010/2025; JHON WILLIAN DA SILVA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 08080040913, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23318/2025; TARCISO CORREIA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 00330744000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29459/2025; SERGIO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05548505921, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18784/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1148676

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8258/2025 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24065/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JOSE FILIPPE SASSO, portador(a) da CNH nº 03557796049, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24231/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JONAS TRICHES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03611520924, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24442/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JOSIANE BOEIRA DA ROCHA CRUZ, portador(a) da CNH nº 03265737731, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23924/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ESTEVAN COSTA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07159164470, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24122/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; CRISTIAN SANTOS MARTINELLO, portador(a) da CNH nº 06362914085, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24215/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; RAFAEL LEOPOLDO DEMETRIO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01198520142, que foi emitida

decisão em relação ao processo administrativo 24247/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; GILCENI GONCALO CAETANO, portador(a) da CNH nº 00806716202, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23944/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; DANIEL DE BEM PRUDENCIO, portador(a) da CNH nº 02338301879, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23991/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; DIENIFER APARECIDA LUMMERTZ, portador(a) da CNH nº 04727786508, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24108/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; LEANDRO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05886235142, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24159/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; WILIAN SANTOS BENDO, portador(a) da CNH nº 04040756783, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24544/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; WILIAN SANTOS BENDO, portador(a) da CNH nº 04040756783, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24546/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MAICON GONCALVES JORDAO, portador(a) da CNH nº 02437526140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24001/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JONAS TRICHES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03611520924, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24119/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24537/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23850/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23967/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; LUCIANO REUS DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 01628345608, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24003/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24136/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; GILCENI GONCALO CAETANO, portador(a) da CNH nº 00806716202, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23832/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; DIENIFER APARECIDA LUMMERTZ, portador(a) da CNH nº 04727786508, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24107/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24196/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; IGOR PEREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06451703576, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23855/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23980/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; CRISTIAN SANTOS MARTINELLO, portador(a) da CNH nº 06362914085, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24216/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JONAS TRICHES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03611520924, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 24491/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ODINEI ACENDINO CAPELA, portador(a) da CNH nº 01493639578, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27127/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JARDELINO DA SILVA RAMOS PACHECO, portador(a) da CNH nº 03682789075, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 30353/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 07 de janeiro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1148677

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 13/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PEDRO PAULO SARTOR, portador(a) da CNH nº 02407895270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44681/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MOACIR RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 00425523200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44688/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIÚMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 1148720

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 44/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ROSELI BERSI CANO de almeida, portador(a) da CNH nº 05453703150, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44709/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIZIANE DA SILVA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 06205645565, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44793/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIANO SANTOS CANDIDO, portador(a) da CNH nº 00987503183, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44699/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NATALIA POLETTI, portador(a) da CNH nº 05565836467, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44712/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROMULO CHECHI BROLL, portador(a) da CNH nº 01139321879, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44710/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTO SOUZA DA LUZ, portador(a) da CNH nº 03891025906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44708/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIÚMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 1148721

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 98/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JADSON DELLA VECHIA, portador(a) da CNH nº 02135402754, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30629/2025; RAFAEL BRUNELLI CORAL, portador(a) da CNH nº 04457358694, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18804/2025; JAQUELINE CARDOSO SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 02623235795, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30625/2025; GUILHERME DUARTE MAXIMIANO, portador(a) da CNH nº 07766835355, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28664/2025; JONAS SALVATO, portador(a) da CNH nº 07070346808, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30633/2025; LUIZ FERNANDO ROLDAO MARTINS, portador(a) da CNH nº 02861870345, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18820/2025; WELLINGTON MACHADO LUCAS, portador(a) da CNH nº 06717859165, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18828/2025; ALCIONE MARCON MILIOLI, portador(a) da CNH nº 01817530134, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18818/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de

Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizada em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

Cod. Mat.: 1148723

para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 1148726

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 136/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FERNANDO GUOLLO FILHO, portador(a) da CNH nº 04828460750, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21186/2025; FILLIPE FERMO BIF, portador(a) da CNH nº 04858838406, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21180/2025; FABIO RAMOS CARVALHO, portador(a) da CNH nº 04727644306, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32671/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizada em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 1148727

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 22/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GABRIEL MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 05296913299, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44776/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO PERDONA MIRANDA, portador(a) da CNH nº 06331088339, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44775/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRAYAN ANDRADE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05808651560, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44774/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua: Miguel Couto, 420, CENTRO - ORLEANS/SC - CEP: 88870000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1148728

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 105/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FELIPE LIBERATO ROCHA, portador(a) da CNH nº 04306374033, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32664/2025; ENRIQUE PESSINO DUARTE, portador(a) da CNH nº 08305996102, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18857/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 51/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PAULO RICARDO DIAS, portador(a) da CNH nº 03723265817, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44779/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDIR DEVILLA, portador(a) da CNH nº 00844487884, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44778/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBSON LEAL FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 01375601894, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44777/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias

contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua: Miguel Couto, 420, CENTRO - ORLEANS/SC - CEP: 88870000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1148729

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 107/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01549689463, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21191/2025; ANTONIO FREITAS, portador(a) da CNH nº 03750906194, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30659/2025; ANTONIO FREITAS, portador(a) da CNH nº 03750906194, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30663/2025; BRAYAN ANDRADE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05808651560, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21190/2025; CAIO FELIPE SANTOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07657121989, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30661/2025; THASCIANY DEVILLA, portador(a) da CNH nº 05266408094, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28695/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

Cod. Mat.: 1148730

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 137/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GERIVALDO MENDES, portador(a) da CNH nº 00984543047, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21192/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

Cod. Mat.: 1148731

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 21/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JEFFERSON BONOT SOARES, portador(a) da CNH nº 01480625700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44783/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANDERSON DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 03361087583, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44782/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Ivo Silveira, S/N, CENTRO - URUSSANGA/SC - CEP: 8884000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 1148732

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 106/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ROBSON ALEXANDRE PADILHA, portador(a) da CNH nº 02087578576, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30666/2025; ALMIR VALERIO, portador(a) da CNH nº 02054958560, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18870/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA

Cod. Mat.: 1148733

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 214/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: CALEB MORONA NAZARIO, portador(a) da CNH nº 04177101788, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27234/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; GUILHERME MIRANDA, portador(a) da CNH nº 07768135061, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33267/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ALCIONE PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 03396149640, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27222/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MAURICIO MACHADO FRASSETTO, portador(a) da CNH nº 05841779824, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27558/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; CALEB MORONA NAZARIO, portador(a) da CNH nº 04177101788, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27223/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIÚMA/SC - CEP: 88801530; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do

prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

Cod. Mat.: 1148734

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 73/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: LAURO JOSE MARQUES NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 00386374085, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA o processo administrativo 46645/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LAURO JOSE MARQUES NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 00386374085, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA o processo administrativo 46644/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Içara, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1148735

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 220/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JUNIOR FRASSON FRANCELINO, portador(a) da CNH nº 04964759703, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27333/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JEFERSON AGUIAR SALVADOR JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06157134863, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27368/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; CLESIO DA SILVA LUIZ, portador(a) da CNH nº 03351721830, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33293/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; LAURO JOSE MARQUES NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 00386374085, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33297/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; WELLINGTON NIERO, portador(a) da CNH nº 06924476500, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33299/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; LAURO JOSE MARQUES NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 00386374085, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33302/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JOAO OTAVIO ROSA SOARES, portador(a) da CNH nº 02271076559, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33304/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; CLESIO DA SILVA LUIZ, portador(a) da CNH nº 03351721830, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33306/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JOSE ROBSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01799568127, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33313/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; ALEX MARTINS DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04163087294, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33315/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; FELIPE LUCIO FLORES, portador(a) da CNH nº 06660865657, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33395/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; CLESIO DA SILVA LUIZ, portador(a) da CNH nº 03351721830, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33305/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; GIOVANE VICENTE FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06239276785, que foi emitida decisão em relação ao processo

administrativo 27336/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JOAO OTAVIO ROSA SOARES, portador(a) da CNH nº 02271076559, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33298/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; EDNA MONTEIRO NOVAKOSKI, portador(a) da CNH nº 05700449366, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33322/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; WELLIGTON NIERO, portador(a) da CNH nº 06924476500, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33291/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; CLE-SIO DA SILVA LUIZ, portador(a) da CNH nº 03351721830, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33292/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; MARIO MORAIS, portador(a) da CNH nº 04476643424, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33329/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; JADSON ROBERTO COLONETTI, portador(a) da CNH nº 03079261295, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33328/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB.; LAURO JOSE MARQUES NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 00386374085, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27324/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - ICARA/SC - CEP: 88820000; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ICARA

Cod. Mat.: 1148736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 57/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JAQUELINE FATIMA SIMAO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07095178007, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46688/2025 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1148737

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 74/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46653/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46664/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46666/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46651/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo

administrativo 46660/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46662/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46661/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46655/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46665/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MATEUS BELTRAME, portador(a) da CNH nº 07765377049, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46670/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46663/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46652/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46658/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46667/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00242900510, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS o processo administrativo 46669/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua: Miguel Couto, 420, CENTRO - ORLEANS/SC - CEP: 88870000; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 08 de janeiro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL 173244/2025,
GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, o (a) JOAO MARIA PEDROSO, portador (a) da CNH nº 02633764355/SC, Condutor Condenado por Delito de Trânsito, com sentença transitada em julgado, autos nº 8000049-59.2025.8.24.0235/SC. Fica o recorrente, pelo presente Edital, NOTIFICADO para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste, entregue a sua Carteira Nacional de Habilitação junto ao setor de Imposição de Penalidades da Delegacia Regional de Polícia de Joaçaba, com endereço situado na Rua Tiradentes, 84, Centro, Joaçaba/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joaçaba, 07 de janeiro de 2026. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1148771

Homologação do resultado do Leilão 13/CEL/2025

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC – Cristiano Medeiros e o Presidente da Comissão Estadual de Leilão – CEL – Gilvanildo Ferreira de Arruda Filho, levam ao conhecimento a homologação do resultado do Leilão Público nº 13/CEL/2025, realizado no dia 09 de setembro de 2025, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, *do tipo MAIOR LANCE*, conforme Ata do Leiloeiro Oficial GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI, devidamente inscrito sob matrícula nº AARC/392, que teve como objeto a alienação de veículos CONSERVADOS, de SUCATAS aproveitáveis e SUCATAS aproveitáveis com motor inservível, todos removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos municípios de AGROLÂNDIA – AGRONÔMICA – ATALANTA – BALNEÁRIO PIÇARRAS – BALNEÁRIO CAMBORIÚ – BENEDITO NOVO – BLUMENAU – BOMBINHAS – BRAÇO DO TROMBUDO – BRUSQUE – INDAIAL – ITAPEMA – ITUPORANGA – LONTRAS – NAVEGANTES – PORTO BELO – PRESIDENTE GETÚLIO – RIO DO SUL – RIO DOS CEDROS – RODEIO – TIMBÓ – TROMBUDO CENTRAL – VITOR MEIRELES – XAXIM. Designado como responsável pela hasta pública do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, eu, o Leiloeiro Oficial GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI, regularmente matriculado na JUCESC sob o nº AARC/392. A comissão e leilão do DETRAN/SC elaborou o edital com os lotes para a arrematação, providenciou tempestivamente, as publicações de lei, publicando supramencionado Edital Descritivo de Leilão, além do prévio Edital de Notificação; fornecendo ao Leiloeiro, cópia do Edital com as especificações dos lotes, avaliação mínima e condições gerais para alienação. Quanto a hasta pública, do total de 474 lotes, 12 (DOZE) lotes foram excluídos do certame a pedido da Comissão de Leilão, por razões que impediriam a retirada do bem; destes, 2 (DOIS) foram retirados previamente ao início do pregão, e 10 (DEZ) lotes foram retirados após a arrematação, situações nas quais o valor integral de lance e comissão foram inteiramente ressarcidos ao licitante. Foram arrematados 432 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS) lotes, deste total, em 05 (CINCO) lotes houve a desistência do licitante, sendo assim, foram repassados aos interessados, portanto, arrematados; e 30 (TRINTA) lotes não receberam lances, portanto, não foram arrematados. A arrecadação total foi de R\$ 1.883.550,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); e a título de Comissão do Leiloeiro o montante de R\$ 94.077,50 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); conforme detalhado no Relatório Final de Leilão. Os 03 (Três) licitantes inadimplentes, apesar de advertidos das sanções previstas em Edital, NÃO EFETUARAM O PAGAMENTO DA MULTA DE DESISTÊNCIA, cuja qualificação e detalhes seguem no Anexo – Lista de Inadimplentes. Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registerdeimoveis.org.br/>

validate/69RW9-RQLSB-PPEN8-PUXFQ. O valor da arrecadação total supramencionado foi depositado em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO SC – Banco do Brasil – Agência 35823 – Conta 9130004 – Com Identificador Depósito/Transferência em 15 de setembro de 2025, conforme comprovante que acompanha a presente ata. Após orçamentos prévios, a empresa Ilhota Vistoria Veicular LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.000.000/0001-37, dona da melhor oferta, menor preço, realizou a vistoria de 505 (QUINHENTOS E CINCO) veículos encontrados nos pátios pré-determinados, autorizada posteriormente a inutilizar as placas e realizar a furação dos chassis das sucatas arrematadas; e devido a proposta global de R\$109,00 (CENTO E NOVE REAIS) por veículo, os custos com os respectivos serviços foi de R\$ 55.045,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), nota fiscal e comprovante de pagamento em anexo. Emitidos os Comprovantes de Depósito com os valores em conta específica, posteriormente as compensações, com os veículos liberados aos arrematantes. Por fim, encaminho os dados bancários para o reembolso do valor de R\$55.045,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS):

O Edital completo de Homologação está publicado no site: www.detran.sc.gov.br.

Florianópolis/SC, 06 de janeiro de 2025.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Gilvanildo Ferreira de Arruda Filho

Presidente da Comissão Estadual de Leilão

Cod. Mat.: 1148813

Homologação do resultado do Leilão 14/CEL/2025

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC – Cristiano Medeiros e o Presidente da Comissão Estadual de Leilão – CEL – Gilvanildo Ferreira de Arruda Filho, levam ao conhecimento a homologação do resultado do Leilão Público nº 14/CEL/2025, realizado no dia 06 de outubro de 2025, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE, conforme Ata do Leiloeiro Oficial PAULO ALEXANDRE HEISLER, devidamente inscrito sob matrícula nº AARC/406, que teve como objeto a alienação de veículos CONSERVADOS, de SUCATAS aproveitáveis e SUCATAS aproveitáveis com motor inservível, todos removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos municípios de BALNEÁRIO BARRA DO SUL – BOMBINHAS – CANOINHAS – CORUPÁ – GARUVA – GUARAMIRIM – ITAPOÁ – JARAGUÁ DO SUL – JOINVILLE – MASSARANDUBA – PORTO UNIÃO – BELA VISTA DO TOLDO (PRF) – MAJOR VIEIRA (PRF) – RIO NEGRINHO – SÃO BENTO DO SUL – SÃO FRANCISCO DO SUL - SCHROEDER. Aos seis dias do mês de outubro de 2025, às 09:00 horas, eu, PAULO ALEXANDRE HEISLER, Leiloeiro Oficial, procedi online, sendo previamente habilitados interessados pelo sitio <https://www.bidgo.com.br> para oferta de lances ao referente ao Edital nº 14/CEL/ORDINÁRIO/2025 promovido pelo DETRAN-SC, como a seguir segue: Em levantamento aos lotes, foram inicialmente ofertados 475 lotes, sendo, 259 conservados e 216 sucatas. Sendo retirados previamente ao leilão 15 lotes. Lote 38940 foi retirado após evento, sendo prontamente resarcido ao comprador. Os Lotes 38.898 e 38972, não foram liquidados e foi manifestado o pagamento de multa. Os lotes 38839, 39040, 38993, 38863, 38960, 38962, 39053, 39070, 38898, 38923, não foram liquidados os pagamentos, sendo considerados inadimplentes. Demais lotes não tiveram lances, sendo considerados desertos. Em procedimento pós-leilão todos os documentos foram enviados para todos os compradores. Firma-se a presente Ata que certifico que corresponde à verdade, da qual dou fé pública. O Edital completo de Homologação está publicado no site: www.detran.sc.gov.br.

Florianópolis/SC, 06 de janeiro de 2025.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Gilvanildo Ferreira de Arruda

Presidente da Comissão Estadual de Leilão DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1148820

Homologação do resultado do Leilão 15/CEL/2025

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC – Cristiano Medeiros e o Presidente da Comissão Estadual de Leilão – CEL – Gilvanildo Ferreira de Arruda Filho, levam ao conhecimento a homologação do resultado do Leilão Público nº 15/CEL/2025, realizado no dia 13 de outubro de 2025, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE, conforme Ata do Leiloeiro Oficial JORGE VINCINI DE MOURA CORREA, devidamente inscrito sob matrícula nº AARC/417, que teve como objeto a alienação de veículos CONSERVADOS, de SUCATAS aproveitáveis e SUCATAS aproveitáveis com motor inservível, todos removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos municípios de BIGUAÇU – CANELINHA - CORREIA PINTO – FLORIANÓPOLIS - GOVER-

NADOR CELSO RAMOS – ITAJAÍ – LAGES – MAFRA - NOVA TRENTA – PALHOÇA - ANITA GARIBALDI - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SÃO JOAQUIM - SÃO JOSÉ – TIJUCAS - TRÊS BARRAS – XANXERÉ.

O Edital completo de Homologação está publicado no site: www.detran.sc.gov.br.

Florianópolis/SC, 29 de outubro de 2025.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Gilvanildo Ferreira de Arruda Filho

Presidente da Comissão Estadual de Leilão DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1148827

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

Portaria FAPESC nº 01 de 06/01/2026 - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) PORTARIA GABP N.º 01/2026. O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto n.º 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024, RESOLVE: LIMITAR em 80 (oitenta) o número de vagas de Coordenadores de Projetos da FAPESC. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a Portaria GABP n.º 056/2020, publicado em DOE 21.542, de 16/06/2021. Florianópolis, 06 de janeiro de 2026. Publica-se. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1148553

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o resultado preliminar de admissibilidade dos candidatos(as) submetidos(as) ao Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 64/2025 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UM FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO (FGC) NO ESTADO DE SANTA CATARINA II. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 06 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 3909/2025.

Cod. Mat.: 1148759

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 5 de 07/01/2026.

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, conforme processo SED 212776/2025, a fim de regularizar a situação funcional da servidora NILVA ROSA DO NASCIMENTO DUARTE, cargo de Professor, resolve:

- **CONSIDERAR DISPENSADO**, da admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 94 de 24/06/2008, DOE nº 18.388 de 25/06/2008, de NILVA ROSA DO NASCIMENTO DUARTE, matrícula nº 0339785-8-03, cargo de Professor, a partir de 08/04/2008.

EDUARDO PIZOLATI

Presidente Interino da FCEE

Cod. Mat.: 1148710

PORTARIA nº 6 de 07/01/2026.

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, conforme processo FCEE 6117/2025, a fim de regularizar a situação funcional da servidora LUCILENE HENTGES, cargo de Professor, resolve:

- **CONSIDERAR ADMITIDA**, a servidora LUCILENE HENTGES, matrícula nº 0333263-2-03, para atuar em caráter temporário, no cargo de Professor ACT, com carga horária de 20h, na APAE de São João do Oeste, pelo período de 01/09/2008 até 30/12/2008.

- **CONSIDERAR DISPENSADO**, da admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 115 de 29/04/2009, DOE nº 18.605 de 15/05/2009, matrícula nº 0333263-2-02, cargo de Professor, a partir de 19/12/2009.

EDUARDO PIZOLATI

Presidente Interino da FCEE

Cod. Mat.: 1148712

PORTARIA nº 7 de 07/01/2026.

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, conforme processo SED 210817/2025, a fim de regularizar a situação funcional da servidora LOIDIR VINCINI, cargo de Professor, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 104/2005, publicada no DOE nº 17.715 de 02/09/2005, na parte referente a LOIDIR VINCINI, matrícula 345851-2-02, onde se lê na matrícula "345851-2-02", leia-se "345851-2-03".

RETIFICAR a Portaria nº 136/2007, publicada no DOE nº 18.165 de 17/07/2007, na parte referente a LOIDIR VINCINI, matrícula 345851-2-02, onde se lê na matrícula "345851-2-02", leia-se "345851-2-03".

EDUARDO PIZOLATI

Presidente Interino da FCEE

Cod. Mat.: 1148814

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1, de 05/01/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KARINA MARCON, matrícula 0960395-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário, Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do CEAD, para exercer cumulativamente as funções de Diretor de Geral da UDESC/CEAD, no período de 20/01/2026 a 03/02/2026, enquanto o titular estiver afastado, conforme Processo UDESC 0075/2026.

CLERILEI APARECIDA BIER

REITOR EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 1148804

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 5, de 06/01/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DISPENSAR FERNANDA RIBEIRO KONS, matrícula 0607682-3-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/Reitoria da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Fiscalização de Documentos, FC-03, a contar de 15/01/2026, conforme processo UDESC 52146/2025.

CLERILEI APARECIDA BIER

REITOR EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 1148805

ECONOMIAS MISTAS

CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC NIRE Nº 4230011274 – CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55. ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da companhia, localizada à Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com início às 10h. **2. PRESENÇAS:** Glauco José Côrte (Presidente), Paulo Guilherme de Simas Horn e, por videoconferência, José Valério Medeiros Júnior, César Souza Júnior, Fabio Willian Loreti, Carlos Emanuel Baptista Andrade, Michel Nunes Itkes e Romeu Donizete Rufino. Silvia Regina Marafon. **3. MESA:** O Presidente do Conselho de Administração, Glauco José Corte, na forma estatutária, e Raquel de Souza Claudino, secretária dos trabalhos.

4. ORDEM DO DIA: Conhecer, examinar, discutir e votar os assuntos constantes da Ordem do Dia: 4.1. Relato de César Souza Júnior, da pauta do Comitê de Elegibilidade, apreciada na reunião realizada no dia 17.12.2025: análise das indicações do Acionista Majoritário conforme Processo SCC 00020013/2025 – Ofício SCC/GABA nº 897/202 do Governo do Estado de Santa Catarina, aos cargos de Diretor Presidente, Diretor de Planejamento, Controles e Compliance, Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Diretor(a) de Gestão de Energia e Regulação, Diretor Jurídico, Diretor de Distribuição, Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios e Diretor de Gestão Corporativa. O Comitê, por unanimidade, entendeu pela ausência de vedações e impedimentos às reconduções. **5. DELIBERAÇÕES:** 5.1 – Eleição para a Diretoria Executiva das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e suas subsidiárias integrais, Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., para o mandato até 31 de dezembro de 2027, nos termos do Processo SCC 00020013/2025 – Ofício SCC/GABA nº 897/202

do Governo do Estado de Santa Catarina, acionista majoritário, bem como recomendação favorável do Comitê de Elegibilidade, conforme a seguir, sendo eleitos: a) aprovadas, por maioria, a eleição e a posse para o cargo de Diretor Presidente: Tarcísio Estefano Rosa, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do CPF nº 299.xxxxxxxx e do RG nº 26xxxx – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Jornalista Narbal Vilella, 56, apto. 302, Bloco A – Residencial Sunrise, bairro João Paulo, Florianópolis/SC – CEP 88030-500. Registra-se a manifestação contrária do Conselheiro Paulo Guilherme de Simas Horn, conforme anexo à ata. b) aprovadas, por unanimidade, a eleição e a posse para o cargo de Diretor de Planejamento, Controles e Compliance: Lino Henrique Pedroni Júnior, brasileiro, separado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 816.xxxxxxxx e RG nº 65xxxx – SSP/ES, residente e domiciliado na rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides, 4152, apto. 704, Agronômica, Florianópolis/SC – CEP 88025-002. c) aprovadas, por unanimidade, a eleição e a posse para o cargo de Diretor de Finanças e Relações com Investidores: Julio Cesar Pungan, brasileiro, casado, bacharel em Teologia, portador do CPF nº 345.xxxxxxxx e do RG nº 38xxxx – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Eduardo Nader, 177, Bom Abrigo, Florianópolis/SC – CEP 88085-350. d) aprovadas, por unanimidade, a eleição e posse para o cargo de Diretora de Gestão de Energia e Regulação: Pilar Sabino da Silva, brasileira, solteira, economista, inscrita no CPF sob o nº 030.xxxxxxxx e RG nº 34xxxx SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Caminho do Engenho, 160, Bl. B, apto. 701, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC – CEP 88034-300. e) aprovadas, por unanimidade, a eleição e a posse para o cargo de Diretor Jurídico: Pedro Augusto Schmidt de Carvalho Junior, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 017.xxxxxxxx e do RG nº 32xxxx – SSP/SC, residente e domiciliado na rua Almirante Lamego, 747, apto. 301, Centro, Florianópolis – CEP 88015-600. f) aprovadas, por unanimidade, a eleição e a posse para o cargo de Diretor de Distribuição: Cláudio Varella do Nascimento, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do CPF nº 649.xxxxxxxx, e da CNH nº 039xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua Luiz Barbaresco, 20, apto. 801, Vila Nova, Blumenau/SC – CEP 89035-315. g) aprovadas, por unanimidade, a eleição e a posse para o cargo de Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios: Elói Hoffelder, brasileiro, divorciado, tecnólogo em processos gerenciais, portador do CPF nº 463.xxxxxxxx e do RG nº 13xxxxx, SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Desembargador Pedro Silva, 1952, bloco 04, apto. 303, Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP 88080-700. h) aprovadas, por unanimidade, a eleição e a posse para o cargo de Diretor de Gestão Corporativa: Moisés Diersmann, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 024.xxxxxxxx, RG nº 34xxxxx, residente e domiciliado à Rua Nogueira, s/n, casa 1-L, bairro Nogueira, Luzerna/SC, CEP 89609-000. Para fins de contagem de início dos novos mandatos, considera-se a data de 1.1.2026 com término em 31.12.2027. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração, Glauco José Corte, ressaltou as ações que vêm sendo executadas pela Diretoria Executiva, bem como o papel extremamente importante que a Companhia desempenha para atender a sociedade e o desenvolvimento de Santa Catarina, por meio do suprimento de energia elétrica com qualidade, confiabilidade e prestação de serviços com excelência, o que assegura a continuidade de seus trabalhos, reconhecidos pelos Acionistas. **6. ASSUNTOS GERAIS:** No tocante ao mandato do Diretor Comercial exercido pelo Sr. Vitor Lopes Guimarães, em razão da deflagração do processo eleitoral aprovado na Reunião Ordinária deste Conselho de Administração, em data de 11 de dezembro de 2025, aplica-se a disposição legal prevista no artigo 37, parágrafo único, o qual estabelece que, terminado o prazo do respectivo mandato, o Diretor permanecerá no seu cargo até a posse de seu sucessor, limitado ao período máximo de 90 (noventa) dias. **7. ENCERRAMENTO:** Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 22 de dezembro de 2025. Glauco José Corte, Presidente; Raquel de Souza Claudino, Secretária. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Registro em 26/12/2025. Data dos Efeitos 23/12/2025. Arquivamento 20253374774 Protocolo 253374774 de 23/12/2025 NIRE 42300011274. Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A – CELESC. Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> Chancela 779919253639262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral.

Cod. Mat.: 1148707

CELESC – DISTRIBUIÇÃO S.A.

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÉNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. Objetivo: Cobrar a COSIP do município de Blumenau em fatura de energia elétrica. Data da Assinatura: 07/01/2026. Administrador dos Convênios: Mayara Maciel.

Cod. Mat.: 1148704

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

NOTIFICA DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA

EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº 006/2026. **Notificante:** Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada:** Pampeana Insumos Agrícolas Ltda. Inscrita no CPF/CNPJ: 03.XXX.952/0001-3X. Endereço: Rodovia PR 281 Km 80,1, SN, Saída para Pato Branco, Zona Rural, Dois Vizinhos/RS. Fica Notificada a pessoa supracitada da Decisão proferida de 1ª Instância no Processo Administrativo nº SGPE CIDASC 1681/2022 /AI nº 0380752022, ante as normas legais Dec. Est. 1331/17 e Lei Est. 11069/98, para apresentar Recurso, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, a fim de evitar a Inscrição em Dívida Ativa do Estado. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço citado acima. Florianópolis, 7 de janeiro de 2026.

Cod. Mat.: 1148566

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

Relatório de Diárias Epagri 11/2025

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, no uso de suas atribuições, comunica o pagamento de 32,5 (trinta e duas e meia) diárias no mês de Novembro/2025, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Valor R\$	Qtde	Mot.
50458	Andréia Meira	2.550,00	7,5	AT
55590	Dirceu Leite	3.230,00	9,5	AT
53872	Fabrícia Hoffman Maria	1.020,00	3,0	AT
47988	Gustavo G. S. Claudino	1.190,00	3,5	AT
50954	Jurandi Teodoro Gugel	1.020,00	3,0	AT
TOTAL		11.050,00	32,5	

Legenda de motivos: AT-Trabalhos Administrativos / Técnicos; CS – Curso, Seminário, Evento, Congresso / RE – Representação da Empresa.

Dirceu Leite – Presidente

Cod. Mat.: 1148561

Relatório de Diárias Epagri 12/2025

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, no uso de suas atribuições, comunica o pagamento de 54,5 (cinquenta e quatro e meia) diárias no mês de Dezembro/2025, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Valor R\$	Qtde	Mot.
43028	Alexandro Kolling	4.811,67	4,5	CS
50458	Andréia Meira	1.530,00	4,5	AT
55727	Cassio Marques de Valois	4.811,67	4,5	CS
55590	Dirceu Leite	1.700,00	5,0	AT
43168	Gerson Palavicini	3.608,75	4,5	CS
58084	Guilherme Seiki Iwasaki	4.811,67	4,5	CS
47988	Gustavo G. Santos Claudino	2.040,00	6,0	AT
58033	Iara Karine Z. de Souza	4.811,67	4,5	CS
43141	Itamar Terencio da Silva	3.608,75	4,5	CS
56170	Jean Pierre Pilger	4.811,67	4,5	CS
42374	Reney Dorow	1.020,00	3,0	AT
TOTAL		42.377,52	54,5	

Legenda de motivos: AT-Trabalhos Administrativos / Técnicos; CS – Curso, Seminário, Evento, Congresso / RE – Representação da Empresa.

Dirceu Leite – Presidente

Cod. Mat.: 1148592

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

PORTARIA Nº 0001/2026 de 06/01/2026,

O Diretor Presidente e o Diretor Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o senhor **Ivan Ledoux Batista**, Gerente de Administração, matrícula nº 332.466-4-02, como **Gestor** e os servidores **Jailson José Maciel**, matrícula nº 304.659-1-02 e **Paulo Satoshi Shinhe**, matrícula nº 995.976-9-01, como **Fiscais do Contrato CT nº 0123/2025, celebrado com a seguradora AXA SEGUROS S.A. e com a cosseguradora CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**, nos autos do processo PSFS SGP-e 2056/2025. São Francisco do Sul, 06 de janeiro de 2026. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Operações e Logística - **Guilherme Custódio de Medeiros**.

Cod. Mat.: 1148819

CONCURSOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE

EDITAL Nº 1 – UDESC, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

O Reitor, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Santa Catarina, na Lei Complementar nº 345, de 7 de abril de 2006, no Decreto nº 4.184, de 6 de abril de 2006, na Resolução CONSUNI nº 44, de 1º de junho de 2007, e suas respectivas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Técnico Universitário de Desenvolvimento e de Técnico Universitário de Supor, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e pela UDESC.

1.1.1 O Cebraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebraspe: a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, bem como a perícia médica dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão realizadas nas seguintes cidades do Estado de Santa Catarina: Balneário Camboriú, Caçador, Chapecó, Florianópolis, Ibirama, Joinville, Lages, Laguna, Pinhalzinho e São Bento do Sul.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DOS CARGOS

2.1 TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO (NÍVEL SUPERIOR)

ATRIBUIÇÕES GERAIS: planejar, organizar, executar e controlar atividades específicas de sua área de habilitação, relacionadas à administração da UDESC; planejar, organizar, executar e controlar atividades específicas de sua área de habilitação, relacionadas ao atendimento dos programas de apoio ao corpo funcional da UDESC; prestar assessoria, elaborar estudos, pesquisas, pareceres, relatórios e informações no campo de atuação funcional; executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.858,78.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.1 CARGO 1: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho Regional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver estudo, pesquisar, elaborar, implantar, acompanhar, coordenar e controlar planos, programas e projetos relacionados à administração de pessoal, de material, financeira, de organização, de métodos e de planejamento e outras correlatas.

2.1.2 CARGO 2: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: ANALISTA DE SUPORTE

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Informática ou curso superior equivalente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão competente, se houver.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar, avaliar, instalar e cuidar da manutenção de softwares e equipamentos; implantar e promover a manutenção de softwares básicos em equipamentos de grande porte; implantar projetos em banco de dados e dar suporte ao uso de ferramentas e equipamentos de grande porte.

2.1.3 CARGO 3: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo Conselho Regional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar as atividades relacionadas a levantamentos topográficos, batinétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de: loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; a arruamentos e obras hidráulicas; a edificações, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; drenagem e irrigação; e seus serviços afins e correlatos.

2.1.4 CARGO 4: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo Conselho Regional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar as atividades referente à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

2.1.5 CARGO 5: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo Conselho Regional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de engenharia mecânica voltadas ao planejamento, projeto, especificação, implantação, fiscalização e manutenção de instalações e equipamentos mecânicos (prediais e laboratoriais), abrangendo sistemas de climatização e ventilação, refrigeração, hidráulico-mecânicos (bombas e pressurização), utilidades, máquinas e equipamentos, com emissão de pareceres, laudos, relatórios técnicos e orçamentos, bem como apoio técnico às áreas finalísticas da Universidade (ensino, pesquisa e extensão), assegurando conformidade com normas técnicas, segurança e qualidade.

2.1.6 CARGO 6: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: JORNALISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação ou em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: redigir, revisar, arquivar, comentar, coletar e divulgar informações de interesse jornalístico; planejar, organizar, dirigir e executar serviços de jornalismo e distribuição gráfica de texto, fotos, ilustrações, desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico para fins de divulgação.

2.1.7 CARGO 7: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Veterinária ou Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo Conselho Regional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, visando assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

2.1.8 CARGO 8: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: PEDAGOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, executar e avaliar qualquer atividade que implique na aplicação dos conhecimentos da área pedagógica; prestar assessoria e consultoria técnica em assuntos de natureza sócio-educacional; elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisões em processos de planejamento ou organização; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas

e projetos; elaborar metodologias e técnicas específicas de procedimentos educacionais, para melhoria da qualidade dos trabalhos; auxiliar nos estudos, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos de desenvolvimento de recursos humanos, na sua área de competência, com vistas ao desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano em geral, visando sua melhor integração individual, social e profissional; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa visando à implantação e à ampliação de serviços especializados na área pedagógica; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; zelar pelo cumprimento de leis e normas de ensino, bem como pelo aperfeiçoamento e correção dos aspectos didáticos e pedagógicos da administração universitária; participar na execução de trabalhos especializados e assuntos de educação no ensino superior; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

2.1.9 CARGO 9: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: QUÍMICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: supervisionar, programar, coordenar, orientar e assumir responsabilidade técnica no âmbito das atribuições profissionais de químico; prestar assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, no âmbito das atribuições respectivas; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaborar pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas; desempenhar cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas; conduzir ensaios e pesquisas, visando ao desenvolvimento de métodos e produtos; realizar análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, proceder a padronização e controle de qualidade em produtos e processos químicos; projetar e fiscalizar a produção, tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos; incumbir-se da operação e manutenção de equipamentos e instalações e da execução de trabalhos técnicos; condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção; realizar estudo, elaborar e executar projetos de processamento de materiais e produtos químicos; realizar estudos de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas; fazer estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais; incumbir-se da execução, fiscalização de montagem e instalação de equipamento; coordenar equipes de instalação, montagem, reparo e manutenção; proceder a elaboração e controle de qualidade de produtos químicos de uso humano, veterinário, agrícola, sanitário ou de higiene do ambiente; orientar e fiscalizar tanto o controle de qualidade ou tratamento de água de qualquer natureza, de esgoto, despejos industriais e sanitários, quanto o da poluição e da segurança ambiental relacionados com agentes químicos; responsabilizar-se por laboratórios de análise que realizam exames de caráter químico-biológico, bromatológico, químico-toxicológico ou químico legal; desempenhar quaisquer outras funções que se situem no domínio de sua capacitação técnico-científica.

2.1.10 CARGO 10: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar de estudos sobre a organização e funcionamento do sistema educacional universitário, bem como sobre os métodos e técnicas neles empregados, em harmonia com a legislação, diretrizes e políticas estabelecidas; participar de estudos para o aperfeiçoamento do sistema universitário vigente; participar na revisão da programação do ensino superior e da análise do seu rendimento e de suas deficiências, propondo medidas de racionalização do trabalho escolar universitário; auxiliar na execução de trabalhos especializados em assuntos acadêmicos; zelar pelo cumprimento das leis e normas de ensino, bem como pelo aperfeiçoamento e correção dos aspectos didáticos e pedagógicos da administração universitária; participar na elaboração de diretrizes, orientações pedagógicas, documentos, planejamento, execução e avaliação das metas educacionais no âmbito da universidade; participar na execução de trabalhos especializados e assuntos de educação no ensino superior; manter atualizado o material informativo de natureza técnico-científica, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas funções e sua área de formação básica; participar de estudos e acompanhar o desenvolvimento de projetos de estruturação e reorganização de serviços; participar nas atividades de execução de palestras, seminários, conferências de interesse da Universidade; participar na execução de pesquisas de natureza técnica; colaborar nas atividades de orientação sobre a utilização de materiais de ensino-aprendizagem; participar da elaboração de minutas de legislação específica de sua área de atuação; fornecer dados estatísticos e relatórios de suas atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

2.2 TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE (NÍVEL MÉDIO)

ATRIBUIÇÕES GERAIS: executar, sob supervisão, atividades auxiliares de apoio administrativo de competência da UDESC; executar atividades e serviços auxiliares, administrativos, laboratoriais, logísticos e operacionais que lhes forem atribuídos na sua área de formação, relacionados aos serviços administrativos da UDESC; elaborar relatórios de apoio aos serviços administrativos da UDESC; executar trabalhos relativos à tramitação de papéis e processos; executar sob supervisão, atividades de apoio operacional, relacionadas à administração da UDESC; executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.921,46.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.1 CARGO 11: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente; auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão; auxiliar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho; participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados à concorrência ou tomada de preços para aquisição de material, redigindo atos, termos de ajuste e contratos correspondentes; executar trabalhos referentes a registro, análise e controle de serviços contábeis; executar trabalhos relativos a balancetes, análises e controles estatísticos; executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos; executar serviços de análise e encaminhamento de processos; executar serviços relativos à atualização de registros funcionais, elaboração de folhas de pagamento, cadastramento de servidores, operação de máquinas diversas e compra e controle de material; expedir documentos sob orientação superior; organizar e controlar encaminhamento de documentos e correspondências em geral; integrar-se em projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, emprestando apoio administrativo necessário; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

2.2.2 CARGO 12: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio de Técnico em Segurança do Trabalho, ensino médio integrado, concomitante ou curso técnico subsequente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, com registro no respectivo Conselho Regional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: instruir sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamentos; fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista, no tocante às condições de insalubridade e periculosidade; inspecionar locais, instalações e equipamentos, observando as condições de trabalho para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância; inspecionar os postos de combate a incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes; coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; informar e orientar as entidades sujeitas à fiscalização sobre os diversos assuntos que se relacionem com a observância da legislação do trabalho; lavrar autos de infração ao constatar irregularidades sujeitas à punição; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/função, conforme o item 2 deste edital.
 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo/Função	Localidade de Vaga	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total
Cargo 1: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Administrador	Florianópolis	3	1	4
	Joinville	1	*	1
Cargo 2: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Analista de Suporte	Caçador	*	*	*
	Chapecó	1	*	1
	Florianópolis	2	*	2
Cargo 3: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Engenheiro Civil	Balneário Camboriú	1	*	1
	Florianópolis	2	*	2
	Ibirama	1	*	1
Cargo 4: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Engenheiro Eletricista	Florianópolis	1	*	1
Cargo 5: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Engenheiro Mecânico	Florianópolis	1	*	1
Cargo 6: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Jornalista	São Bento do Sul	*	*	*
Cargo 7: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Médico Veterinário	Guatambu	1	*	1
Cargo 8: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Pedagogo	Lages	1	*	1
Cargo 9: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Químico	Pinhalzinho	1	*	1
Cargo 10: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Técnico em Educação	Florianópolis	3	*	3
Cargo 11: Técnico Universitário de Suporte – Função: Assistente Administrativo	Balneário Camboriú	*	*	*
	Caçador	1	*	1
	Chapecó	1	*	1
	Florianópolis	7	1	8
	Ibirama	*	*	*
	Joinville	2	*	2

	Lages	4	*	4
	Laguna	2	*	2
	São Bento do Sul	1	*	1
Cargo 12: Técnico Universitário de Suporte – Função: Técnico de Segurança do Trabalho	Florianópolis	1	*	1

*Não há provimento de vagas imediatas.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 A apuração do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência será feita considerando o total de vagas de todos os cargos previstos no edital, bem como das vagas que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade, elevando-se, quando resultar em número fracionado, ao primeiro número inteiro subsequente, nos termos da Lei nº 17.292/2017, e suas alterações.

5.1.2 A reserva de vagas será aplicada de forma imediata e contínua, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência em todas as etapas do concurso público.

5.1.3 A convocação dos candidatos com deficiência para ocupação das vagas reservadas obedecerá à ordem da classificação final do candidato na lista de pessoas com deficiência, respeitando o percentual reservado e a proporcionalidade estabelecida neste edital.

5.1.4 A alocação das vagas reservadas a candidatos com deficiência observará a ordem de classificação da lista de pessoas com deficiência, sendo que a primeira vaga será destinada ao candidato com deficiência melhor colocado e assim sucessivamente, enquanto houver vagas reservadas disponíveis, respeitado o percentual legal previsto.

5.1.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no Decreto nº 2.874, de 15 de dezembro de 2009; na Lei nº 17.292/2017, e suas alterações; na Lei Estadual nº 18.508, de 5 de setembro de 2022; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.6 Ao se inscrever no presente concurso público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital e que possui deficiência para fins de reserva de vaga.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) **no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado

unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste edital.

5.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 O candidato que solicitar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não for eliminado do concurso, terá seu nome e respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/função.

5.5 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação das listas de que trata o art. 77 da Lei nº 17.292/2017, e suas alterações.

5.6 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 11 deste edital, bem como na respectiva relação provisória.

5.7.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.8 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.8.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.9 DA PERÍCIA MÉDICA

5.9.1 O candidato aprovado e classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será convocado, por ocasião da nomeação, para submeter-se à perícia médica oficial, a ser realizada por equipe multiprofissional designada pela Secretaria de Estado de Administração (SEA/SC), que verificará a existência ou não da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso, nos termos da Lei Estadual nº 17.292/2017, e suas alterações, da Lei Estadual nº 18.508/2022, do Decreto nº 2.874/2009, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Federal nº 15.176/2025.

5.9.2 O candidato que, no ato da inscrição, autodeclarar-se pessoa com deficiência, deverá comprovar tal condição mediante apresentação da documentação exigida no subitem 5.2 deste edital no momento da nomeação, ainda que venha a ser convocado pela comissão de avaliação.

5.9.3 A ausência de comprovação da deficiência não impedirá a nomeação do candidato pela ampla concorrência, caso classificado dentro do número de vagas da lista geral, mas implicará a

exclusão de seu nome da lista de pessoas com deficiência, com a consequente convocação do próximo candidato nela classificado, para fins de cumprimento do percentual de reserva previsto neste edital. Nessa hipótese, o candidato poderá perder a vaga caso a convocação do próximo candidato com deficiência recaia sobre a mesma vaga inicialmente prevista para sua nomeação.

5.9.4 Demais informações sobre a perícia médica serão fornecidas pela UDESC, quando da nomeação do candidato aprovado.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS:

a) nível superior: R\$ 100,00;

b) nível médio: R\$ 80,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/função a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelos cargos/funções/localidades de vaga aos quais deseja concorrer, bem como cidade de realização de provas.

6.4.1.1 Serão admitidas até duas solicitações de inscrição, desde que não haja conflito entre os turnos e locais de realização de prova, ou seja, o candidato poderá se inscrever em um cargo de nível superior e em um de nível médio.

6.4.1.2 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição feita para os cargos de nível superior ou para os cargos de nível médio poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo, função, localidade de vaga, cidade de realização de provas, sistema de concorrência, atendimento especializado, sendo vedada a alteração de cargos de nível superior para cargos de nível médio ou vice-versa.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 Durante o período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, o candidato deverá, ainda, enviar, via upload, por link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, a imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento e/ou do comprovante de exercício da função de

jurado, para fins de desempate, conforme item 13 deste edital.

6.4.1.3.1 Caso o candidato não envie a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

6.4.1.3.2 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

6.4.1.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.5 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/função por ocasião da posse.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de duplicidade de pagamento ou de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à UDESC, por meio de e-mail para o endereço eletrônico proad.reitoria@udesc.br.

6.4.6.1.1 Na hipótese de devolução de taxas de inscrição em virtude de culpa exclusiva dos candidatos, deverão ser abatidos os encargos bancários e despesas operacionais referentes ao procedimento de devolução.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, pela Lei nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999, pela Lei nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018, ou pela Lei nº 17.998, de 15 de setembro de 2020, e suas respectivas alterações.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos

amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (doadores de sangue, conforme a Lei nº 10.567/1997, e suas alterações): documento expedido e firmado por entidade credenciada pela União, Estado ou Município, comprovando, no mínimo, três doações anuais, bem como as datas em que se realizaram.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doadores de medula óssea, conforme a Lei nº 10.567/1997, e suas alterações): Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Dadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, uma doação.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doadores de leite humano, conforme a Lei nº 10.567/1997, e suas alterações): documento expedido e firmado por entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de quatro meses antecedentes à data da inscrição para o concurso.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários-mínimos, conforme a Lei nº 11.289/1999): a) imagem da Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), especificamente das anotações dos contratos de trabalho; e b) comprovante de renda do candidato mais atualizado que o candidato possuir; ou

c) declaração escrita de que se encontre desempregado.

6.4.8.2.4.1 A declaração a que se refere o item "c" deve estar assinada pelo próprio candidato, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (pessoas com deficiência cuja renda não ultrapasse a dois salários-mínimos, conforme a Lei nº 17.480/2018): imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, acompanhada dos seguintes documentos:

a) imagem da Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), especificamente das anotações dos contratos de trabalho; e b) comprovante de renda do candidato mais atualizado que o candidato possuir; ou

c) declaração escrita de que se encontre desempregado.

6.4.8.2.5.1 A declaração a que se refere o item "c" deve estar assinada pelo próprio candidato, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

6.4.8.2.5.2 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

6.4.8.2.5.3 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

6.4.8.2.5.4 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE (voluntariados da Justiça Eleitoral, no âmbito do Estado de Santa Catarina, conforme a Lei nº 17.998/2020): certidão expedida pela Justiça Eleitoral competente, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. A certidão deve comprovar, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, com validade de dois anos, a contar da data de atuação à serviço da Justiça Eleitoral.

6.4.8.2.6.1 Farão jus à isenção prevista no subitem 6.4.8.2.6 deste edital os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de:

a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;

b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo;

c) coordenador de seção eleitoral; e

d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

6.4.8.2.7 7ª POSSIBILIDADE (jurados que atuaram no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina, conforme a Lei nº 17.998/2020): certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, contendo o nome completo do jurado,

as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri. A certidão deve comprovar, no mínimo, dois eventos de Júri, consecutivos ou não, com validade de dois anos, a contar da data de atuação à serviço do Tribunal do Júri.

6.4.8.2.7.1 Farão jus à isenção prevista no subitem 6.4.8.2.7 deste edital os cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o disposto no item 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e
b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica

solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital: a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

6.4.9.2.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na perícia médica, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 15.2 deste edital. 6.4.9.2.2 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à perícia médica para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.

6.4.9.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292/2017, e suas alterações, o **candidato com deficiência visual que necessitar de adaptação das provas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital; c) laudo oftalmológico expedido há menos de dois anos da publicação do edital do concurso público.

6.4.9.3.1 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual **tempo adicional de uma hora** para a realização das provas.

6.4.9.3.2 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos. 6.4.9.3.3 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais durante a realização das provas, optando por realizá-las por um dos seguintes meios:

I – sistema Braile;
II – auxílio de leitor;
III – computador; e
IV – sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.

6.4.9.3.3.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.3.3 deste edital não impedem que candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, considerando-se a viabilidade e razoabilidade da solicitação.

6.4.9.3.3.2 O candidato com deficiência visual poderá escolher mais de uma opção de condição especial, devendo comprovar esta necessidade para realização das provas.

6.4.9.3.3.3 O candidato que deixar de efetuar a solicitação de atendimento especializado realizará a prova com auxílio de leitor.

6.4.9.3.3.4 Na hipótese de o candidato com deficiência visual optar por realizar as provas por meio de computador, deverá especificar, no sistema de inscrição o **software** a ser utilizado nessa ocasião.

6.4.9.4 **A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar

acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

6.4.9.4.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.4.9.4.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens

6.4.9.4 a 6.4.9.4.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

6.4.9.4.3.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.4.9.5 **O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante; e

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acomodado em caso de intercorrências com o candidato.

6.4.9.6 **O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.6.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.7 **O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.8 **O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobá ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular), tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chaparia (chapéu, boné, gorro etc.)**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8.1 O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obter autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

6.4.9.9 **O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem 6.4.9.9 deste edital, que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 6.4.9.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.9.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata

o disposto no subitem 6.4.9.9 deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.

6.4.9.9.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.9 deste edital. Porém, se o candidato se recusar a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.

6.4.9.10 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso; e
b) enviar, via *upload*, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.10.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.10 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.10.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.11 **Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição**, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.14 deste edital.

6.4.9.12 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.3.1.1 deste edital.

6.4.9.12.1 Os atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

6.4.9.13 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.14 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.14.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.14.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.14.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.15 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.15.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda,

indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

6.4.9.15.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

6.4.9.16 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26.

6.4.9.16.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.17 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, **após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir:

7.1.1 NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova objetiva (P1)	Conhecimentos gerais	50	Eliminatório e classificatório
Prova objetiva (P2)	Conhecimentos específicos	70	
Prova discursiva (P3)	–	–	
Avaliação de títulos (P4)	–	–	Classificatório

7.1.2 NÍVEL MÉDIO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova objetiva (P1)	Conhecimentos gerais	50	Eliminatório e classificatório
Prova objetiva (P2)	Conhecimentos específicos	50	
Prova discursiva (P3)	–	–	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva dos cargos de nível superior terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da manhã.

7.3 As provas objetivas e a prova discursiva dos cargos de nível médio terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da tarde.

7.4 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Santa Catarina* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, editorial que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço eletrônico, o que não o desobriga de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 O editorial de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Santa Catarina*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital e valerão:

- 120,00 pontos**, para os cargos de nível superior;
- 100,00 pontos**, para os cargos de nível médio.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público:

- o candidato a cargos de **nível superior** que obtiver nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos gerais P1, ou que obtiver nota inferior a **21,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos específicos P2, ou, ainda, cuja nota no conjunto das provas objetivas for inferior a **36,00 pontos**;

- o candidato a cargos de **nível médio** que obtiver nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos gerais P1, ou que obtiver nota inferior a **15,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos específicos P2, ou, ainda, cuja nota no conjunto das provas objetivas for inferior a **30,00 pontos**.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Serão considerados **aprovados** nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital e **mais bem classificados**, de acordo com as notas nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

Cargo/Função	Localidade de vaga	AC	PCD	Total
Cargo 1: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Administrador	Florianópolis	95	5	100
	Joinville	23	2	25
Cargo 2: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Analista de Suporte	Caçador	9	1	10
	Chapecó	23	2	25
Cargo 3: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Engenheiro Civil	Florianópolis	47	3	50
	Balneário Camboriú	23	2	25
	Ibirama	23	2	25
Cargo 4: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Engenheiro Eletricista	Florianópolis	23	2	25
Cargo 5: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Engenheiro Mecânico	Florianópolis	23	2	25
Cargo 6: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Jornalista	São Bento do Sul	9	1	10
Cargo 7: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Médico Veterinário	Guatambu	23	2	25
Cargo 8: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Pedagogo	Lages	23	2	25
Cargo 9: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Químico	Pinhalzinho	23	2	25
Cargo 10: Técnico Universitário de Desenvolvimento – Função: Técnico em Educação	Florianópolis	71	4	75
Cargo 11: Técnico Universitário de Suporte – Função: Assistente Administrativo	Balneário Camboriú	9	1	10
	Caçador	23	2	25
	Chapecó	23	2	25
	Florianópolis	190	10	200
	Ibirama	9	1	10
	Joinville	47	3	50
	Lages	95	5	100
Cargo 12: Técnico Universitário de Suporte – Função: Técnico de Segurança do Trabalho	Laguna	47	3	50
	São Bento do Sul	23	2	25

AC: Ampla Concorrência

PCD: Pessoa com Deficiência

8.11.5.1 Caso o número de candidatos que tenham solicitado concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 8.11.5 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados nas provas objetivas até o limite total de aprovação por cargo/função/localidade estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.11.5.2 O candidato que não for aprovado nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.5 ou 8.11.5.1 deste edital, será considerado eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.11.6 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.5 e 8.11.5.1 deste edital, serão ordenados por

cargo/função/localidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2, e listados em ordem alfabética.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, e seguir as instruções ali contidas e o disposto do item 11 deste edital.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.6 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá **10,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de **até 30 linhas**, a respeito de temas relacionados a atualidade.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio de leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3.1 Em caso de deferimento de uso de computador para candidatos com deficiência visual ou candidatos tetraplégicos, na forma do subitem 6.4.9.12.1 deste edital, a transcrição será feita com base no texto digitado pelo candidato.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme subitens 8.11.5 e 8.11.5.1 deste edital.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que

teriverem sua prova discursiva corrigida, conforme o subitem 9.7.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.5 A prova discursiva (P3) valerá **10,00 pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (NPD) pela fórmula $NPD = NC - 2 \times NE + TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver **NPD < 0,00**;

f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero no texto da respectiva questão avaliada.

9.7.6 Será reprovado na prova discursiva o candidato que obtiver **NPD inferior a 5,00 pontos**.

9.7.6.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na prova discursiva.

10.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no cargo/função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	5,00

B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no cargo/função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,50	2,50
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a no cargo/função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,25	2,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

10.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 8 MB.

10.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

10.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

10.7 O envio da documentação constante do subitem 10.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.11 deste edital.

10.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

10.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

10.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, relacionados nas alíneas **A** e **B**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

10.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.12 deste edital.

10.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea **C**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação

(CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 10.11.2 deste edital.

10.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.13 Cada título será considerado uma única vez.

10.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital serão desconsiderados.

10.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

- os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26;
- no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os(as) resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento;
- não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital;
- o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;
- em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, contra padrão de resposta definitiva ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases do certame.

11.2 Após o período estabelecido nos editais de resultados/relações provisórias, não serão aceitos pedidos de revisão.

11.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

11.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, **exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório**.

11.6 Os recursos relativos às provas objetivas, à prova discursiva e à avaliação de títulos, serão avaliados pelo Cebraspe.

11.7 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios na prova discursiva e na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final do concurso para os cargos de nível superior será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = 7 \times (NFPO \div 12) + 2,5 \times (NPD) + 0,5 \times NFAT$$

10

em que

- NFPO* = nota final nas provas objetivas;
- NPD* = nota na prova discursiva;
- NFAT* = pontuação final na avaliação de títulos.

12.2 A nota final do concurso para os cargos de nível médio será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = 7,5 \times (NFPO \div 10) + 2,5 \times (NPD)$$

10

em que

- NFPO* = nota final nas provas objetivas;

- NPD* = nota na prova discursiva.

12.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/função/localidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não forem eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral

por cargo/função/localidade de vaga.

12.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);
- obtiver a maior nota na prova discursiva (P3);
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P1);
- tiver a maior idade;
- tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

14 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

14.1 Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva do preenchimento da vaga.

14.2 A convocação do candidato para a nomeação será feita por e-mail.

14.2.1 O candidato não localizado pelo e-mail, será contatado por telefone e, caso ainda não seja localizado, será publicada a portaria de nomeação no *Diário Oficial do Estado de Santa Catarina*.

14.2.2 Em todas as opções de convocação serão utilizados os dados do candidato cadastrados no momento da inscrição.

14.3 A nomeação do candidato será através de Portaria do Reitor, publicada no *Diário Oficial do Estado de Santa Catarina*, observando o disposto no art. 14 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, que prevê a posse do candidato no prazo de até 30 dias após a publicação da mesma.

14.3.1 A nomeação será feita obedecendo ao que determina o Estatuto do Servidor Público (Lei nº 6.745/85), Lei Complementar nº 39, de 9 de setembro de 1991, art. 207, §1º, da Constituição da República de 1988, Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e Lei Complementar nº 345/2006.

14.3.2 Para a nomeação e posse, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- documento de identidade (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou passaporte válido);
- documento eleitoral e Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certificado de reservista ou documento que comprove a dispensa de incorporação do serviço militar, independentemente da idade do candidato;
- comprovante da titulação exigida:
 - Técnico Universitário de Desenvolvimento (todas as funções): diploma de graduação acompanhado do respectivo histórico escolar. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados.
 - Técnico Universitário de Suporte na função de Assistente Administrativo: diploma do ensino médio e respectivo histórico escolar. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessário a revalidação/reconhecimento no órgão competente.
 - Técnico Universitário de Suporte na função de Técnico de Segurança do Trabalho: fotocópia autenticada do diploma do ensino médio/técnico em Segurança do trabalho e respectivo histórico escolar. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessário a revalidação/reconhecimento no órgão competente.
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde consta a identificação (página da foto) e qualificação civil (dados pessoais). Alternativamente, pode ser apresentada a CTPS DIGITAL, extraída do aplicativo oficial com todos os dados da carteira;
- comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
- comprovante do número da agência e da conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- certidão de casamento;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- última Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF);
- laudo de Inspeção de Saúde expedido por órgão oficial do Estado (Gerência de Perícia Médica/SEA);
- documento que comprove a data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício.
 - Os documentos listados no subitem 14.3.2 deste edital deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida pela UDESC no momento da apresentação).
 - As cópias simples serão retidas pela equipe da UDESC.
- O candidato deverá, ainda, preencher os seguintes formularios:

ários fornecidos pela UDESC:
 a) dados cadastrais;
 b) declaração de bens (anexar ao formulário a última Declaração de IRPF da Receita Federal ou Declaração de Isenção escrita pelo interessado);
 c) declaração de não acumulação de cargos públicos;
 d) requerimento de cadastro de dependente e(ou) dependência econômica para fins de IRRF (se for o caso);
 e) declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública; declaração de antecedentes criminais para fins de admissão em concurso público (solicitado no Fórum mais próximo a residência); e
 f) declaração de parentesco.

14.4 Para candidato estrangeiro, à época da investidura do cargo, será observado o disposto no art. 207, § 1º da Constituição da República ou Federal de 1988 e a Lei nº 13.445/2017.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Santa Catarina* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26.

15.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os *links* de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26, ressalvado o disposto nos subitens 15.3.2 e 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – UDESC 2026 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos com

antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início. 15.9.1 Para a realização das provas, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas. 15.9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado. 15.9.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 15.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

15.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 15.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.4.3 deste edital.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com

alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

15.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 15.9.1 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

15.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.10 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer **obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem** porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.10 deste edital;
 p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
 q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
 r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
 s) não permitir a coleta de dado biométrico.

15.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

15.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante a UDESC, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.33 A legislação que não esteja em vigor pode ser cobrada, desde que devidamente explicitada nos objetos de avaliação.

15.33.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

15.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela UDESC.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

16.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfo-sintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre

orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Princípios de contagem. 2 Estruturas lógicas. 3 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 4 Lógica sentencial (ou proposicional). 5 Proposições simples e compostas. 6 Tabelas-verdade. 7 Equivalências. 8 Leis de De Morgan. 9 Diagramas lógicos. 10 Lógica de primeira ordem. 11 Princípios de contagem e probabilidade.

LEGISLAÇÃO: 1 Decreto estadual nº 4.184/2006. 2 Lei complementar nº 345/2006. 3 Estatuto do Servidor Público Estadual (Lei nº 6745/1985) e suas alterações. 4 Regimento Geral da UDESC. 5 Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

REDAÇÃO OFICIAL: 1 Conceituação. 2 Objetivos. 3 Características textuais. 4 Adequação linguística. 5 Tipos de documentos oficiais. 6 Manual de Padronização e Redação dos Atos Oficiais de Santa Catarina, conforme o Decreto Estadual nº 1.070/2020.

LICITAÇÕES E CONTRATOS: 1 Lei nº 14.133/2021 (Lei de licitações). 2 Licitação pública. 2.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 2.2 Pregão. 2.3 Contratos e compras. 2.4 Convênios e termos similares.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Fundamentos de informática: Conceitos básicos de hardware e software; componentes de computadores e periféricos; sistemas de numeração e unidades de medida da informação (bit, byte, KB, MB, GB); tipos de computadores e dispositivos móveis. 2 Sistemas operacionais: Conceitos e funções dos sistemas operacionais; sistemas operacionais mais utilizados (Windows e Linux); gerenciamento de arquivos, pastas e processos; configuração, atualização e aspectos de segurança dos sistemas operacionais. 3 Pacote Office e aplicativos de escritório: Conceitos gerais e funcionalidades do Pacote Office (Microsoft Office ou LibreOffice); editor de textos (Word ou Writer) com criação, edição e formatação de textos, uso de estilos, cabeçalhos, rodapés, numeração, sumário, inserção de tabelas, imagens e gráficos, revisão de textos, controle de alterações e mala direta; planilhas eletrônicas (Excel ou Calc) com criação e formatação de planilhas, uso de fórmulas e funções básicas e intermediárias, referências relativas e absolutas, elaboração de gráficos, aplicação de filtros, classificação e validação de dados; apresentações eletrônicas (PowerPoint ou Impress) com criação e edição de apresentações, uso de layouts, temas, transições, animações e inserção de objetos multimídia; ferramentas colaborativas e armazenamento em nuvem, como OneDrive, SharePoint ou equivalentes, incluindo compartilhamento e edição colaborativa de arquivos. 4 Segurança da informação: Conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação; principais ameaças digitais, como malware, phishing e ransomware; métodos de proteção, incluindo antivírus, firewall e backup; boas práticas de segurança no uso de computadores, aplicativos de escritório e internet; noções de proteção de dados pessoais.

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

16.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO DE PESSOAS E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 3.7 Gestão por competências. 3.8 Carreira. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito. 4.2 Técnicas orçamentárias. 4.3 Princípios

orçamentários. 4.4 Ciclo orçamentário. 4.5 Processo orçamentário.

CARGO 2: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: ANALISTA DE SUPORTE

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Conceitos básicos: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. 2 Métodos de autenticação e autorização: autenticação de múltiplos fatores (MFA), protocolos de autenticação — OAuth 2.0, OpenID Connect e JWT (JSON Web Tokens). 3 Ameaças e vulnerabilidades em aplicações: injection (SQL, LDAP), cross-site scripting (XSS), quebra de autenticação e gerenciamento de sessão, referência insegura a objetos, cross-site request forgery, armazenamento inseguro de dados criptografados. 4 Segurança de aplicativos web: conceitos de segurança de aplicativos web, análise de vulnerabilidades em aplicações web, metodologia Open Web Application Security Project (OWASP), técnicas de proteção de aplicações web. 5 Prevenção e combate a ataques a redes de computadores, como DDoS, DoS, DNS, spoofing, eavesdropping, phishing, brute force, port scanning. 6 Criptografia e proteção de dados em trânsito e em repouso; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos e principais protocolos. 7 Tecnologias de segurança: firewalls, sistemas de detecção e prevenção de intrusões, antivírus, AntiSpam. 8 Assinatura e certificação digital. 9 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e suas alterações.

INFRAESTRUTURA EM TI: 1 Redes de computadores. 2 Endereçamento e protocolos da família TCP/IP. 3 Gerenciamento de redes TCP/IP. 3.1 Arquitetura de gerenciamento, SMI, SNMP e MIB. 4 Redes locais e de longa distância. 4.1 MPLS; redes cabeadas, redes sem fio (padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2). 4.2 Noções de routing e switching. 5 Segurança em redes de computadores. 5.1 Prevenção e tratamento de incidentes; dispositivos de segurança (firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN); tipos de ataques (spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing); malware (vírus de computador, cavalo de Troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worms, ransomware). 6 Criptografia. 6.1 Conceitos básicos e aplicações; protocolos criptográficos; criptografia simétrica e assimétrica; principais algoritmos; assinatura e certificação digital. 7 Sistemas operacionais. 7.1 Fundamentos. 7.2 Gestão de processos. 7.3 Gestão de memória. 7.4 Gestão de entrada e saída. 7.5 Instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows Server 2012 e 2016 e RedHat Enterprise Linux versões 5, 6 e 7. 8 Serviços de diretório. 8.1 Active Directory. 8.2 LDAP. 8.3 Interoperabilidade. 9 Cloud computing. 9.1 Virtualização. 10 Servidores de aplicação. 10.1 Conceitos básicos. 10.2 Noções de administração. 10.3 Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. 10.4 Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado. 10.5 Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. 11 Tecnologias, arquitetura e gestão de data center e ambientes de missão crítica. 11.1 Conceitos básicos. 11.2 Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces. 11.3 RAID. 11.4 Tecnologias de armazenamento NAS e SAN. 11.5 Tecnologias de backup. 11.6 Deduplicação. 12 Conteinerização de aplicações e DevOps.

SISTEMAS OPERACIONAIS: 1 Sistemas operacionais. 1.1 Fundamentos. 1.2 Gestão de processos. 1.3 Gestão de memória. 1.4 Gestão de entrada e saída. 1.5 Instalação, configuração e administração de sistemas operacionais 1.6 Windows Server 2019 ou superior e RedHat Enterprise Linux versão 8 ou superior. 2 Serviços de diretório. 2.1 Active Directory e LDAP. 2.2 Interoperabilidade.

GOVERNANÇA DE TI: 1 Governança corporativa de TI (COBIT 2019, ISO/IEC 38500). 2 Gestão de riscos de TI (ISO 31000, COSO). 3 Gestão de serviços de TI (ITIL v4). 4 Gestão de projetos e metodologias ágeis (PMBOK 7ª edição, SCRUM, Kanban). 5 Planejamento estratégico de TI (PETI, PDTI). 6 Contratações de TI no setor público. 7 Gestão de processos (BPMN, melhoria contínua). 8 Indicadores de desempenho (KPIs, BSC). 9 Cibersegurança e continuidade de negócios (ISO 27001/22301, 27002, NIST).

CARGO 3: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHARIA CIVIL: 1 Planejamento de projetos e obras de engenharia. 1.1 Programação e controle. 1.2 Viabilidade, planejamento e controle das construções. 1.2.1 Técnico, físico-financeiro e econômico. 1.3 Segurança e higiene do trabalho. 2 Projeto e execução de edificações. 2.1 Estudos preliminares. 2.2 Terraplenagem e locação da obra. 2.3 Canteiro de obras. 2.4 Fundações. 2.5 Escavações. 2.6 Contenção de taludes e escoramentos. 2.7 Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. 2.8 Instalações prediais. 2.8.1 Elétricas, hidráulicas, de esgoto. 2.9 Alvenarias e revestimentos. 2.10 Esquadrias. 2.11 Forros. 2.12 Pisos. 2.13 Coberturas. 2.14 Impermeabilização. 2.15 Noções de projeto assistido por computador (CAD). 3 Hidráulica e saneamento básico. 3.1 Redes de água e esgoto. 3.2 Tratamento de água e esgoto. 3.3 Hidráulica aplicada e hidrologia. 4 Materiais de construção civil. 4.1 Aglomerantes e agregados. 4.2 Materiais betuminosos. 4.3 Propriedades físicas e mecânicas. 4.4 Ensaios. 4.5 Sistemas construtivos. 5 Mecânica dos solos. 5.1 Origem e formação dos solos. 5.1.1 Processos erosivos. 5.2 Índices físicos. 5.3 Caracterização e propriedades dos solos. 5.4 Pressões nos solos. 5.5 Prospecção geotécnica. 5.6

Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. 5.7 Compactação, compressibilidade e adensamento dos solos; estimativa de recalques. 5.8 Resistência dos solos ao cisalhamento. 5.9 Empuxos de terra; estruturas de arimo; estabilidade de taludes, de fundações superficiais e de fundações profundas. 6 Projeto e execução de barragens e hidrelétricas. 6.1 Principais tipos. 6.2 Elementos. 6.3 Mecanismos de ruptura de barragens. 7 Resistência dos materiais e análise estrutural. 7.1 Deformações e análise de tensões. 7.2 Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 7.3 Esforços em uma seção. 7.3.1 Esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. 7.4 Diagrama de esforços solicitantes. 7.5 Estruturas isostáticas. 7.5.1 Vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças. 7.6 Estruturas hiperestáticas. 7.6.1 Métodos dos esforços; método dos deslocamentos. 8 Dimensionamento de estruturas em concreto. 8.1 Características mecânicas e reológicas do concreto. 8.2 Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armadura. 8.3 Dimensionamento de elementos estruturais: pilares, lajes e vigas. 8.4 Detalhamento de armação em concreto armado. 8.5 Concreto protendido. 8.5.1 Noções de tipos de protensão. 8.6 Concreto pré-moldado. 8.6.1 Dimensionamento, detalhamento e montagem. 9 Engenharia legal. 9.1 Engenharia de avaliações. 9.1.1 Métodos; depreciação; desapropriações. 9.2 Fiscalização. 9.2.1 Ensaios de recebimento da obra. 9.2.2 Acompanhamento da aplicação de recursos (medidas, emissão de fatura, cálculos de reajuste). 9.2.3 Controle de execução de obras e serviços. 9.2.4 Análise de documentação técnica: diário de obra, documentos de legalização, ARTs, aditivos contratuais. 10 Engenharia de custos. 10.1 Levantamento de serviços e seus quantitativos. 10.2 Orçamento analítico e sintético. 10.3 Composição analítica de serviços. 10.4 Cronograma físico-financeiro. 10.5 Cálculo de benefício e despesas indiretas (BDI). 10.6 Cálculo de encargos sociais. 10.7 Índices de atualização de custos na construção civil. 11 Patologia de obras de engenharia civil. 11.1 Patologia de edificações. 11.2 Patologia de obras de terra. 11.3 Patologia de obras hídricas.

CARGO 4: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHARIA ELÉTRICA: 1 Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2 Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material. 2.3.1 Propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3 Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digital-analógica. 4 Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5 Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6 Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7 Noções de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8 Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4 Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9 Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Para-raios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10 Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em "por unidade" (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11 Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Acionamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12 Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medidas, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução de obras e serviços. 13 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA/CREA).

CARGO 5: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

ENGENHARIA MECÂNICA: 1 Mecânica dos Sólidos. 1.1 Estática e Dinâmica dos Corpos Rígidos. 1.2 Dinâmica das Máquinas. 1.3 Mecanismos. 1.4 Mecânica dos Materiais. 2 Mecânica dos Fluidos.

2.1 Hidrostática. 2.2 Hidrodinâmica. 3 Termociências. 3.1 Termodinâmica. 3.2 Transferência de Calor. 4 Materiais e Processos de Fabricação. 4.1 Materiais de Construção Mecânica. 4.2 Metrologia. 4.3 Instrumentação. 4.4 Processos de fabricação. 5 Sistemas Mecânicos. 5.1 Metodologia de projeto e dimensionamento de componentes de máquinas, fator de segurança e confiabilidade. 5.2 Funcionamento e dimensionamento dos principais elementos de máquinas: engrenagens, eixos e árvore, mancais de escorregamento e de rolagem, junções parafusadas, rebitadas e soldadas, molas mecânicas, freios e embreagens, transmissões por cabos, correias e correntes. 5.3 Operação e projeto de máquinas de elevação e transporte: elevadores, montacargas, plataformas, escadas e esteiras rolantes, equipamentos específicos para portadores de necessidades especiais. 6 Sistemas Fluidomecânicos. 6.1 Máquinas de fluxo. 6.2 Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos. 7 Sistemas Termomecânicos. 7.1 Turbinas a vapor: elementos construtivos, classificação, tipos e características, ciclos de funcionamento, equações fundamentais, perdas, potências e rendimentos. 7.2 Motores de combustão interna. 7.3 Compressores. 7.4 Sistemas de refrigeração. 7.5 Ventilação e Ar condicionado. 8 Manutenção. 8.1 Conceitos básicos da manutenção, gestão estratégica da manutenção. Terotecnologia. 8.2 Tipos de manutenção: corretiva, preventiva, preditiva, detectiva. 8.3 Engenharia de manutenção. Formas de organização dos serviços de manutenção nas empresas. Controle da manutenção. Manutenibilidade e disponibilidade. 8.4 RCM - manutenção centrada na confiabilidade: confiabilidade, conceitos de função, falha, falha funcional e modo de falha, a curva da banheira, FMEA – análise de modos 41 de falhas, RCFA – análise das causas raízes de falha. 8.5 Métodos de manutenção: o programa 5 S, TPM - manutenção produtiva total, polivalência ou multiespecialização. 8.6 Qualidade total na manutenção: conceitos, critérios de desempenho, Normas ISO série 9000. 8.7 Eletrotécnica: Princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos. Quadros de comando, controle e proteção. 9 Segurança do trabalho. 9.1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 9.2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

CARGO 6: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: JORNALISTA

JORNALISMO: 1 Jornalismo e meios de comunicação de massa. 1.1 História e conceitos. 1.2 Veículos de comunicação de massa no Brasil: história, estrutura e funcionamento. 1.3 Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, internet, TV e vídeo. 1.4 As condições de produção da notícia. 1.5 Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. 2 Jornalismo institucional. 2.1 História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. 2.2 Notícia institucional. 2.3 Estrutura e processo de construção da notícia. 2.4 Notícia na mídia impressa. 2.5 Notícia na mídia eletrônica. 2.6 Notícia na mídia digital. 2.7 A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. 2.8 O papel do assessor. 2.9 Atendimento à imprensa. 2.10 Sugestões de pauta, releases e artigos. 2.11 Organização de entrevistas. 2.12 Produtos de uma assessoria de imprensa. 2.13 Mecanismos de controle da informação. 2.14 Pauta institucional. 2.15 Canais e estratégias de comunicação interna. 2.16 Publicações jornalísticas empresariais: história, planejamento, conceitos e técnicas. 2.17 Métodos e técnicas de pesquisa. 3 Imprensa escrita. 3.1 Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing em texto e em imagem. 3.2 Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. 3.3 Critérios de seleção, redação e edição. 3.4 Processo gráfico: conceito de editoração e preparação de originais. 3.5 Projeto gráfico. 3.5.1 Tipologia: caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 3.5.2 Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 3.5.3 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. 4 Web jornalismo.

CARGO 7: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

MEDICINA VETERINÁRIA: 1 Anatomia de animais domésticos. 2 Fisiologia de animais domésticos. 3 Histologia de animais domésticos. 4 Imunologia veterinária. 5 Patologia dos animais de produção. 6 Reprodução de animais de produção. 7 Prevenção, controle e diagnóstico clínico e laboratorial das principais doenças que impactam o comércio e afetam a saúde pública e dos animais. 8 Doenças infecciosas e parasitárias dos animais de produção. 8.1 Noções de epidemiologia. 10.1 Análise de risco. 11 Desenvolvimento de programas sanitários para controle e(ou) erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário. 12 Clínica médica e cirúrgica de animais de produção. 13 Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimento Padrão de Higienização Operacional (PPHO) aplicado na indústria de alimentos de origem animal.

13.1 Análises de Perigos de Pontos Críticos de Controle (APPCC) aplicado nas indústrias de alimentos de origem animal. 13.2 Programas de Autocontrole. 14. Tecnologia de produtos de origem animal. 15 Inspeção sanitária de produtos de origem animal. 16 Métodos de amostragem e análises. 17 Fiscalização de produtos de uso veterinário. 18 Uso de antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos em medicina veterinária. 19 Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. 20 Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis. 21 Análises microbiológicas e físico-química de produtos de origem animal. 22 Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal, identidade e qualidade de produtos de origem animal. 23 Doenças transmitidas por alimentos. 24 Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal. 25 Processamento de alimentos. 26 Programas sanitários vigentes. 27 Vigilância sanitária internacional. 28 Fóruns internacionais de referência. 29 Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). 30 Organização Pan-americana de Saúde (OPAS/OMS). 31 Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). 32 Organização das nações para Agricultura e Alimentação (FAO).

CARGO 8: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: PEDAGOGO

PEDAGOGIA: 1 Bases legais da educação nacional: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) e Parâmetros Curriculares Nacionais. 2 Liderança e relações humanas no trabalho. 3 Tipos de liderança, mecanismos de participação. 4 Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 5 Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 6 Papel político-pedagógico e organizacional. 6.1 Concepção, importâncias, dimensões e níveis. 6.2 Projeto político-pedagógico no ambiente organizacional. 6.2.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 6.2.2 Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 6.3 Planejamento participativo. 6.3.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 6.4 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento. 6.4.1 Constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 6.5 Avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. 6.6 Desenvolvimento de competências. 6.6.1 Conhecimentos, habilidades, atitudes. 7 Currículo e construção do conhecimento. 8 Ação pedagógica e trabalho com projetos. 9 Educação corporativa. 10 Aprendizagem de adultos. 11 Design thinking na educação. 12 Gamificação. 13 Mídias para educação. 14 Tecnologias mediadoras da educação. 15 Ambientes virtuais de aprendizagem. 16 Aprendizagem com tecnologias digitais. 17 Processo de ensino-aprendizagem. 18 Ética e trabalho. 18.1 Dilemas éticos da profissão. 19 Gestão do conhecimento. 19.1 Conceitos e teorias. 19.2 Governança em gestão do conhecimento. 19.3 Etapas para a implementação da gestão do conhecimento. 19.4 Trilhas de aprendizagem. 19.5 Modelagem de trilhas e curadoria de conhecimento. 20 Gestão de projetos educacionais.

CARGO 9: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: QUÍMICO

QUÍMICA: 1 Físico-química. 1.1 Energia e o primeiro princípio da termodinâmica. 1.2 Espontaneidade e o segundo princípio da termodinâmica. 1.3 Entropia e o terceiro princípio da termodinâmica. 1.4 Equilíbrio químico. 1.5 Equilíbrio em células galvânicas. 1.6 Cinética química: leis de velocidade e equação de Arrhenius. 1.7 Gases. 2 Química analítica. 2.1 Erros e tratamentos estatísticos de dados analíticos. 2.2 Fundamentos da análise titulométrica. 2.3 Titulometria de neutralização. 2.4 Complexometria com EDTA. 2.5 Titulometria de oxirredução. 2.6 Espectroscopia de absorção molecular no ultravioleta e no visível. 2.7 Espectroscopia de absorção no infravermelho. 2.8 Fosforescência e fluorescência. 2.9 Espectroscopias de absorção em chama e absorção atômica. 2.10 Métodos potenciométricos. 2.11 Métodos cromatográficos. 2.12 Coulometria. 2.13 Polarografia e técnicas correlatas. 2.14 Espectrometria de massa. 2.15 Técnicas de extração. 3 Química inorgânica. 3.1 Ligação química e estrutura molecular. 3.2 Ácidos e bases. 3.3 Química de ânions e cátions. 3.4 Tabela periódica e química dos elementos. 3.5 Química de coordenação. 4 Química orgânica. 4.1 Teoria estrutural. 4.2 Nomenclatura, propriedades e reações dos compostos orgânicos (alcanos, alcenos, alcinos, compostos cíclicos, compostos aromáticos, compostos halogenados, álcoois, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e compostos nitrogenados). 5 Segurança química.

CARGO 10: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

1 Bases legais da educação nacional: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), Parâmetros Curriculares Nacionais. 2 Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico.

3 As relações entre educação e treinamento de recursos humanos. 3.1 Treinamento, educação e desenvolvimento: fundamentos, papéis e funções dos profissionais de T&D. 3.2 Tipos e modalidades de educação e treinamento. 3.3 A pedagogia e a andragogia. 3.4 Gestão do conhecimento. 4 Aspectos pedagógicos e técnico didáticos do treinamento. Metodologia de ensino. Métodos e técnicas, princípios didáticos, planejamento e supervisão de ensino, linguagem didática e recursos didáticos, avaliação de ensino — conceituação, tipos e modalidades, técnicas e instrumentos de avaliação do desempenho didático, avaliação de aprendizagem. 5 Liderança e relações humanas no trabalho. 6 Planejamento participativo. 6.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 7 A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento. 7.1 Constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 8 O currículo e a construção do conhecimento. 9 Educação corporativa. 10 *Design thinking* na educação. 11 Mídias para educação. 12 Tecnologias mediadoras da educação. 13 Ambientes virtuais de aprendizagem. 14 Aprendizagem com tecnologias digitais. 15 Ética e trabalho. 15.1 Dilemas éticos da profissão.

CARGO 11: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Legislação administrativa. 1.1 Administração direta, indireta e fundacional. 1.2 Atos administrativos. 1.3 Requisição. 2 Gestão por competências. 3 Tendências em gestão de pessoas no setor público. 4 Compras e contratações públicas (legislação sobre licitações), coleta de preços, gestão e controle de estoque, distribuição de material, inventário de bens patrimoniais.

CARGO 12: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Introdução a saúde e segurança do trabalho. 1.1 Saúde e segurança: conceitos. 1.2 Órgãos e campanhas de segurança. 1.3 Inspeções de segurança. 1.4 Política de saúde e segurança nas empresas. 2 Legislação e órgãos de segurança e saúde do trabalho. 2.1 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações e Lei nº 6.514/1977. 2.2 Normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho. 2.3 Portaria nº 3.214/1978. 2.4 Lei nº 8.213/1991 e suas alterações. 2.5 Ministério do Trabalho e unidades descentralizadas. 2.6 Normas da ABNT. 3 Acidentes de trabalho. 3.1 Conceito, causas, consequências, custos e estatísticas. 4 Doenças ocupacionais. 4.1 Doenças do trabalho e doenças profissionais — causas e prevenção. 5 Higiene e medicina do trabalho. 5.1 Conceitos e aplicação. 5.2 Riscos ambientais. 5.3 Equipamentos de medição. 5.4 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). 5.5 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). 5.6 Noções de doenças transmissíveis. 5.7 Toxicologia. 6 Noções de meio ambiente e saneamento. 6.1 Conceitos de meio ambiente e saneamento do meio. 6.2 Preservação do meio ambiente e degradação ambiental. 7 Ergonomia. 7.1 Conceito, classificação e aplicação. 8 Prevenção e combate a incêndios. 8.1 Propriedades físico-químicas do fogo. 8.2 Classificação de incêndios. 8.3 Causas de incêndios. 8.4 Equipamentos de detecção e combate a incêndios. 8.5 Brigadas de incêndios. 9 Equipamentos de proteção. 9.1 Equipamento de proteção individual (EPI). 9.2 Equipamento de proteção coletiva (EPC). 10 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 10.1 Objetivos e atribuições. 10.2 Constituição, treinamento e funcionamento. 10.3 Processo eleitoral e dimensionamento. 10.4 Mapeamento de riscos ambientais. 11 Noções de primeiros socorros. 11.1 Conceituação e procedimentos básicos para primeiros socorros. 12 Noções de psicologia do trabalho. 12.1 Comportamentos, necessidades básicas e relacionamento humano.

Clerilei Aparecida Bier
Reitor em Exercício

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	14 a 28/1/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrições	14/1 a 13/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	4 a 6/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	5 e 6/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	12/2/2026
Disponibilização do <i>link</i> para verificação do deferimento da foto encaixada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	19 e 20/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	20/2/2026
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	4/3/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	4 a 6/3/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	5 e 6/3/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	13/3/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	13/3/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	16/3/2026
Aplicação das provas objetivas e discursiva	29/3/2026
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	31/3 a 2/4/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	31/3/2026
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares	1º e 2/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	2/4/2026
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	30/4/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da UDESC e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial de Santa Catarina* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/udesc_26.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PERÍCIA MÉDICA

(Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicosocial(is)/mental(is) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do(a) **Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)**
Cod. Mat.: 1148792

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições, somente *on-line*, do Processo Seletivo Simplificado 002/2026/SES, de contratação de pessoal por prazo determinado, nos cargos de nos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, para atuar na Superintendência de Serviços Especializados e Regulação-SUR, nas regiões da Grande Florianópolis e Joinville, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital. A íntegra do Edital e o link para as inscrições estão disponíveis no site <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seletivos-ses>, não sendo cobrada taxa de inscrição.

Cod. Mat.: 1148869

LICITAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PGE EXTRATO DO RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0033/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de suporte remoto, manutenção corretiva, manutenção adaptativa e evolutiva, bem como a execução de serviços especializados sob demanda, visando assegurar a continuidade, a adequação e a evolução do sistema PGE.NET (SajProcuradorias), afim de atender a Procuradoria-Geral do Estado. Item(ns): 1, 2, 3 - Softplan Planejamento e Sistemas S/A, Valor Adjudicado: R\$ 2.859.300,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.859.300,00. Processo SGP-e: PGE 00006472/2025.

Cod. Mat.: 1148692

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0519/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 26 e 38 – FRACASSADO. Item(ns) 21 - MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 221.441,76. Valor Total Adjudicado: R\$ 221.441,76. Processo SGP-e: SES 113473/2025.

Cod. Mat.: 1148555

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0873/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviço de seguro de acidentes pessoais e coletivos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seu Fundos vinculados, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): I, II, VI - Frustrado, Lote(s): III, IV - OXXY SEGURADORA S/A, Valor Adjudicado: R\$ 267.078,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 267.078,00. Processo SGP-e: SEA 00012754/2025.

Cod. Mat.: 1148717

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

EXTRATO DO RESULTADO

A Diretoria de Saúde do Servidor comunica o resultado da Credenciamento nº 0878/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, na cidade de Joinville/SC, para atender às necessidades públicas referente a prestação de serviços periciais aos servidores públicos do Estado.

- declarado DESERTO. Processo SGP-e: SEA 00016825/2025.

Cod. Mat.: 1148742

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção de bens imóveis, para a Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 09/01/2026. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 21/01/2026. Abertura da sessão: a

partir das 13:15 horas do dia 21/01/2026. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 21/01/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00103064/2025. GGG: 2025AS022217.

E-Sfinge: DA0FF8150950B9B868E9ABA6E6121850E269F620
Cod. Mat.: 1148793

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED

EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0074/2025. Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação de Videira/SC, com área construída aproximada de 737,03m². Lote(s): I - CONSTRUTORA FETZ LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 312.000,00. Valor Total Adjudicado: **R\$ 312.000,00**. Luciana Bisignin Cereta - Secretaria De Estado Da Educação - Processo SGP-e: SED 00178498/2025.

Cod. Mat.: 1148680

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF

EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0095/2025. Objeto: Contratação do serviço de revisão textual da Prestação de Contas do Governo de Santa Catarina de 2025, exigida pelo art. 71, IX, da Constituição do Estado de Santa Catarina. Lote(s): - PONTUAL TRADUÇOES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.220,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.220,00. Processo SGP-e: SEF 00016468/2025.

Cod. Mat.: 1148686

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075601/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 0756/2025.

Processo SGP-e: SDC - 34/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de 03 (três) micro-ônibus para atender às necessidades do Grupo de Apoio Emergencial aos Municípios (GAEM), no âmbito da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Vigência: 1 ano a contar da publicação no DOE.

Unidade Gerenciadora: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNPDEC, CNPJ: 04.426.883/0001-57.

Item 1 - Veículo tipo micro-ônibus, cor branca, zero quíliômetro, ano modelo 2025 ou superior, com carroceria planejada/construída/transformada em Auto Posto de Comando (tipo Motorhome), entregue totalmente equipado, conforme projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, de TI e Memorial Descrito elaborado para este fim. Quantidade: 03 (três) - ao preço unitário de R\$ 2.364.000,00, totalizando R\$ 7.092.000,00.

Empresa: DVA Veículos LTDA, nome fantasia DVA Veículos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.516.949/0001-03;

ANDRÉ ESPEZIM

Ordenador Primário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Cod. Mat.: 1148796

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 320/2024/SEPLAG-MG. Ata de Registro de Preços nº 209/2025-III/SEPLAG-MG. Objeto: Aquisição de notebooks. Unidade não participante: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.426.883/0001-57. Item ARP 05 – Notebook Ultra Fino. Quantidade: 300. Valor unitário de 4.298,00. Valor Total: R\$ 1.289.400,00. Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0009-03. Processo SGP-e: SDC 4634/2025. Aprovação GGG: 2025AS025041.

Cod. Mat.: 1148696

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Concorrência Eletrônica nº 0001/2026. Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de materiais para a reforma e adequações do Museu de Armas Major Lara Ribas. Item(ns): 1 - BRATROM PROJETOS E OBRAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.070.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.070.000,00. Processo SGP-e: PMSC 00032207/2025.

Cod. Mat.: 1148637

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0168/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento

de peças, componentes e acessórios, instalados nas dependências das Organizações Policiais Militares de Santa Catarina localizadas na Grande Florianópolis. Lote(s): I - REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO SCHLEMPER LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.721.400,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.721.400,00. Processo SGP-e: PMSC 00034376/2025.

Cod. Mat.: 1148757

POLÍCIA CIVIL - PC

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 0270/2025 - menor preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia, para reforma e adequação da edificação do imóvel que abriga a Delegacia de Polícia de Leoberto Leal.

Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 09/01/2026. Fim do envio de propostas: às 13:30 horas do dia 22/01/2026.

Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 22/01/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@pc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, 5º andar, Torre B, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PCSC 00141060/2023. GGG: 2025AS017610. E-Sfinge: 62910E143C5789BE92308C3ECCCD4C29D42D6681

Cod. Mat.: 1148739

ECONOMIAS MISTAS

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 0064/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO DE TAMBOR (RÓLO) DE AÇÃOAMENTO E EMENDA PARA AS CORREIAS DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO E TERMINAL GRANELEIRO DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL. Empresa Vencedora: EMPORT ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PORTUÁRIA LTDA. Valor: R\$ 1.692.927,26. São Francisco do Sul/SC, 07/01/2025. Pregoeiro – Ariane Cecilia Corrêa. SGPE: PSFS 2869/2025.

Cod. Mat.: 1148714

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 0063/2025.

Objeto: Aquisição de acoplamentos para reposição do estoque do almoxarifado do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A. Empresa vencedora: JOÃO JOSÉ CAMARGO ACOPLAMENTOS. Valor: R\$ 265.000,00. São Francisco do Sul/SC, 07/01/2026. Pregoeiro – Ricardo da Costa. SGPE: PSFS 2827/2025.

Cod. Mat.: 1148811

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2022SIE 0002888/2025- SIGEF 2025AS024431

CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: alteração de serviços, relativos ao contrato nº 343/2022, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivos, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcritos estivesse. No mesmo sentido, resta também alterada a CLÁUSULA QUINTA-DO VALOR, com o acréscimo de 12,99% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento de R\$ 4.942,39 e suprimidos R\$ 1.149,12, com percentual de - 1,57% passando o valor total para R\$ 81.361,97. Assinado em 10/12/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa.

Cod. Mat.: 1148825

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEF/IL AZEVEDO

ENGENHARIA LTDA Nº 117/2025 (Processo SEF 13432/2025 e GGG 2025SO018021). PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e a empresa IL Azevedo Engenharia LTDA, como Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, por 30 (trinta) dias, até o dia 22 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. ASSINATURA: 07.01.2026. SIGNATÁRIOS: Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, e o Senhor Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo, pela Contratada.

Cod. Mat.: 1148768

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 054/SDC/2025. Origem PE Nº 0042/2024.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Zero Grau Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Reservatórios de água de capacidade de 20.000 litros) para atender o município de Mondaí/SC. Preço Total: R\$52.211,25. Data de Assinatura: 08/01/2026. Contratante: André Ross Espezim da Silva. Contratada: Gabriel Eduardo Arndt. SGP-e: SDC - 3118/2025. Aprovação GGG 2025AS025203.

Cod. Mat.: 1148913

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 30/2026 – Processo SES 89649/2024 - Homologação Parcial SEA 25031/2025 – Pregão Eletrônico nº 613/2024.

Empresa: W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda Epp.

CNPJ: 05.968.162/0001-31.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares gerenciadas e distribuídas pela Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH).

Valor total: R\$ 413.747,00.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1148567

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 2657/2025 – Homologação Parcial SEA nº 25168/2025 - Processo SES 81792/2025 – Pregão Eletrônico nº 592/2025.

Empresa: Global Medical Parts Ltda.

CNPJ: 49.722.009/0001-03.

Objeto: Aquisição de acessórios para equipamentos hospitalares gerenciadas e distribuídas pela Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH).

Valor total: R\$ 18.976,00.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1148586

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 2622/2025 – Homologação Parcial SEA nº 23624/2025 - Processo SES 166943/2025 – Pregão Eletrônico nº 643/2025.

Empresa: Mediton Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 29.614.830/0001-90.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJD).

Valor total: R\$ 9.271,20.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1148610

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 2589/2025 – Homologação Parcial SEA nº 23624/2025 - Processo SES 166943/2025 – Pregão Eletrônico nº 643/2025.

Empresa: Polysuture Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 03.812.429/0001-71.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia/ higiene e limpeza para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).

Valor total: R\$ 56.201,04.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1148631

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Primeiro Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços CELIC/RS nº 560/2025, da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC/RS – Processo SES 238454/2025 – Processo 24/1300-0007584-0 CELIC/RS – Pregão Eletrônico nº 089/2025.

Empresa: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

CNPJ: 66.582.784/0001-11.

Objeto: Aquisição de softwares especializados em engenharia e arquitetura para atender as necessidades de planejamento, gestão e execução técnica da Gerência de Acompanhamentos de Obras e Manutenção (GEOMA).

Valor

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 821/2025 – Processo SES 300682/2025, referente ao Processo SES 2054/2025, Licitação 125/2025, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ nº 13.485.130/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo do(s) item(ns)/lote(s) 30 na Ata de Registro de Preços nº 821/2025 para o(a)s Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) resultando num acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R\$ 2.834,94 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R\$ 44.765,76 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 47.600,70 (quarenta e sete mil e seiscentos reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

DATA: 05/01/2026.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.

Protocolo SIGEF GGG 2025AS025160.

Cod. Mat.: 1148579

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1226/2025 – Processo SES 300695/2025, referente ao Processo SEA 9888/2025 (SES 72366/2025), Licitação 353/2025, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 10.588.595/0013-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo do(s) item(ns)/lote(s) 13 e 14 na Ata de Registro de Preços nº 1226/2025 para o(a)s Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), resultando num acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R\$ 467.579,52 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R\$ 1.870.318,08 (um milhão, oitocentos e setenta mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos) para R\$ 2.337.897,60 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

DATA: 06/01/2026.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos.

Protocolo SIGEF GGG 2025AS025333.

Cod. Mat.: 1148630

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 056/2024 – Processo SES 160345/2025 – Edital nº 1723/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 215654/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: VOVÔ CARE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 28.793.790/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza continua nº 056/2024, para os itens 04,05 e 06, a partir de 11/03/2026 até o dia 10/03/2028 e exclusão do item 10 até o final da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 176.715,16. O valor total do decréscimo é de R\$ 216.528,00 representando aproximadamente 55,06% sobre o valor total atualizado do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 393.243,76 para R\$ 176.715,76, para o período da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Maria Fernanda Vidal de Azevedo pela empresa VOVÔ CARE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA.

Protocolo SIGEF 2025AS025031

Cod. Mat.: 1148749

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2025 – Processo SES 300709/2025 referente ao Processo SES 263832/2024, Licitação 15/2025, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ nº 05.782.733/0003-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo do(s) item(ns)/lote(s) 32 na Ata de Registro de Preços nº 605/2025 para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), resultando num acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R\$ 3.866,805 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitocentos e cinco milésimos de real).

2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R\$ R\$ 19.696,62 (dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 23.563,425 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e três reais e quatrocentos e vinte e cinco milésimos de real).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento..

DATA: 07/01/2026.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.

Protocolo SIGEF GGG 2025AS025279.

Cod. Mat.: 1148806

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1624/2025 – Processo SES 300689/2025 referente ao Processo SES 92464/2025, Licitação 443/2025, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ nº 13.485.130/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo do(s) item(ns)/lote(s) 35 e 36 na Ata de Registro de Preços nº 1624/2025 para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), resultando num acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R\$ 37.756,80 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R\$ R\$ 170.254,08 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 208.010,88 (duzentos e oito mil e dez reais e oitenta e oito centavos)..

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento..

DATA: 07/01/2026.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.

Protocolo SIGEF GGG 2025AS025280.

Cod. Mat.: 1148812

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2436/2024 – Processo SES 296099/2025, referente ao Processo SES 23174/2024, Licitação 254/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Coloplast do Brasil Ltda., CNPJ nº 02.794.555/0005-01.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do endereço e do CNPJ do fornecedor da Ata sem alteração de valores, conforme tabela abaixo.

3. Endereço e CNPJ atuais:

Endereço: Rodovia Régis Bittencourt, nº 1962, Galpão 05 e 06 – Setor M A E A – Sala G – Parte C – Jardim Mimas – CEP: 06818-300 – Embu das Artes/SP.

CNPJ: 02.794.555/0005-01.

Endereço e CNPJ novos:

Endereço: Rodovia BR-470 Ingo Hering, 4669, Galpão Zara 2 Ampl Sala 13 Setor C R 22 A 30 Setor – Bairro Volta Grande – CEP 88371-890 – Navegantes/SC.

CNPJ: 02.794.555/0004-20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO: 2.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: I – declararam que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados; III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato; IV – declararam que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 07/01/2026

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS025334

Cod. Mat.: 1148817

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025 – Processo SES 265359/2025 referente ao Processo SES 177892/2024, Pregão Eletrônico nº 459/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Medicor Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ nº 72.568.587/0001-40.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 308/2025.

1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 19/03/2026 até 18/03/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.

2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,351170% (cinco inteiros, trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta décimos de milésimo por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Julho/2024 a Junho/2025, conforme documentos de (págs. 90 a 92) dos autos do processo em epígrafe.

2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 326.767,20 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), acarretando uma diferença de R\$ 16.462,80 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 310.304,40 (trezentos e dez mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.

DATA: 06/01/2026.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos.

Protocolo SIGEF GGG 2025AS025346.

Cod. Mat.: 1148818

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 4º TERMO AD

NEUROREAB REABILITAÇÃO E TERAPÉUTICA LTDA, CNPJ nº 24.504.968/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 096/2022 a partir de 14/02/2026 a 13/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 269.640,00.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 25 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Angélica Campos de Oliveira Soldi pela empresa NEUROREAB REABILITAÇÃO E TERAPÉUTICA LTDA Protocolo SIGEF 2025AS021800

Cod. Mat.: 1148821

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 082/2022 – Processo SES 195762/2025 – Editorial nº 3031/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 163344/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 32.707.391/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 082/2022 a partir de 14/02/2026 a 13/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 28.823,60.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 03 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Joanna Callado pela empresa VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA

Protocolo SIGEF 2025AS022967

Cod. Mat.: 1148823

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 097/2022 – Processo SES 195634/2025 – Editorial nº 0199/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 8073/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: CENTRO CB TERAPIAS E CURSOS CME LTDA, CNPJ nº 04.949.280/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 097/2022 a partir de 14/02/2026 a 13/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 26.832,00.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 16 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Leila Cristina Jahnel Becker pela empresa CENTRO CB TERAPIAS E CURSOS CME LTDA

Protocolo SIGEF 2025AS022353

Cod. Mat.: 1148828

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 081/2022 – Processo SES 194974/2025 – Editorial nº 3031/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 163344/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PARTNER FAMÍLIA HOME CARE LTDA, CNPJ nº 35.036.659/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 081/2022 a partir de 14/02/2026 a 13/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 84.028,88.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 02 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ana Luisa Stefani Leonardo Costa pela empresa PARTNER FAMÍLIA HOME CARE LTDA

Protocolo SIGEF 2025AS022965

Cod. Mat.: 1148829

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2025 – Processo SES 271581/2025, referente ao Processo SES 278783/2024, Licitação 779/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Antibióticos do Brasil Ltda. CNPJ/MF sob o nº 05.439.635/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca do endereço e CNPJ do fornecedor da Ata Nº439/2025, sem alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: declararam que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados ;III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;IV – declararam que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 07/01/2026.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.

Protocolo SIGEF GGG 2025AS025342

Cod. Mat.: 1148602

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 635/2025/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 90006/2025. **Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) Microcomparadores Balísticos para as unidades da Polícia Científica em Lages, Florianópolis, Chapecó, Joinville e Balneário Camboriú, Convênio SENASP/MJSP nº 00151/2024, Trasnferegov.br nº 971708/2024, com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (Ata de Registro de Preço 38/2025/SENASP, Pregão Eletrônico 90006/2025/SENASP, Processo Administrativo 08020.000604/2024-13). **Valor:** R\$ 2.514.893,25 (dois milhões e quinhentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). **Contratada:** LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. **Signatário:** Sr. Marcio Malvezzi Mesquita e Sr. Denis Neves de Paula. **Prazo de Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura da contratada, observada a vigência do crédito orçamentário. **Data de Assinatura:** 19/12/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Natureza: 44.90.52.08. Fonte: 1.753.111.098 e 1.700.228.502. Unidade: 16099. Subsação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal o servidor Eduardo José Linhares. **SGP-e PCI 818/2025.** Aprovação GGG: 2025AS024412.

Cod. Mat.: 1148713

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

EXTRATO DE ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 028/25

OBJETO: Prorrogação da vigência.

CONTRATADA: Citycar Aluguel de Veículos S.A.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1148697

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

EXTRATO DE ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 025/25

OBJETO: Prorrogação da vigência.

CONTRATADA: Digitalsign Certificação Digital Ltda

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1148815

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2459/2025. CASAN X METZLER METAL MECANICA LTDA. **OBJETO:** Serviço eventual de usinagem e caldeiraria, com fornecimento de peças e materiais necessários para a SRN, constituído em dois lotes, sendo lote 2 - Município Sede Rio do Sul. **ORIGEM:** Procedimento Licitatório Menor Preço nº 114/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100299074 Valor R\$ 3.981,00

PRAZO: 15 dias

Autorização de Fornecimento nº 4100299864 Valor R\$ 15.036,00

PRAZO: 15 dias

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2532/2025. CASAN X SOS ASFALTOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de areia média e bica corrida para os municípios da AGGF, Lote 2. **ORIGEM:** Procedimento Licitatório Menor Preço nº 238/2024.

Autorização de Fornecimento nº AF4100301971 Valor R\$ 85.760,00

PRAZO: 15 dias

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2533/2025. CASAN X SOS ASFALTOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento eventual de areia média e bica corrida para os municípios da AGGF, constituído em 03 Lotes, sendo Lote 3. **ORIGEM:** Procedimento Licitatório Menor Preço nº 238/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100298412 Valor R\$ 6.592,80

PRAZO: 4 dias

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2534/2025. CASAN X MINERADORA BERTE LTDA. **OBJETO:** Fornecimento eventual de pó de pedra e brita graduada para utilização nas unidades da AGOE, dividido em 9 lotes, sendo: Lote 1 - Polo Catanduvas. **ORIGEM:** Procedimento Licitatório Menor Preço nº 3/2025.

Autorização de Fornecimento nº 4100298961 Valor R\$ 5.400,00

PRAZO: 10 dias

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2537/2025. CASAN X MINERADORA BERTE LTDA. **OBJETO:** Pó de pedra e brita graduada para utilização nas unidades da Agência Regional Oeste, Lote 5 - Polo Xanxeré. **ORIGEM:** Procedimento Licitatório Menor Preço nº 3/2025.

Autorização de Fornecimento nº 4100299330 Valor R\$ 1.480,00

PRAZO: 10 dias

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2542/2025. CASAN X GUINDASTES VIDEIRENSE LTDA. **OBJETO:** Serviço de guindaste articulado (munk), caminhão guindaste com lança telescópica e caminhão com carreta prancha baixa para a AGOE, com operador, combustível e manutenção, lote 1: munk para cidade polo Catanduvas. **ORIGEM:** Procedimento Licitatório Menor Preço nº 4/2025.

Autorização de Fornecimento nº AF4100301094 Valor R\$ 1.689,36

PRAZO: 1 dias

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2547/2025. CASAN X Ferraria e Tornearia Max Ciceri Ltda. **OBJETO:** Serviço de guindaste articulado (munk), caminhão guindaste com lança telescópica e caminhão com carreta prancha baixa para a AGOE, com operador, combustível e manutenção, lote 6: munk para cidade polo São Miguel do Oeste. **ORIGEM:** Procedimento Licitatório Menor Preço nº 4/2025.

Autorização de Fornecimento nº AF4100301097 Valor R\$ 1.430,40

PRAZO: 1 dias

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2602/2025. CASAN X BRITADOR VOLTA GRANDE LTDA. **OBJETO:** Pó de pedra e brita graduada para utilização nas unidades da Agência Regional Oeste, Lote 4 - Polo São Miguel do Oeste. **ORIGEM:** Procedimento Licitatório Menor Preço nº 3/2025

Autorização de Fornecimento nº 4100299334 Valor R\$ 1.584,00

PRAZO: 10 dias

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2618/2025. CASAN X METALURGICA GR LTDA. **OBJETO:** Serviço eventual de usinagem e montagem de equipamentos com fornecimento de materiais para a AGGF. **ORIGEM:** Procedimento Licitatório Menor Preço nº 28/2025.

Autorização de Fornecimento nº AF4100298756 Valor R\$ 33.698,00

PRAZO: 15 dias

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2669/2025. CASAN X FRANCIELE MANGILI TRAMONTIN EIRELI. **OBJETO:** Areia média, areia fina, saibro, pó de pedra, brita graduada e pedra brita 2, Lote 1. **ORIGEM:** Procedimento Licitatório Menor Preço nº 121/2025.

Autorização de Fornecimento nº AF4100300724 Valor R\$ 28.157,58

PRAZO: 10 dias

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703/2025. CASAN X LOCAST LOCAÇÃO LTDA.</b

com operador, combustível e manutenção. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 148/2025. Autorização de Fornecimento nº 4100298420 Valor R\$ 22.000,00 PRAZO: 30 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2713/2025. CASAN X MOACIR FORNARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Serviço de usinagem, manutenção e instalação industrial com fornecimento de materiais, Lote 2 - Polo São Miguel do Oeste. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 141/2025.

Autorização de Fornecimento nº AF4100300910 Valor R\$ 5.173,50 PRAZO: 3 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100300912 Valor R\$ 785,00 PRAZO: 3 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100300913 Valor R\$ 5.378,00 PRAZO: 3 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100300914 Valor R\$ 1.389,00 PRAZO: 3 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100300915 Valor R\$ 6.888,50 PRAZO: 3 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2732/2025. CASAN X ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de microcomputadores, notebooks, acces points, monitores e componentes de informática, Lote 1. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 223/2025.

Autorização de Fornecimento nº 4100300509 Valor R\$ 1.857.820,00 PRAZO: 60 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2733/2025. CASAN X INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA. OBJETO: Fornecimento de microcomputadores, notebooks, acces points, monitores e componentes de informática, Lote 2. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 223/2025.

Autorização de Fornecimento nº 4100301062 Valor R\$ 6.226,00 PRAZO: 13 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100301064 Valor R\$ 11.994,00 PRAZO: 13 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100301065 Valor R\$ 18.608,55 PRAZO: 13 dias.

A DIRETORIA
Cod. Mat.: 1148741

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC

Extrato Contrato

Dispensa de Licitação nº 07/2025 – Contrato nº 2025.12. Valor: R\$1.258,80. Objeto: Prestação de serviços de internet banda larga, destinada ao atendimento das necessidades operacionais da CEASA/SC–Unidade Tubarão, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Dispensa de Licitação nº 07/2025 e proposta da contratada. Contratada: MKM Internet Solution Provider Ltda. SGP-e nº 834/2025. Sandro Carlos Vidal, Diretor Presidente. São José, 08 de janeiro de 2026.

Cod. Mat.: 1148559

CIDASC
Extrato do Termo Aditivo nº 02/2025 - Contrato de Prestação de Serviços nº 3122 – Licitação nº 058/2021 – Pregão Eletrônico nº 915670 - Objeto Termo Aditivo: prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 07 de janeiro de 2026. **Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola Estado de Santa Catarina – CIEESC. **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 08 de janeiro de 2026. Celles Regina de Matos - Presidente. **Aprovação do GGG:** 2025AS024630.

Cod. Mat.: 1148779

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 001049/2025 SGPe: EPAGRI 015677/2025 FUND.LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 0148/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - EECI CNPJ 83.052.191/0003-24 **CONTRATADA:** VALE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 09.504.672/0007-02 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 10/12/2025 a 31/05/2026 **VALOR GLOBAL:** 217.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905204; Ação: 3698, 16184 e 2206; Fonte: 100, 228, 240, 260, 628, 640, 660 e 7706 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 10/12/2025, por Dirceu Leite, Repres. Legal Epagri, e Daniel Berns, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2025AS024580 **TCE/SC:** 78B957F6B35D567DF19F0A8A80694D4CC435D71E

Cod. Mat.: 1148591

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 001057/2025 SGPe: EPAGRI 015678/2025 FUND.LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 0149/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - EECI CNPJ 83.052.191/0003-24 **CONTRATADA:** KALTHERM REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 05.257.741/0001-76 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 11/12/2025 a 31/05/2026 **VALOR GLOBAL:** 197.900,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905204; Ação: 3698, 16184 e 2206; Fonte: 100, 228, 240, 260, 640, 660 e 7706 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 11/12/2025, por Dirceu Leite, Repres. Legal Epagri, e Altamiro

Lima Guimarães, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2025AS024821 **TCE/SC:** 8A1CA108B1CEBF2DE0561EA7301560F00345ED03 Cod. Mat.: 1148600

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 001061/2025 SGPe: EPAGRI 018745/2025 FUND.LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 0159/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - EECI CNPJ 83.052.191/0008-39 **CONTRATADA:** HITEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 32.243.752/0001-70 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 18/12/2025 a 31/12/2026 **VALOR GLOBAL:** 59.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905208; Ação: 2206; Fonte: 100, 192, 228, 240, 260, 628, 640, 660, 1100 e 7708 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 15/12/2025, por Fabiana Schmidt, Repres. Legal Epagri, e Victor Eduardo Mendes, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2025AS024726 **TCE/SC:** 255AFBED69743135AAED37EFB746BFD7E842DE83 Cod. Mat.: 1148795

EXTRATO DE ADITIVO nº 00891/25 - TA - 01 ORIGEM: lei 13.303/2016 e RILC Epagri- PLE Nº. 0095/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** Roberto Tessaro e Cia Ltda CNPJ/CPF: 85.248.680/0001-10 **OBJETO:** Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 10/12/2025 a 31/03/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 374.176,74 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903014, 33903024, 33903026, 33903016, 33903023, 33903041, 33903042, 33903022, 33903019; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 12965, 14739, 15420; Fonte 100, 240, 266, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - PLE **ASSINADO EM:** 10/12/2025, por Roberto a Tessaro, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS024553 Cod. Mat.: 1148589

EXTRATO DE ADITIVO nº 00920/25 - TA - 01 ORIGEM: lei 13.303/2016 e RILC Epagri- Inexigibilidade Nº. 0035/2025I **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:** Environ Plant Equipamentos de Refrigeração Ltda CNPJ/CPF: 32.504.304/0001-82 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/01/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.768,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903026, 33903917, 33903017, 44905208, 33903025; Ação 3698, 2206; Fonte 100, 240, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 07 - Licitação Inexigível **ASSINADO EM:** 16/12/2025, por Gilberto Luiz Menoncin, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS024907 Cod. Mat.: 1148596

Cod. Mat.: 1148596

EXTRATO DE ADITIVO nº 00535/25 - TA - 01 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC EPAGRI PLE Nº. 0046/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - Florianópolis (CT) **CONTRATADA:** Jefferson Felippo Jankoski Ltda CNPJ/CPF: 04.455.174/0001-08 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/03/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 153.500,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903004, 33903007, 44905235, 44905239; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 12965, 15420; Fonte 100, 192, 228, 240, 266, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 – PLE **ASSINADO EM:** 16/12/2025, por Jefferson Felippo Jankoski, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS024877 Cod. Mat.: 1148627

EXTRATO DE ADITIVO nº 00945/25 - TA - 01 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI PLE Nº. 0110/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Divisão de Gestão do Patrimônio **CONTRATADA:** Decorinter Indústria e Comércio Ltda. CNPJ/CPF: 03.884.308/0001-35 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 10/12/2025 a 31/03/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 179.987,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024; Ação 3698; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 PLE **ASSINADO EM:** 10/12/2025, por Rory Fonseca Moreira, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS024816 Cod. Mat.: 1148629

EXTRATO DE ADITIVO nº 00025/23 - TA - 05 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Dispensa por Valor Nº. 0555/2022D **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (GR) **CONTRATADA:** Jaison Paes Patrício CNPJ/CPF: 030.XXX.XXX-65 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pf **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903615; Ação 2117; Fonte 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 11/12/2025, por Jaison Paes Patrício, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS024732 Cod. Mat.: 1148683

EXTRATO DE ADITIVO nº 00774/20 - TA - 01 ORIGEM: lei 8.666/93 E 13.303/2016 - Nº. 113/20 **CONTRATADA:** Epagri - DEGTI **CONTRATANTE:** Tecprinters Tecnologia da Impressão Ltda CNPJ/CPF: 00.809.489/0001-47 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 01/11/2022 a 15/10/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.121.081,72 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33904012, 33903983, 33909239, 33909240; Ação 3715, 3698; Fonte 100, 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 01/11/2022, por Ruy Otto Buss, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS025118 Cod. Mat.: 1148701

Cod. Mat.: 1148701

EXTRATO DE ADITIVO nº 00702/25 - TA - 01 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI Nº. 0042/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP **CONTRATADA:** Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda CNPJ/CPF: 51.659.136/0001-49 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/03/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.250,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905234; Ação 3698, 2117, 2171, 2206; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 17/12/2025, por Víviane Lopes Fraga, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS024833 Cod. Mat.: 1148709

EXTRATO DE ADITIVO nº 00852/25 - TA - 01 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI PLE Nº. 0064/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - São José do Cerrito (CEDUP) **CONTRATADA:** P R A Agronegócios Ltda CNPJ/CPF: 47.080.085/0001-29 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/03/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 481.099,20 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903031; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - ASSINADO EM: 03/12/2025, por Pedro Roman Andreis, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS02331 Cod. Mat.: 1148718

EXTRATO DE ADITIVO nº 00892/25 - TA - 01 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI PLE Nº. 0104/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (GR) **CONTRATADA:** Xwc Atacadista Serviços e Transportes Ltda CNPJ/CPF: 46.748.508/0001-73 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/03/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 178.756,32 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905242; Ação 2117, 2171, 12965, 15420; Fonte 240, 266, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Licitação Inexigível **ASSINADO EM:** 16/12/2025, por Christian Lenzi Maestrelli, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS024868 Cod. Mat.: 1148758

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS
EXTRATO DO CONTRATO nº: DL-055/25. **Objeto:** Serviço de Publicação de avisos e atos oficiais em jornais de circulação estadual no Estado de Santa Catarina. **Contratado:** Editora Notícias do Dia Ltda. **Valor:** R\$ 41.000,00. **Data da Assinatura:** 07/01/2026. **Vigência:** 12 meses a contar de 09/03/2026. **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016. **Signatários:** Gerentes pela SCGÁS e o Sócio Administrador, Sr. Marcello Corrêa Petrelli, pelo Contratado. Adézio Machado, Gerente de Administração e Suprimentos. Cod. Mat.: 1148780

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025. Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025. Processo PIMB nº 2225/2025 Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. EMPRESA: INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA, Valor total do Contrato: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo de vigência: 12 (Doze) meses. Signatários: **Christiano Lopes De Oliveira** Diretor Presidente e **José João Tavares** Diretor de Infraestrutura, pela Contratante, e **André Luiz Peixoto de Vasconcellos** Diretor Comercial, pela Contratada. Imbituba, 06 de janeiro de 2025.

Cod. Mat.: 1148594

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PROCESSO PIMB Nº 1810/2025 - Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. CNPJ: 17.315.067/0001-18 Contratada: WS Locações LTDA, CNPJ: 75.451.609/0001-86. Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 052/2025 o valor de R\$ 96.768,00 para a contratação de um veículo tipo picape compacta destinado ao Porto de Laguna. O objeto contratual passa a abranger também as instalações, operações e serviços da nova filial no Porto de Laguna. Os serviços serão prestados nas mesmas condições do contrato original. Signatários: **Christiano Lopes de Oliveira** e **Alexandre Pinter**, pela contratante e **N**

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ARROIO TRINTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, conforme descrição abaixo:

MODALIDADE: Concorrência ELETRÔNICO Nº 0001/2026-CC.

Tipo: Menor preço.

Forma de Julgamento: Global.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a Contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários para realizar pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Linha Sagrada Família, interior do Município de Arroio Trinta, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital, tudo de acordo com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos em anexos, com recursos oriundos de financiamento entre a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – Badesc e o Município de Arroio Trinta, processo Nº 2025177700, recursos oriundos do estado SIE 41026/2025 e recursos próprios.

Regimento: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Leiº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no sítio

<http://www.bnc.org.br> até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 16/02/2026

HORA DA ABERTURA: 09:00 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível na íntegra nos sítios do Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>. e do Município de Arroio Trinta - SC www.arroiotrinta.sc.gov.br.

Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000. Arroio Trinta - SC, 6 de janeiro de 2026.

Antonio Serighelli

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1148563

CORONEL MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS/SC

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo N. 001/2026, Concorrência n. 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação e reforma da Creche Municipal Do Município De Coronel Martins/Sc. O recebimento dos documentos dar-se-á até às 14:00 horas do dia 19 de janeiro de 2026, junto ao setor de compras e licitações desta prefeitura, situado no endereço acima indicado, a íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no Diário Oficial dos Municípios. Esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@coronelmartins.sc.gov.br

Coronel Martins, 07 de janeiro de 2026. Código registro TCE: 796A25E9424404A52EE2926FCBD1F96B0B8A6114

Moacir Bresolin- Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1148750

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 050/FMS/2025 PARA CREDENCIAMENTO (Processo Administrativo n.º 705665) OBJETO: exames de média e alta complexidade em Atenção Especializada, voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Criciúma/SC. A prestação dos serviços seguirá as especificações detalhadas no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP/SUS), acompanhado do valor de Complemento e das Deliberações que vierem a ser publicadas pela Secretaria de Saúde do Estado e aprovada em CIB, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo 2 deste edital). ABERTURA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: As inscrições para o credenciamento poderá ser realizada a qualquer tempo, iniciando-se a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, mediante apresentação do Requerimento de Inscrição, além dos demais documentos exigidos no item 6 do Edital, que deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico

no endereço: plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br. EDITAL: Os interessados em participar da presente Edital deverão obter cópia do Edital, seus anexos através de download gratuito na página eletrônica do município no sitio: www.criciuma.sc.gov.br, a partir da data da publicação do aviso deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA/SC, 05 de janeiro de 2026. DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO DE SAÚDE

Cod. Mat.: 1148569

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/FMS/2026 (Processo Administrativo N.º 707528) OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, destinados ao atendimento das novas unidades de saúde — UBS Brasília (Porte I) e UBS São Luiz (Porte II) — integrantes da Rede de Atenção à Saúde do Município de Criciúma. DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 22 de JANEIRO de 2026 às 09h00min. LOCAL: Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>. EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br. Código registro TCE:FA4886AA54BF2DCD-01DB260A083D15D205938229. CRICIÚMA/SC, 05 DE JANEIRO DE 2026. DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Mat.: 1148617

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/FMS/2026 (Processo Administrativo N.º 707665) OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 4 (quatro) equipamentos de Raios X Digital Fixo, destinados ao atendimento das demandas do Pronto Atendimento 24h Boa Vista, UBS II Bairro Quarta Linha, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Próspera e Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Rio Maina, localizados no município de Criciúma/SC. DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 20 de JANEIRO de 2026 às 09h00min. LOCAL: Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>. EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br. Código registro TCE: 2A3A49FBAB9E783F0EAE6000857F5B502176AEC9 CRICIÚMA/SC, 05 DE JANEIRO de 2026. DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Mat.: 1148618

ÍCARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ÍCARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º 077/PMI/2025, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento de sistema baseado em PABX IP, contendo software nativo para gerenciamento da plataforma.

CONTRATADA: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 111/PMI/2025

DO OBJETO: Fica estabelecida, por acordo entre as partes, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato nº 077/PMI/2025, originalmente previsto para encerrar-se em 08/01/2026, passando, por meio deste Termo Aditivo, a vigorar até 08/05/2026, ou até a conclusão e homologação do processo licitatório em andamento, para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, conforme os fatos elencados no Memorando nº 007/2025, a justificativa da Diretoria de Gestão de Recursos e o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ícara - SC, 30 de dezembro de 2025.

Dalvana Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1148568

EXTRATO CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 141/PMI/2025

Contrato N.º 002/2026

Contratante: Prefeitura Municipal De Ícara

Contratada: West Engenharia LTDA

Valor: R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).
Vigência: Início: 06/01/2026 Término: 06/01/2027 - Homologação: 06/01/2026.

Licitação: 141/2025

Contratação de empresa especializada para execução da revitalização do Parque Municipal Walmor De Luca, localizado na Rod. Afonso Moisés de Bitencourt em Ícara/SC, com área total de 1.600,0 m². Ícara, 06 de janeiro de 2026

Dalvana Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1148583

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ÍCARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º 078/PMI2025, cujo objeto trata-se da execução da Obra de Reforma e Ampliação do Centro Comunitário do Bairro Jussara, Ícara - SC, contando com cerca de 375,55 m² de área construída após ampliação.

CONTRATADA: JM PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº. 092/PMI/2025

OBJETO: Fica estabelecida a RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO constante na Cláusula Oitava, subitem "8.1", do Contrato n.º 078/PMI/2025, que passa a ser de 05 (cinco) meses, conforme cronograma físico-financeiro inicial, bem como o ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES, face ao interesse público, baseado nos fatos elencados na justificativa técnica da fiscalização e Memorandos Internos nº 593/2025 e 669/2025 exarados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 124, I, "a" e "b" e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES: O valor de acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 75.850,54 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) e o de supressão é de R\$ 17.070,12 (dezessete mil, setenta reais e doze centavos).

DO VALOR GLOBAL: O valor global inicial do contrato de R\$ 447.380,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais) passa a ser de R\$ 506.160,42 (quinhentos e seis mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Ícara-SC, 06 de janeiro 2026.

Dalvana Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1148603

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ÍCARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 001/PMI/2026. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. INÍCIO DA SESSÃO:** 23/01/2026 às 10h00min, através da plataforma www.bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Paço Municipal de Ícara e limpeza de fachadas de vidro externa e interna e limpeza de fachadas em ACM e Brise, conforme especificações do memorial descritivo e demais documentos técnicos. Retirada do edital e anexos através do site [https://www.icara.sc.gov.br/](http://www.icara.sc.gov.br/) no link Editais/ Licitações. Ícara – SC, 07 de janeiro de 2026.

Dalvana Cardoso. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1148605

IMBUIA

MUNICÍPIO DE IMBUIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2026

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Código registro TCE: 05DDA779613F5C1AE6C92E0BB1CD459A2B-D407D3

Tipo "Menor Preço por ITEM" visando a "A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS e será regida pela Lei n. 14.133/2021 e alterações, para REGISTRO DE PREÇOS para Eventual REGISTRO DE PREÇOS para Eventual AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S) / RODOVIÁRIO(S), PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA N.º 77/2025

SEF/SGG – 19/11/2025, ANEXO UNICO,(FONTE DE RECURSOS: X.500.100), N°SGPe 16943/2025 VINCULADO AO GOVERNO DO ESTADO DE SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, conforme Termo de Referência - Anexo II.”. Conforme o Edital de Licitação n.º 102/2024. art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: O recebimento dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA e nº. 02 – HABILITAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e credenciamento dos representantes, dar-se-a partir das 08h:00min às 08h15min, sendo que às 08h15min do dia 26 de janeiro de 2026, será aberta a sessão pública, que se realizará no setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC. SENDO QUE A MESMA SERÁ GRAVADA NA SUA INTEGRA EM ÁUDIO E VÍDEO, O QUAL ARQUIVO FARÁ PARTE NO PROCESSO. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado ou pelo Site <https://imbuia.sc.gov.br/llicitacoes/> Informações mail adriana@imbuia.sc.gov.br; Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 08/01/2026-Antônio Oscar Laurindo - Prefeito Municipal de Imbuia.

Cod. Mat.: 1148767

JUPIÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais e mão de obra, quanto a reforma do ginásio de esportes Belmiro Nichetti. Do cadastro da proposta e habilitação: até as 08h do dia 26 de janeiro de 2026; da abertura e julgamento das propostas: às 08h01min do dia 26 de janeiro de 2026; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. Esse processo contem convênio com o estado N° SCC3007/2025 e SCC10087/2025. O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, nos endereços eletrônicos: www.jupia.sc.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo telefone (49) 3341 0000 – Pregoeiro Jupiá, 07 de janeiro de 2026. Valdelirio Locatelli da Cruz Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1148687

MAJOR VIEIRA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO E TROCA DA COBERTURA DA ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA NA LOCALIDADE DO RIO CLARO, ATRAVÉS DO CONVENIO SCC 21620/2021 SGE-E FESPORTE 669/2021, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTE NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA. Tipo: Menor Preço | GLOBAL; Disputa/Data/hora: 20/02/2026 às 08h30. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bll.org.br do dia 20/02/2026. Informações: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/. Aline Daiane Ruthes Iarenhuk Da Silva. Prefeita Municipal. 07/01/2026.

Cod. Mat.: 1148667

MELEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 83/2025

O Prefeito Municipal de Meleiro em Exercício, o Senhor JONAS COSTA OSTETTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 001/2025, IN SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, homologa e adjudica a presente licitação:

Processo nº. 083/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da homologação: 07/01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de ar-condicionado em ônibus, do tipo escolar/urbano/intermunicipal, incluindo todos os equipamentos, materiais, mão de obra e serviços necessários, referente a Emenda Impositiva nº 1234 e em atendimento a Portaria 139/2025/SEF de 06/06/2025.

Empresa Vencedora: REFRIAR SERVIÇOS E COMERCIO DE

PEÇAS LTDA

Valor do Objeto: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Meleiro/SC, 07 de janeiro de 2026. JONAS COSTA OSTETTO - Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 1148608

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2025

O Prefeito Municipal de Meleiro em Exercício, o Senhor JONAS COSTA OSTETTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 001/2025, IN SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, homologa e adjudica a presente licitação:

Processo nº. 012/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da homologação: 07/01/2025

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia diagnóstica, com transdutores e acessórios, para a rede municipal de saúde de Meleiro/SC, em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 454, na modalidade Transferência Especial, conforme Portaria nº 139/2025/SEF.

Empresa Vencedora: ALLEGERS DO BRASIL LTDA

Valor do Objeto: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). Meleiro/SC, 07 de janeiro de 2026. JONAS COSTA OSTETTO - Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 1148609

PENHA

MUNICÍPIO DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 – FMEDUC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 001/2025 - FMEDUC

Objeto: Execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, sanitário e demais peças técnicas necessárias, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos para a edificação da Creche Escola -Tipo I, Padrão FNDE, a ser implantada no Centro do Município de Penha/SCm através de recursos da Secretaria de Estado da Educação - SED - Transferência 2025TE001761 vinculada ao Processo SCC 00007239/2025 e recursos próprios do Município.

Início de Entrega das Propostas: 07/01/2026 às 13:30h.

Término do Recebimento das Propostas: 21/01/2026 às 07:55h.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/01/2026 às 08:00h.

Coordenação do Processo: Agente de Contratação Rovena Rosa Prestini.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site [https://penha.atende.net/cidadao](http://penha.atende.net/cidadao). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Avenida Antônio Joaquim Tavares, 94, sala 22, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3170-3803. Horário de atendimento: das 08:00h às 12:00h e das 13:30 às 17:30h.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2026.

MOACIR BREITHAUPT

Secretário de Administração e finanças

Cod. Mat.: 1148571

MUNICÍPIO DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025 – FMEDUC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 003/2025 - FMEDUC

Objeto: Execução de obra e serviços de Engenharia para a edificação do Centro de Integrado de Atenção às Pessoas Atípicas, a ser implantada na Rua Clara Maria Emmerich Pereira, no bairro Centro do Município de Penha/SCm através da Secretaria Municipal de Educação.

Início de Entrega das Propostas: 07/01/2026 às 13:30h.

Término do Recebimento das Propostas: 22/01/2026 às 07:55h.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/01/2026 às 08:00h.

Coordenação do Processo: Agente de Contratação Rovena Rosa Prestini.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site [https://penha.atende.net/cidadao](http://penha.atende.net/cidadao). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Avenida Antônio Joaquim Tavares, 94, sala 22, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3170-3803. Horário de atendimento: das 08:00h às 12:00h e das 13:30 às 17:30h.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2026.

MOACIR BREITHAUPT

Secretário de Administração e finanças

Cod. Mat.: 1148598

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS N°. 02/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMS N°. 01/2026

O Município de Siderópolis faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação serviços de backup realizado em datacenter em nuvem com armazenamento de 3TB, com segurança e criptografia dos dados dos

servidores da Prefeitura Municipal de Siderópolis, fornecimento de software necessário e suporte, licença para até 15 dispositivos.

Contratado: RRF CLOUD LTDA - CNPJ: 61.953.025/0001-02

Fundamento Legal: ARTIGOS 75, II DA LEI N° 14.133/2021 e demais justificativas constantes nos autos do processo em epígrafe.

Valor Global: R\$ 18.947,37

Vigência: 31/12/2026

Siderópolis, 07 de janeiro de 2026.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANGELO FRANQUI SALVARO, Prefeito.

Cod. Mat.: 1148562

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 81/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PMS 35/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Siderópolis/SC, por meio de seu Setor de Licitações, torna público que o acima epígrado, cujo objeto é o Aquisição de um veículo automotor, novo, zero quilômetro, destinado ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de atender às demandas administrativas, logísticas e representativas do Chefe do Executivo Municipal, foi **retificado** em razão alteração no descritivo do item.

Diante disso, fica fixado a nova data da sessão para o dia **02/02/2026 às 09h**.

A sessão pública será realizada exclusivamente pela plataforma eletrônica [https://bnc.org.br](http://bnc.org.br)

O edital completo e demais disposições referentes a esta licitação estão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3435-8900.

Siderópolis, 07 de janeiro de 2026.

Cod. Mat.: 1148593

TIJUCAS

Extrato termo de contrato nº 002.pmt.2026 de licitação nº 172./pmt/2025 – concorrência eletrônica nº 009/pmt/2025.

Contratante: município de tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, através da secretaria municipal de obras, transporte e serviços públicos.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de pavimentação com paver, drenagem pluvial e sinalização viária na rua pedro mariano rocha localizada no bairro da praça, no município de tijucas/sc, da secretaria municipal de obras, transporte e serviços públicos.

Contratado: azimute pavimentação Itda

Valor: r\$ 770.856,00 (setecentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Maickon campos sgrott – prefeito municipal

Tijucas/sc, 07 de janeiro de 2026.

Cod. Mat.: 1148708

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda. CNPJ 18.229.986/0001-31. NIRE 42205030224. Documento de Decisão de Único Sócio do dia 05 de janeiro de 2026. Data, Hora e Local:

No dia 05 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da empresa localizada na Rodovia SC 438, 69, Pav. 1, bairro Samuel Sandrini, Orleans-SC. **Qualificação do Sócio:** Libreinvest Investimentos Ltda., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206403873, com sede a Rodovia SC 445, nº 645, Bairro Primeiro de Maio, Içara - SC, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.216.583/0001-07, por seus representantes legais, Sr. Larissa

Librelato, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora da cédula de identidade número 6xxx385 SSP/SC, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, com endereço na Rua São Pedro, nº 100, Centro, Orleans-SC, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.216.583/0001-07, por seu representante legal, Sr. Larissa Librelato, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora da cédula de identidade número 6xxx385 SSP/SC, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, com endereço na Rua São Pedro, nº 100, Centro, Orleans-SC, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.216.583/0001-07, por seu representante legal, Sr. Larissa Lib

sob o número 0xx.1xx.57x-30, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, 1400, apartamento 401, edifício Grécia, bairro Centro, no município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.330-036, Brasil, em conjunto com o sr. **João Alberto Librelato**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade número 4xx.7x8 SSP/SC e inscrito no CPF sob o número 3xx.4xx.70x-91, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, apartamento 301, Residencial Baleia, no município de Laguna, Estado de Santa Catarina, CEP 88.790-000, Brasil. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a lavratura da presente decisão; (ii) Deliberar sobre a alteração do capital social; (iii) Deliberar sobre a forma de pagamento de eventuais saldos devidos; e (iv) Autorizar para que a Diretoria pratique todos os atos necessários à execução das matérias aprovadas. **Deliberações:** Após análise, a única sócia decide: i. Aprovar a lavratura da presente decisão em forma sumária; ii. Aprovar as seguintes operações no capital social: a) Aumentar o capital social, através de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, contabilizados na presente data nas demonstrações financeiras da sociedade, no valor de R\$ 4.313.223,00 (quatro milhões, trezentos e treze mil, duzentos e vinte e três reais); b) Absorver os prejuízos acumulados e registrados nas demonstrações financeiras da sociedade, no valor de R\$ 21.614.969,79 (vinte e um milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos); c) Após operações a e b, reduzir o capital social, por considerá-lo excessivo a continuidade das operações, nos termos do art. 1.082, II e 1.084, § 1º da Lei 10.406/02, em R\$ 6.583.853,54 (seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Após as operações dos itens a a c, o capital social da

sociedade será de R\$ 241.066,67 (duzentos e quarenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), divididos em 24.106.667 (vinte e quatro milhões, cento e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada. iii. Aprovar que eventuais saldos remanescentes a devolver a única sócia poderão ser pagos de forma parcelada, de acordo com a capacidade financeira da sociedade, bem como através da compensação de eventuais adiantamentos realizados anteriormente ou, ainda, mediante saldos existentes de caixa. iv. Fica autorizada a administração da sociedade a praticar os atos necessários à implementação das decisões ora aprovadas, efetuar os registros contábeis pertinentes observando as normas contábeis e tributárias vigentes e adotar as medidas complementares eventualmente exigidas pela legislação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma sumária em livro próprio. **Libreinvest Investimentos Ltda**

Cod. Mat.: 1148404

43 S/A GRÁFICA E EDITORA - CNPJ 82.641.606/0001-70. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, situada na Rua dos Caçadores, 1967, em Blumenau (SC), no dia 19 de janeiro de 2026, às 15 horas em primeira convocação, e às 15h30 em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Proposta da Administração para elevar o capital de R\$ 121.950.000,00 para R\$ 195.120.000,00, mediante utilização de reservas de lucros. Blumenau, 06 de janeiro de 2026. Marlo Germer – Diretor Presidente

Cod. Mat.: 1148481

Processo Seletivo
Médico(a) Regulador(a) das Urgências – SAMU
Lages/SC
Inscrições até o dia 11/01/2026: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 008/26

Cod. Mat.: 1148584

Processo Seletivo
Médico(a) Regulador(a) das Urgências – SAMU
Chapéu/SC
Inscrições até o dia 11/01/2026: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 009/26

Cod. Mat.: 1148585

Processo Seletivo
Auxiliar de Higienização – SAMU
Itapema/SC
Inscrições até o dia 11/01/2026: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 010/26

Cod. Mat.: 1148703

Processo Seletivo CEPON
FARMACÊUTICO I – CENTRAL DE MISTURAS INTRAVENOSAS
Inscrições até o dia 12/01/2026: www.fahece.org.br
Trabalhe conosco – Edital 011/26

Cod. Mat.: 1148833

Chatbot para atendimento via WhatsApp:



Um novo chatbot foi implementado para facilitar o atendimento ao cidadão. Agora, por meio do WhatsApp, os usuários podem obter informações e esclarecer dúvidas de forma rápida e prática, tornando o acesso aos serviços do Diário Oficial mais acessível. **(48)36656269**